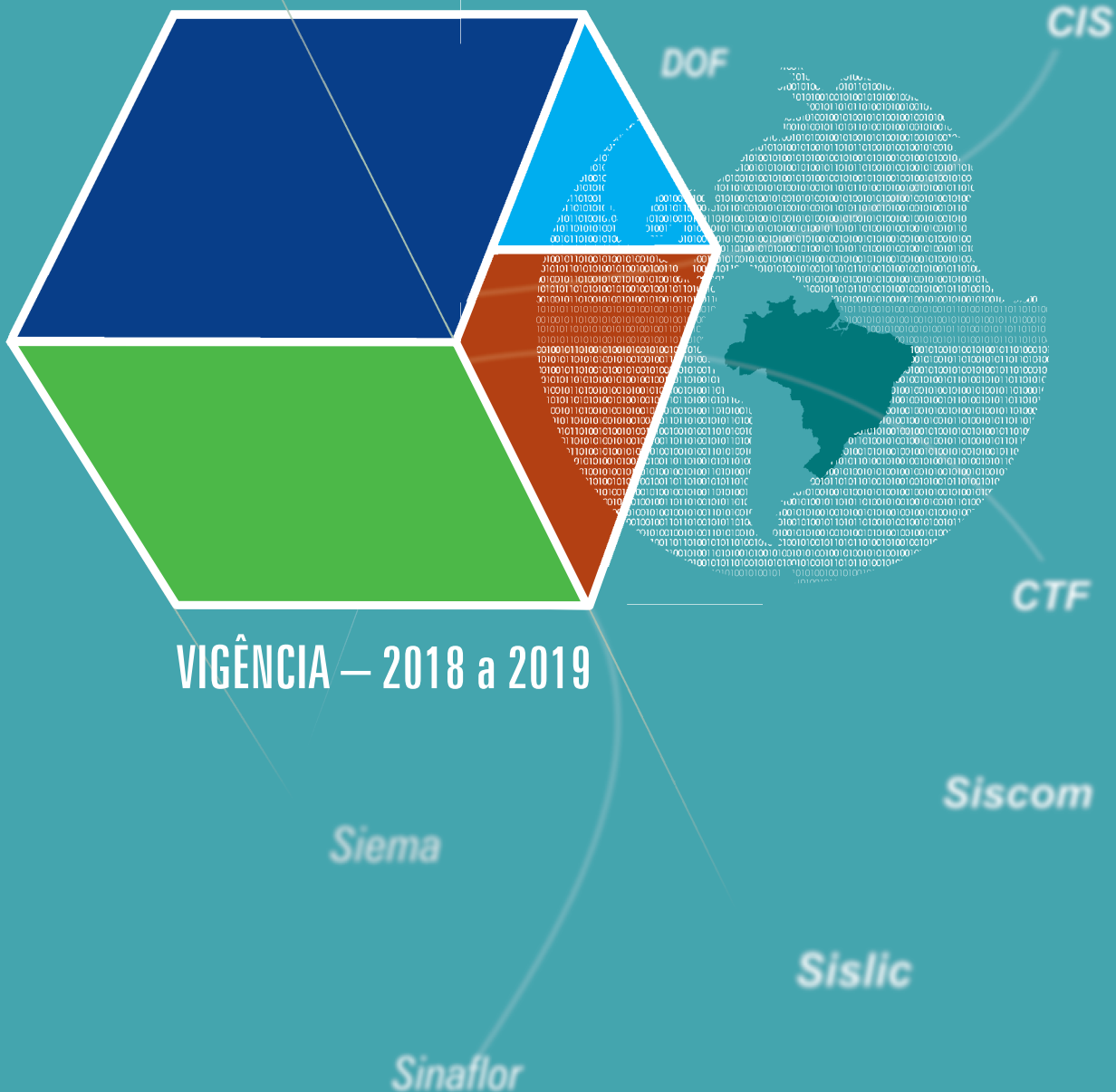




PLANO DE DADOS ABERTOS



PLANO DE DADOS ABERTOS

Vigência: 2018 a 2019

Ministério do Meio Ambiente

Edson Duarte

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Suely Mara Vaz Guimarães de Araújo

Auditoria Interna do Ibama

Luís Henrique Delmont

Procuradoria Federal Especializada

Cleiton Cursino Cruz

Diretoria de Planejamento

Luiz Antônio de Sousa Cordeiro

Diretoria de Licenciamento Ambiental

Larissa Carolina Amorim dos Santos

Diretoria de Uso de Biodiversidade e Florestas

Ana Alice Biedzicki de Marques

Diretoria de Qualidade Ambiental

Jacimara Guerra Machado

Diretoria de Proteção Ambiental

Luciano de Meneses Evaristo



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

PLANO DE DADOS ABERTOS

1ª Revisão

Brasília, 2018

Grupo de trabalho de elaboração do Plano de Dados Abertos

Portaria nº457, de 14 de março de 2017

Coordenação do grupo

Sinfrônio Sousa Silva

Equipe de elaboração

Adalberto da Costa Meira Filho

Alessandra Aparecida Gayoso Franco de Toledo

André Luís Vilela da Silva

Camila de Castro Rodrigues

Carla Maria Sereno Neves

Carolina Viana Ribeiro de Assis Bastos

Cláudia Moreira Diniz

Fernanda Sakamoto Alves Batista

George Porto Ferreira

Govinda Terra

Gustavo Henrique Silva Peres

Joabe Ribeiro Coutinho Tavares

José Pedro Zuffo Janducci

José Ricardo Pinto Braga

Lílian Martins

Luciana Vieira de Araújo

Luiz Eduardo Leal de Castro Nunes

Lya Soares Silveira

Márcio Pereira Lima

Maria Tereza Barros Viana

Miucha Micheli Figueiredo Magalhães

Sandro Yamauti Freire

Equipe de Apoio

Glauce Ana de Oliveira da Silva

Wanderson Gomes Ribeiro

EDIÇÃO

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama)

SCEN, Trecho 2, Edifício-Sede do Ibama, Bloco C, Subsolo

CEP: 70818-900, Brasília/DF

Telefone: (61) 3316-1294 Fax: (61) 33161123

e-mail: cogia.sede@ibama.gov.br

<http://www.ibama.gov.br>

Centro Nacional de Monitoramento e Informações Ambientais (Cenima)

George Porto Ferreira

Coordenação de Gestão da Informação Ambiental (Cogia)

Cláudia Moreira Diniz

Revisão

Ana Celia Luli

Maria José Teixeira

Vitória Adail Brito

Capa e diagramação

Paulo Luna

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	8
2. CENÁRIO INSTITUCIONAL	11
3. DEFINIÇÃO DE DADOS ABERTOS	14
4. METODOLOGIA DE CONSTRUÇÃO E VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO	16
5. ESTRATÉGIA PARA ABERTURA DOS DADOS ABERTOS	19
6. CONJUNTOS DE DADOS A SEREM ABERTOS	24
7. CATALOGAÇÃO NO PORTAL BRASILEIRO DE DADOS ABERTOS	48
8. SUSTENTAÇÃO	50
9. MONITORAMENTO E CONTROLE	51
10. COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	53
REFERÊNCIAS	54
GLOSSÁRIO	56
ANEXOS	58

LISTA DE FIGURAS E QUADROS

Figura 1 – Mapa Estratégico do Ibama (2016-2019)	11
Quadro I – Pontuação dos Critérios (Matriz de Prioridade).....	23
Quadro II – Relação dos Conjunto de Dados a serem Abertos/Prazos.....	31
Quadro III – Plano de Ação.....	32



APRESENTAÇÃO

O propósito deste documento, Revisão do Plano de Dados Abertos (PDA), é publicitar as ações e estratégias organizacionais que norteiam as atividades de implementação e promoção da abertura de dados no Ibama, de forma institucionalizada e sistematizada.

Este documento foi elaborado tendo como base o disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação (LAI), orientações do Manual para a Elaboração de Plano de Dados Abertos do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MP), Instrução Normativa SLTI nº 4, de 13 de abril de 2012 (que institui a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos - Inda), Decreto Presidencial nº 6.666, de 27 de novembro de 2008 (que institui a Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais – Inde), Estratégia de Governança Digital (EGD), por meio do Decreto nº 8.638 que institui a Política de Governança Digital e compromissos assumidos pelo Brasil no 2º Plano de Ação Nacional sobre Governo Aberto e o Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, que institui a Política de Dados Abertos do Executivo Federal.

Encontram-se aqui descritos o cenário institucional; a definição dos dados abertos; a metodologia de construção e validação dos dados; os critérios utilizados para priorização dos dados a serem abertos; a matriz de prioridades, com base nos critérios estipulados; análise de risco de abertura de dados protegidos por sigilo ou de caráter pessoal; estratégia definida para abertura dos dados, com respectivo plano de ação contendo as atividades, produtos, cronograma, e responsáveis pela implementação; estrutura de sustentação e governança; monitoramento e controle; comunicação e participação social como meio de entrega da informação à sociedade, de forma a possibilitar diálogo com os usuários dos dados abertos da Instituição. Também faz parte deste PDA, a exposição dos principais normativos cabíveis ao tema, temas correlacionados ao cenário institucional de forma a influenciar, direta e indiretamente; o Planejamento Estratégico Institucional do Ibama (PEI) e o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC).

Também faz parte deste PDA, a exposição dos principais normativos cabíveis ao tema, temas correlacionados ao cenário institucional, de forma a influenciar, direta e indiretamente, o Planejamento Estratégico Institucional do Ibama (PEI) e o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC).

O Plano de Dados Abertos do Ibama possui periodicidade bienal com possibilidade de revisões a qualquer tempo e será divulgado à sociedade por meio de sua publicação no sítio do Ibama na internet (www.ibama.gov.br), em dadosabertos.ibama.gov.br e no Portal Brasileiro de Dados Abertos (dados.gov.br). Atualizações ou publicações de novos dados serão divulgadas ao público externo e interno por meio da Assessoria de Comunicação Social (Ascom).

INTRODUÇÃO

O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) é uma autarquia federal vinculada ao Ministério do Meio Ambiente, dotada de personalidade jurídica de direito público e autonomia administrativa e financeira. Foi criado em 1989 pelo art. 2º da Lei nº 7.735 e possui a estrutura regimental estabelecida pelo Decreto nº 8.973, de 24 de janeiro de 2017.

Suas principais atribuições são exercer o poder de polícia ambiental federal e executar ações de meio ambiente referentes às atribuições federais de licenciamento ambiental, controle da qualidade ambiental, autorização de uso dos recursos naturais e fiscalização, monitoramento e controle ambiental. Além disso, realizar ações supletivas e subsidiárias de competência da União, em conformidade com a legislação vigente.

O Ibama atua em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Meio Ambiente, propondo e editando normas e padrões de qualidade ambiental, avaliação de impactos ambientais, licenciamento ambiental federal, implementação do Cadastro Técnico Federal, fiscalização ambiental e aplicação de penalidades administrativas, geração e disseminação de informações relativas ao meio ambiente, monitoramento ambiental, principalmente no que diz respeito à prevenção e ao controle de desmatamentos, queimadas e incêndios florestais, apoio às emergências ambientais, elaboração do sistema de informação e estabelecimento de critérios para a gestão do uso dos recursos faunísticos, pesqueiros e florestais, entre outros.

O Ibama tem como base legal:

- Lei nº 7.735, de 22 de fevereiro de 1989 – Dispõe sobre a extinção de órgão e entidade autárquica, cria o Ibama e dá outras providências;
- Decreto nº 8.973, de 24 de janeiro de 2017 – Aprova a estrutura regimental e o quadro demonstrativo dos cargos em comissão do Ibama e dá outras providências.

Vale destacar que o Ibama oferece diversos serviços ao cidadão, constantes na Carta de Serviços do Ibama, publicada em seu sítio na internet, além de facilidades para o cidadão na forma de consultas às informações técnicas.



Objetivo Geral

Promover a abertura de dados do Ibama, zelando pelos princípios da publicidade, transparência e eficiência, visando o aumento da disseminação de dados contendo informações de interesse público, bem como a melhoria da qualidade dos dados disponibilizados, de forma a contribuir para a tomada de decisão pelos gestores públicos e incentivar o controle social.

Objetivos Específicos

Tendo como base o objetivo geral supracitado, a iniciativa de abertura de dados do Ibama se propõe a:

- Possibilitar o conhecimento sobre as informações inerentes às ações de governo no contexto do meio ambiente;
- Promover os processos de transparência e de acesso a informações públicas para o controle social;
- Facilitar o processo de compartilhamento e cruzamento de dados pela sociedade e entre órgãos governamentais;
- Estimular a interoperabilidade de dados e sistemas governamentais pela publicação de dados em formatos processáveis por máquina, conforme padrões estabelecidos;
- Promover a melhoria contínua da qualidade dos dados disponibilizados;
- Incrementar os processos de transparência e de acesso a informações públicas;
- Fomentar a governança de dados e práticas de gestão da informação estratégica como uma importante atividade organizacional.

Legislação e demais Normativos para o Plano de Dados Abertos

Este Plano de Dados Abertos considera, em toda a sua estrutura, os princípios e diretrizes dos normativos citados abaixo, e os deles decorrentes, estando, assim, em conformidade com as orientações normativas da iniciativa de dados abertos coordenada pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MP); o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que determina ao Poder Público a adoção de instrumentos de transparência na gestão fiscal em meios eletrônicos de acesso público às informações orçamentárias e prestações de contas.

- Lei nº 10.650, de 16 de maio de 2003, que dispõe sobre o acesso público aos dados e informações existentes nos órgãos e entidades integrantes do Sisnama;
- O Decreto Presidencial nº 6.666, de 27 de novembro de 2008, que institui a Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais (Inde);
- O Decreto s/nº, de 15 de setembro de 2011, que institui o Plano de Ação Nacional sobre Governo Aberto, que estabelece o compromisso do governo de implantar a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (Inda);
- A Instrução Normativa nº 4, de 13 de abril de 2012, que cria a Inda e estabelece conceitos referentes a: dado, informação, dado público, formato aberto, licença aberta, dados abertos e metadados;
- O Plano de Ação da Inda, que estabelece a necessidade de os órgãos instituírem seus respectivos Planos de Abertura de Dados, com vistas a uma Política Nacional de Dados Abertos, e os elementos mínimos do documento, que orienta que a abertura de dados deve observar sua relevância para o cidadão;



- Decreto s/nº de 15 de setembro de 2011, que institui o Plano de Ação Nacional sobre Governo Aberto (Parceria para Governo Aberto, *Open Government Partnership* ((OGP));
- Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, chamada Lei de Acesso à Informação (LAI);
- Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012 que regulamenta a Lei nº 12.527 (LAI);
- Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016 que institui a Política de Dados Abertos do Executivo;
- Portaria nº 3, de 7 de maio de 2017, que institucionaliza o Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (e-MAG) no Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática (SISP);

CENÁRIO INSTITUCIONAL

Este Plano de Dados Abertos está alinhado com os seguintes instrumentos e planos de gestão do Ibama:

Planejamento Estratégico Institucional (PEI – 2016/2019)

‘O Planejamento Estratégico do Ibama tem como objetivo facilitar e aprimorar a coordenação entre as políticas ambientais e a legislação, em atenção às demandas da sociedade. O conjunto de processos e macroprocessos do Ibama foram classificados em temáticas, entre elas: (i) Impacto para a sociedade, levando em consideração a qualidade ambiental garantida, o meio ambiente protegido e o uso sustentável dos recursos naturais; (ii) Processos internos, levando em consideração a importância da comunicação institucional, o aprimoramento e a gestão da informação e do conhecimento, além do fortalecimento do atendimento ao cidadão.

O mapa estratégico traduz a missão, a visão e a estratégia da organização em um conjunto abrangente de objetivos que direcionam o comportamento e o desempenho organizacional. Os objetivos estratégicos são os fins a serem perseguidos pela organização, para o cumprimento de sua missão institucional e o alcance de sua visão de futuro. Constituem elo entre as diretrizes de uma organização e seu referencial estratégico. Os indicadores são instrumentos que permitem identificar e medir aspectos relacionados a determinado conceito, fenômeno, problema ou resultado de uma intervenção na realidade, e será acompanhado por metas que expressam seu nível de desempenho esperado, estabelecendo noção de destino e de velocidade de implantação da estratégia.

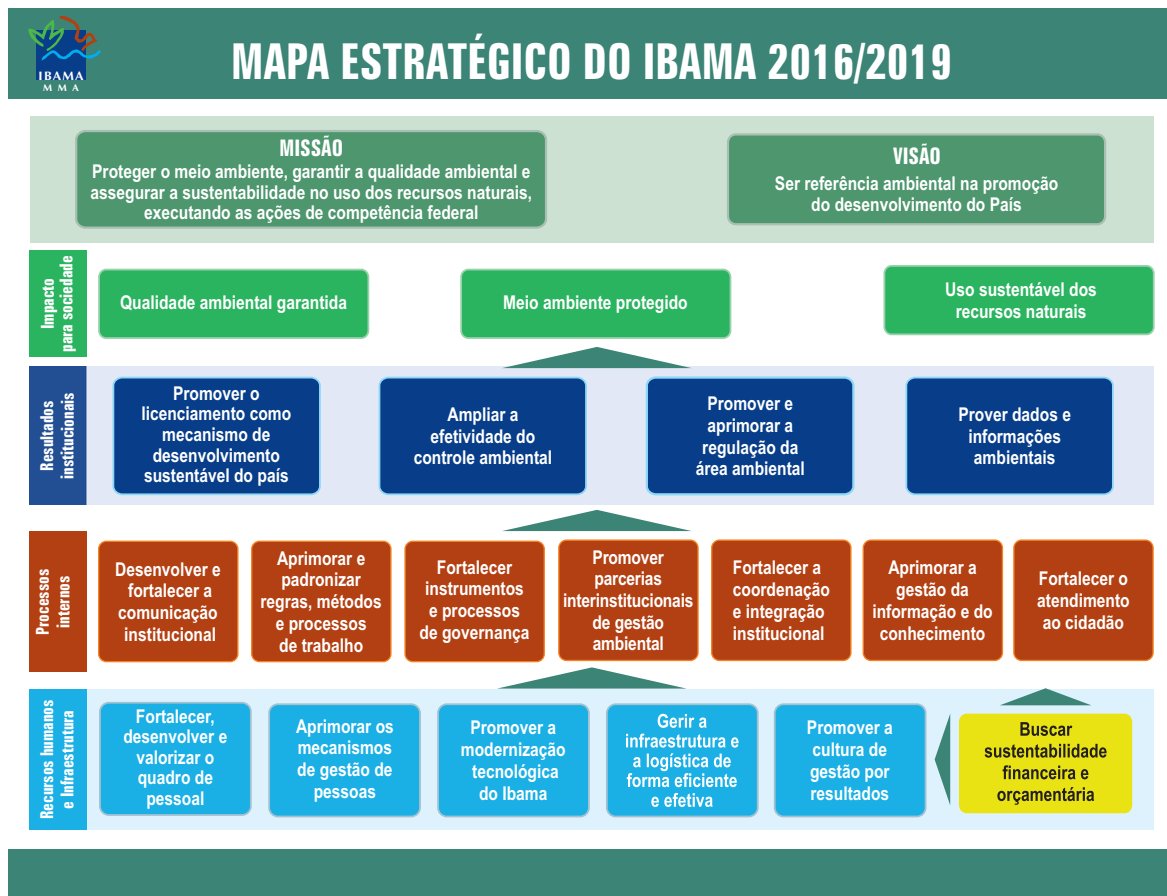


Figura 1 – Mapa Estratégico do Ibama.



O Plano de Dados Abertos do Ibama tem uma correlação direta com seu Planejamento Estratégico e desta forma aprimora o princípio da transparência na Administração Pública Federal, que determina que o Poder Público deve dar publicidade de seus atos, facilitando o acesso à informação aos cidadãos, com publicações de informações por meio eletrônico e outros.

Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações (PDTIC – 2017/2019)

O PDTIC representa um instrumento de gestão para a execução das ações e projetos de TI da organização, possibilitando justificar os recursos aplicados em TI, minimizar o desperdício, garantir o controle, aplicar recursos naquilo que é considerado mais relevante e, por fim, melhorar o gasto público e o serviço prestado ao cidadão.

Na busca por uma Administração Pública que prima pela melhor gestão dos recursos e pela maior qualidade na prestação de serviços aos cidadãos, torna-se essencial a realização de um bom planejamento de TI, que viabilize e potencialize a melhoria contínua da *performance* organizacional.

Para alcançar esse resultado, é necessário que haja um alinhamento entre as estratégias e planos da TI e as estratégias organizacionais. Desta maneira, o PDTIC é o instrumento que permite nortear e acompanhar a atuação da área de TI, definindo estratégias e o plano de ação para implementá-las.

Neste contexto, a elaboração do Plano de Dados abertos do Ibama está prevista no Plano de Metas e Ações do PDTIC 2017-2019, especificamente, nas ações “A0801 – Elaborar, aprovar e publicar o Plano de Dados Abertos (PDA)” e “A0810 – Implementar o Plano de Dados Abertos (PDA)”.

No PDTIC 2017-2019 também estão previstas ações para viabilizar a execução do Plano de Dados Abertos do Ibama como a contratação de serviço de desenvolvimento e manutenção de sistemas novos e legados (ação A0722) e do serviço de desenvolvimento de sistemas com Geotecnologia (ação A0727).

Comitê de Tecnologia da Informação (CTI)

O Ibama possui um Comitê de Tecnologia da Informação (CTI) que trata dos assuntos de governança de TI e das principais tomadas de decisão acerca da TIC. Este comitê foi criado pela Portaria nº 18/2010, publicada no DOU em 20 de julho de 2010, com alteração dada pela Portaria nº 642, de 9 de março de 2018, publicada no DOU em 13 de março de 2018. O CTI do Ibama é presidido pelo presidente do Ibama, sendo composto por todos os titulares das diretorias do Ibama, titular da Procuradoria Federal Especializada junto ao Ibama (PFE) e titular da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação (CGTI).

Entre as atribuições do CTI, conforme Portaria nº 18/2010, pode-se citar:

- a) Orientar, aprovar e acompanhar os processos de elaboração e as revisões periódicas do PDTIC;
- b) Analisar, discutir e aprovar o Plano de Ações, em conformidade com o disposto nas estratégias de execução do PDTIC;
- c) Acompanhar a implementação do PDTIC, garantindo que sua execução represente um processo de melhoria crescente da governança de TI no Ibama.



Estratégia de Governança Digital (EGD)

O Governo Federal também inicia a implementação de um novo paradigma na gestão pública, com a Estratégia de Governança Digital (EGD), explorando, potencializando e orquestrando sinergias que promovam maior eficácia, eficiência, efetividade e economicidade do Estado brasileiro.

A estruturação da governança amplia as possibilidades de participação social e de construção colaborativa de políticas e iniciativas inovadoras de governo digital, para que possam ser oferecidos melhores serviços que respondam às exigências de transparência e prestação de contas para a sociedade.

Neste sentido, a EGD pretende promover um movimento de simplificação e agilização na prestação dos serviços públicos e de melhora do ambiente de negócios e da eficiência da gestão pública, conforme explicita o Decreto nº 8.414, de 26 de fevereiro de 2015, que institui o Programa Bem Mais Simples Brasil.

Governo digital refere-se ao uso de tecnologias digitais como parte integrada das estratégias de modernização governamentais, para gerar benefícios para a sociedade. É baseado em um ecossistema governamental digital composto de atores de governo, empresas, organizações da sociedade civil e indivíduos que apoiam a produção e o acesso a dados, serviços e conteúdos, mediante interações com o governo (OECD, 2014).

A EGD define os objetivos estratégicos, metas e indicadores da Política de Governança Digital, estabelecida pelo Decreto nº 8.638, de 15 de janeiro de 2016. A publicação é composta de três eixos, dez objetivos e 51 iniciativas estratégicas.

Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (CGINDA)

De acordo com o portal do governo eletrônico, “A Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (Inda) é um conjunto de padrões, tecnologias, procedimentos e mecanismos de controle necessários para atender às condições de disseminação e compartilhamento de dados e informações públicas no modelo de dados abertos, em conformidade com o disposto na e-Ping”. Portanto, a Inda é a política do governo brasileiro que define uma série de diretrizes para a abertura de dados. Por meio do seu Comitê Gestor, a Inda divulga materiais de apoio com o intuito de orientar as ações e políticas de dados abertos como: Cartilha Técnica para Publicação de Dados Abertos no Brasil; Guia de Abertura de Dados; Arquitetura Técnica Referencial de Abertura de Dados; Manual para a Elaboração de Planos de Dados Abertos e kit de dados abertos.

Este plano de abertura de dados (PDA), assim como as demais ações para sua execução, considera esses materiais, assim como o modelo e as diretrizes do Comitê Gestor.

Coordenação da Comissão Nacional de Cartografia na Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais (Inde)

O Decreto nº 6.666, de 27 de novembro de 2008, que institui a Inde no Poder Executivo Federal, define como seus objetivos principais o ordenamento na geração na disseminação e no uso dos dados geoespaciais do País e a utilização na produção dos dados geoespaciais, pelos órgãos públicos, nos padrões e normas estabelecidos pela Comissão Nacional de Cartografia (Concar). A Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos do MP está encarregada de promover, junto aos órgãos da Administração Pública, acordos e cooperações, visando ao compartilhamento dos seus acervos de dados geoespaciais.

DEFINIÇÃO DE DADOS ABERTOS

O Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, define alguns conceitos, entre os quais merecem referência o de dados abertos. De acordo com o art. 2º desse Decreto, “dados” são uma sequência de símbolos ou valores, representados em qualquer meio, produzidos como resultado de um processo natural ou artificial. Já “dados abertos” são dados acessíveis ao público, representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na internet e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, consumo ou cruzamento, limitando-se a creditar a autoria ou a fonte. Esses dados não podem ter restrição de patentes ou mecanismos de controle.

Na prática, a filosofia de dados abertos estipula algumas restrições tecnológicas para que os dados sejam legíveis por máquina. Todo dado público tem vocação para ser dado aberto. Como praticamente todo dado governamental é público, é fundamental que os governos implementem políticas para disponibilizá-los.

A *Open Knowledge Foundation* (OKF), organização sem fins lucrativos que promove conhecimento livre, define dados abertos nas seguintes palavras: “dados são abertos quando qualquer pessoa pode livremente usá-los, reutilizá-los e redistribuí-los, estando sujeito à, no máximo, exigência de creditar a sua autoria e compartilhar pela mesma licença”.

Uma percepção bastante objetiva em relação a “dados abertos” foi produzida pelo Grupo de Trabalho de Dados Abertos do Consórcio Internacional de Padrões para a Web do Escritório Brasil. De acordo com esse grupo, “dados abertos são a publicação e disseminação de informações na internet, compartilhadas em formatos abertos; legíveis por máquinas, e que possam ser livremente reutilizadas de forma automatizada pela sociedade”. Eles também definiram Dados Abertos Governamentais (DAG) como sendo “dados produzidos pelos governos e que devem ser colocados à disposição de qualquer cidadão e para qualquer fim”.

No entanto, todo dado governamental tem vocação para ser dado aberto. Como a maioria dos dados de governo são públicos, não estão sujeitos a limitações de privacidade e segurança ou controle de acesso. Deste modo, é fundamental que os governos implementem políticas para disponibilizá-los e para incentivar o uso e o acesso a eles, ou seja, aos dados que qualquer pessoa pode ter acesso, sem gerar qualquer constrangimento à segurança da informação, como dados orçamentários, compras e contratações públicas (inclusive inexigibilidade).

Além das questões referentes à abertura de dados pelas instituições públicas, deve ser estimulado o compartilhamento, a interoperabilidade e o reúso por cidadãos, empresas e pelo próprio governo dos dados governamentais.

Dessa maneira, é esperado que as organizações sigam padrões mínimos de qualidade, de forma a facilitar o entendimento e a reutilização dos dados e informações, apoiando a tomada de decisão dos gestores públicos e fomentando a ampliação do controle pela sociedade. Os princípios da publicidade e da transparência da Administração Pública são valorizados por meio do processo de publicação e catalogação desse material.

No Brasil, uma definição de dados abertos pode ser encontrada no art. 2º, inciso VI, da Instrução Normativa nº 4, de 13 de abril de 2012, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MP), que assim dispõe: “dados abertos são dados públicos representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na rede mundial de computadores e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, consumo ou cruzamento”.



Os dados abertos governamentais são regidos por três leis propostas pelo ativista de governo aberto David Eaves:

- Se o dado não pode ser encontrado e indexado na web, ele não existe;
- Se o dado não estiver aberto e disponível em formato compreensível por máquina, ele não pode ser reaproveitado;
- Se algum dispositivo legal não permitir sua replicação, ele não é útil.

Considerando essas leis como premissas, oito princípios dos dados abertos governamentais foram definidos pelo *Open Government Data*:

- 1 – Completos: dados públicos são dados que não estão sujeitos a limitações válidas de privacidade, segurança ou controle de acesso, regulados por estatutos;
- 2 – Primários: os dados são apresentados tais como os coletados na fonte, com o maior nível possível de granularidade e sem agregação ou modificação;
- 3 – Atuais: os dados são disponibilizados o quão rapidamente seja necessário para preservar seu valor;
- 4 – Acessíveis: são disponibilizados para o público amplo e para os propósitos mais variados possíveis;
- 5 – Processáveis por máquina: são razoavelmente estruturados para possibilitar seu processamento automatizado;
- 6 – Acesso não discriminatório: estão disponíveis a todos, sem que seja necessária identificação ou registro;
- 7 – Formatos não proprietários: estão disponíveis em formato sobre o qual nenhum ente detenha controle exclusivo;
- 8 – Livres de licenças: não estão sujeitos a regulações de direitos autorais, marcas, patentes ou segredo industrial. Restrições razoáveis de privacidade, segurança e controle de acesso podem ser permitidas na forma regulada por estatutos.

No contexto deste plano de dados abertos, considera-se como dado aberto aquele que atende às três leis e aos oito princípios citados anteriormente.

METODOLOGIA DE CONSTRUÇÃO E VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

A construção deste documento foi realizada pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 457, de 14 de março de 2017, criada no Ibama para implementar a política de dados abertos, de modo a promover e ampliar a transparência da base de dados produzida ou acumulada pela Instituição.

Desse modo, foram realizadas oficinas para a elaboração do Plano de Trabalho e identificados quatro objetivos específicos, para cada um deles, com a respectiva atividade.

Objetivo 1 – Preparar a Instituição para a implementação da Política de Dados Abertos. Este momento tem por objetivo alinhar os conceitos sobre o tema, demonstrando a questão normativa e os mecanismos de transparência que vêm se consolidando, bem como induzir a reflexão acerca de que tipo de dado poderia se encaixar no processo de abertura.

Para atender ao objetivo 1, foram implementadas as seguintes atividades:

- a) Capacitação do GT para nivelamento dos conceitos e metodologia para a abertura dos dados;
- b) Sensibilização da alta direção da Instituição;
- c) Sensibilização dos gestores;
- d) Elaboração do Plano de Comunicação.

Vale esclarecer que, para a capacitação do GT, foram utilizados os seguintes materiais didáticos:

- 1 – Manual de Elaboração do PDA: documento com o objetivo de orientar as organizações do governo brasileiro quanto às boas práticas de publicação de dados na internet e cumprir os critérios técnicos relacionados ao paradigma de dados abertos e que foi disponibilizado pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MP).
- 2 – Cartilha Técnica de Publicação de Dados: tem como objetivo o estabelecimento de diretrizes para que os dados públicos governamentais do Brasil constituam a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (Inda), contribuindo para a democratização do acesso à informação pela sociedade. As diretrizes dispostas compreendem requisitos mínimos para que uma organização pública seja capaz de preparar os conjuntos de dados, implementar o processo de publicação destes na internet e catalogar em dados.gov.br (Portal de Dados Abertos).
- 3 – Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico (e-PING): a arquitetura e-Ping, define um conjunto mínimo de premissas, políticas, e especificações técnicas que regulamentam a utilização de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) na interoperabilidade de serviços de governo eletrônico, estabelecendo as condições de interação com os demais poderes e esferas de governo com a sociedade em geral.
- 3 – Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico (e-Ping): a arquitetura e-Ping define um conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) na interoperabilidade de serviços de governo eletrônico, estabelecendo as condições de interação com os demais poderes e esferas de governo com a sociedade em geral.
- 4 – Estratégia de Governança Digital (EGD): o propósito é orientar e integrar as iniciativas relativas à governança digital na Administração direta, autarquias e fundações do Poder Executivo Federal, contribuindo para aumentar



a efetividade da geração de benefícios para a sociedade brasileira, por meio da expansão do acesso às informações governamentais, da melhoria dos serviços públicos digitais e da ampliação da participação social.

- 5 – Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS): documento elaborado com o objetivo de orientar os negociadores brasileiros nas discussões do Grupo de Trabalho Aberto sobre Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (GTA-ODS), constituído na Assembleia Geral das Nações Unidas.
- 6 – Parceria Governo Aberto (OGP): é uma parceria de 75 países com o objetivo de garantir compromissos concretos dos governos para promover a transparência, capacitar os cidadãos, combater a corrupção e aproveitar as novas tecnologias para fortalecer a governança. A OGP está à procura de governos subnacionais com reformadores políticos e trabalhistas comprometidos e parceiros engajados e enérgicos na sociedade civil, para participar de um programa-piloto destinado a promover a reforma aberta do governo.

Objetivo 2 – Fazer o alinhamento institucional.

Alinhamento institucional é o processo de reflexão sobre o papel ou missão do órgão ou entidade dentro da macroestrutura de governo e do setor de atuação.

Seus objetivos são:

- a) contribuir para que o corpo técnico alcance a adequada compreensão sobre a finalidade e as competências do órgão;
- b) subsidiar o processo de fixação de estratégias e prioridades;
- c) identificar adequadamente serviços e atividades estratégicas e prioritárias e os públicos-alvo e as partes interessadas a serem atendidas, inclusive as classificadas como públicos potenciais.

Objetivo 3 – Identificar as principais bases de dados a serem abertas.

Para estabelecer priorização dos conjuntos de dados que serão disponibilizados, devem ser considerados o grau de relevância das informações para o cidadão, os compromissos assumidos pelo Ibama, o alinhamento com os instrumentos de planejamento estratégico, as competências e os conjuntos de dados efetivamente mantidos pela Instituição.

Para esse objetivo 3, foram implementadas as seguintes atividades:

- a) Identificar as bases de dados de interesse da sociedade;
- b) Definir critérios de priorização das bases de dados;
- c) Classificar os dados utilizando critérios de priorização;
- d) Elaborar o plano de ação com as bases a serem abertas.

Objetivo 4 – Elaborar o Plano de Dados Abertos (PDA).

O PDA é o documento que vai orientar as ações de implementação e promoção de abertura de dados, inclusive os geoespecializados, que devem obedecer a padrões mínimos de qualidade, de forma a facilitar o entendimento e a reutilização das informações. É ele que organiza o planejamento referente à implantação e racionalização dos processos de publicação de dados abertos nas organizações públicas.



Sua elaboração vem ao encontro do disposto na Lei de Acesso à Informação, na Instrução Normativa SLTI nº 4, de 13 de abril de 2012 (que institui a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos), bem como dos compromissos assumidos pelo Brasil no Plano de Ação Nacional sobre Governo Aberto, entre outros normativos que abordam o tema de transparência. Além disso, a construção dos PDAs tem o potencial de gerar um aprendizado coletivo, que pode ser utilizado futuramente para a formulação de uma proposta de política nacional.

Para esse objetivo, foram implementadas as seguintes atividades:

- a) Elaboração da minuta do PDA;
- b) Apresentação do Conselho Gestor do Ibama para conhecimento e validação;
- c) Revisão da redação do PDA;
- d) Publicação da portaria do PDA;
- e) Catalogação dos dados no Portal de Dados Abertos do Ibama.

ESTRATÉGIA PARA ABERTURA DOS DADOS ABERTOS

Para a abertura do conjunto de dados foram levadas em consideração as seguintes etapas:

- 1 – Levantamento do conjunto de dados candidato à abertura;
- 2 – Priorização e seleção dos dados que serão abertos;
- 3 – Definição de responsáveis pelo preparo e atualização dos dados e detalhamento de plano de ação com metas e prazos;
- 4 – Consolidação da matriz de responsabilidades e definição da governança e do fluxo de aprovação do PDA e revisões;
- 5 – Utilização de metodologia de abertura de dados a ser seguida pelas áreas responsáveis (padrões Inda e Inde);
- 6 – Capacitação dos responsáveis nas áreas de negócio dos dados selecionados para a abertura sobre:
 - a) Processo de publicação de dados abertos;
 - b) Processo de catalogação dos metadados em dadosabertos.ibama.gov.br;
 - c) Processo de catalogação dos metadados na Inde, no caso dos georreferenciados;
- 7 – Definição de arquitetura de abertura para cada sistema;
- 8 – Publicização dos dados catalogados, assim como as URLs fixas para o acesso aos recursos nos formatos apropriados, por meio do Portal de Dados Abertos do Ibama, disponível em dadosabertos.ibama.gov.br

Premissas

Além de estar alinhado aos princípios e às diretrizes mencionados neste PDA, o processo de abertura dos conjuntos de dados deve considerar as seguintes premissas:

- 1 – Publicar os dados considerados relevantes para a sociedade o mais rápido possível, no formato disponível, e informando as eventuais limitações de qualidade dos dados.
- 2 – Sempre que possível, publicar dados e seus metadados, conforme estabelecido no Plano de Ação da Inda, que institui que cada conjunto de dados deve conter, no mínimo:
 - a) Nome ou título do conjunto de dados;
 - b) Descrição sucinta;
 - c) Palavras-chave (etiquetas);
 - d) Assuntos relacionados do Vocabulário Controlado do Governo Eletrônico (VCGE);
 - e) Nome e e-mail do setor responsável pelos dados;
 - f) Periodicidade de atualização;
 - g) Escopo temporal (anual, bimestral, mensal, diário);
 - h) Escopo geopolítico (por cidade, por estado, por região);



- 3 – No caso de dados georreferenciados, deve-se levar em conta as normas e os padrões da Inde;
- 4 – Publicar os dados do Ibama seguindo os padrões definidos pela e-Ping, pela Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (Inda) e pela Infraestrutura de Dados Espaciais (Inde) e Governo Eletrônico;
- 5 – Catalogar os dados abertos, pelo Ibama, no Portal de Dados Abertos do Ibama, que está sincronizado com o Portal de Dados Abertos do Governo (dados.gov.br);
- 6 – Catalogar os dados geoespacializados na Inde;
- 7 – Promover a integração entre os catálogos de metadados Inda e Inde;
- 8 – Manter os dados publicados atualizados e sincronizados com a origem, com a menor periodicidade e maior granularidade viáveis; Vale esclarecer que na estratégia para abertura dos dados a serem abertos foram levados em consideração as informações explicitadas nos seguintes temas orientativos:

Vale esclarecer que na estratégia para a abertura dos dados foram levadas em consideração as informações explicitadas nos seguintes temas:

- 1 – Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico (e-Ping), que define um conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC) na interoperabilidade de serviços de governo eletrônico, estabelecendo as condições de interação com os demais poderes e esferas de governo e com a sociedade em geral.

As áreas cobertas pela e-Ping estão segmentadas em:

- Interconexão;
 - Segurança;
 - Meios de Acesso;
 - Organização e Intercâmbio de Informações;
 - Áreas de Integração para Governo Eletrônico.
- 2 – Estratégia de Governança Digital (EGD), cujo propósito é orientar e integrar as iniciativas relativas à governança digital na Administração direta, autarquias e fundações do Poder Executivo Federal, contribuindo para aumentar a efetividade da geração de benefícios para a sociedade brasileira, por meio da expansão do acesso às informações governamentais, da melhoria dos serviços públicos digitais e da ampliação da participação social.
 - 3 – Vocabulário Controlado do Governo Eletrônico (VCGE), que é um modelo para ser utilizado no elemento, assunto, categoria do Padrão de Metadados do Governo Eletrônico, objetivando tornar mais direta a apresentação dos serviços apresentados nos portais do governo.
 - 4 – Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (Inda) é uma política para garantir e facilitar o acesso pelos cidadãos, pela sociedade e pelo setor público, aos dados e informações produzidos ou custodiados pelo Poder Executivo Federal, com os seguintes objetivos:
 - I – promover o ordenamento na geração, armazenamento, acesso e compartilhamento de dados;
 - II – definir e disciplinar os padrões e os aspectos técnicos referentes à disponibilização e disseminação de dados; apoiar, capacitar e fornecer suporte para a publicação de dados abertos;



- III – promover a participação social na construção de um ecossistema de reúso e de agregação de valor dos dados públicos.
- 5 – Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais (Inde): conjunto integrado de tecnologias; políticas; mecanismos e procedimentos de coordenação e monitoramento; padrões e acordos necessários para facilitar e ordenar a geração, o armazenamento, o acesso, o compartilhamento, a disseminação e o uso dos dados geoespaciais de origem federal, estadual, distrital e municipal; e tem como objetivos:
- I – Promover o adequado ordenamento na geração, no armazenamento, no acesso, no compartilhamento, na disseminação e no uso dos dados geoespaciais de origem federal, estadual, distrital e municipal, em proveito do desenvolvimento do País;
- II – Promover a utilização, na produção dos dados geoespaciais, pelos órgãos públicos das esferas federal, estadual, distrital e municipal, dos padrões e normas homologados pela Comissão Nacional de Cartografia (Concar);
- III – Evitar a duplicidade de ações e o desperdício de recursos na obtenção de dados geoespaciais pelos órgãos da Administração Pública, por meio da divulgação dos metadados relativos a esses dados disponíveis nas entidades e nos órgãos públicos das esferas federal, estadual, distrital e municipal.

Crerios Utilizados para a Priorizaçao dos Dados

Para priorizar o “conjunto de dados” com possibilidades de serem abertos, foi montada uma matriz com a identificaçao dos seguintes criterios:

- Criterio 1** – Grau de relevancia para a sociedade, observado pelas demandas encaminhadas via e-SIC e pelas paginas de maior acesso no sitio do Ibama;
- Criterio 2** – Obrigatoriedade legal;
- Criterio 3** – Dados referentes a projetos estrategicos do Orgao;
- Criterio 4** – Dados disponiveis ou que podem ser encontrados em bancos de dados ou sistemas sob gestao do Orgao;
- Criterio 5** – Nivel de maturidade e organizaçao das informaçoes pertencentes ao conjunto de dados a serem abertos;
- Criterio 6** – Dados que podem compor algum indicador dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentavel da ONU;
- Criterio 7** – Compromissos formalmente assumidos pelo Governo, inclusive perante organismos internacionais como *Open Government Partnership (OGP)*;

**Quadro I – Pontuações dos critérios - Matriz de Prioridades de Dados.**

Unidade	Dados Candidatos	Critério 1 O grau de relevância para o cidadão (ex.: demandas e-SIC)	Critério 2 Há obrigatoriedade legal ou compromisso assumido pelo órgão na disponibilização daquele dado/informação / serviço	Critério 3 O dado se refere a projetos estratégicos do órgão ou de suas unidades	Critério 4 Os dados estão disponíveis ou podem ser encontrados em bancos de dados ou sistemas sob a gestão do órgão	Critério 5 O nível de maturidade da organização das informações	Critério 6 Serve para compor algum indicador ODS*	Critério 7 O dado se refere a compromisso assumido na iniciativa OGP**	SOMA
Dilic	Sistema de Licenciamento Ambiental (Sislic).	2	2	2	2	1	1	2	12
DBFLO	Documentos de Origem Florestal (DOF)	2	2	2	2	1	2	0	11
DBFLO	Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais (Sinaflor)	1	2	2	2	0	1	2	10
Diqa	Relatório Anual de Atividades Potencialmente Poluidoras – RAPP	2	2	0	2	2	2	0	10
Diplan	Arrecadação com multas ambientais distribuídas por bem tutelado	2	2	2	2	2	0	0	10
Dipro	Áreas Embargadas pelo Ibama (Lista de Embargos)	2	2	1	2	1	1	0	9
Dipro	Auto de Infração Ambiental	2	2	1	2	1	1	0	9
Diplan	Julgamentos de Autos de Infração	2	2	2	2	1	0	0	9
Cenima	Unidades Descentralizadas do Ibama	2	2	1	2	1	1	0	9
Cenima	Programa de Monitoramento do Desmatamento dos Biomas Brasileiros por Satélite	2	2	1	2	1	1	0	9
Diqa	Cadastro Técnico Federal – CTF/Aida	2	2	0	2	2	0	0	9
Diqa	Cadastro Técnico Federal – CTF/APP	2	2	0	2	2	0	0	8
Diplan	Evolução das Receitas Arrecadadas	1	2	2	2	1	0	0	8
Diplan	Arrecadação com o TCFA	1	2	2	2	1	0	0	8
Diplan	Multas Ambientais Arrecadadas Distribuídas por Bens Tutelados	1	2	2	2	1	0	0	8
Cenima	Imagens aéreas do acidente do Rio Doce	1	2	1	2	1	1	0	8
Cenima	Vegetação não floresta	1	2	1	2	1	1	0	8
Cenima	Catálogo de Imagens de Satélite	0	2	1	2	1	1	0	7

* ODS: Objetivos do Desenvolvimento Sustentável

** OGP: *Open Government Partnership*

**Quadro I – Pontuações dos critérios - Matriz de Prioridades de Dados.** (continuação)

Unidade	Dados Candidatos	Critério 1 O grau de relevância para o cidadão (ex.: demandas e-SIC)	Critério 2 Há obrigatoriedade legal ou compromisso assumido pelo órgão na disponibilização daquele dado/informação / serviço	Critério 3 O dado se refere a projetos estratégicos do órgão ou de suas unidades	Critério 4 Os dados estão disponíveis ou podem ser encontrados em bancos de dados ou sistemas sob a gestão do órgão	Critério 5 O nível de maturidade da organização das Informações	Critério 6 Serve para compor algum indicador ODS*	Critério 7 O dado se refere a compromisso assumido na iniciativa OGP**	SOMA
Cenima	Vegetação de mangue Brasileira	0	2	1	2	1	1	0	7
Dipro	Sistema Nacional de Emergências Ambientais – Siema.	2	0	1	2	2	0	0	7
Diqua	Comercialização de Agrotóxico	1	2	0	1	1	1	0	6
Dipro	Sistema Nacional de Informação sobre o Fogo – Sisfogo	2	0	2	0	1	0	0	5
Dipro	Autorização Ambiental para o Transporte Marítimo e Interestadual de Produtos Perigosos	2	0	1	1	0	0	0	4
DBFLO	Exportação de Produtos Florestais e Espécies Ameaçadas de Extinção pelo Comércio Internacional (Cites)	1	1	0	1	1	0	0	4
DBFLO	Recibo do Ato Declaratório Ambiental (ADA)	1	1	0	2	0	0	0	4
Valor dos critérios:		Baixo: 0 ponto		Médio: 1 ponto		Alto: 2 pontos			

A partir das prioridades identificadas na matriz, foi elaborado o Plano de Ação, que levou em consideração informações das diversas áreas de negócios do Ibama, além da capacidade técnica do setor de informática. No Plano de Ação está apresentado o Conjunto de Dados, a relação de atividades e produtos correspondentes, o prazo de cada atividade, a unidade responsável e o ponto focal correspondente.

* ODS: Objetivos do Desenvolvimento Sustentável

** OGP: *Open Government Partnership*

CONJUNTOS DE DADOS A SEREM ABERTOS (VER O PLANO DE AÇÃO)

A definição dos primeiros conjuntos de dados a serem abertos pelo Ibama e, portanto, priorizados, foi realizada de forma a priorizar a relevância das informações para a sociedade, a operacionalização das ações necessárias, dentro do prazo previsto, e o alinhamento com os instrumentos de planejamento estratégico e do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação, de forma a garantir os princípios da publicidade e da transparência na Administração Pública.

Os principais conjuntos de dados que atendem aos critérios e que foram selecionados para aberturas são:

Programa de Monitoramento do Desmatamento dos Biomas Brasileiros por Satélite

Finalidade: acompanhamento e controle da antropização nos biomas extra-amazônicos.

Responsabilidade: Cenima/Ibama.

Origem dos dados: Cenima/Ibama.

Periodicidade de atualização: anual, no PMABB.

Escopo temporal dos dados: 2008, 2009, 2010 e 2011.

Escopo geopolítico: nacional, exceto o bioma amazônico.

Catálogo de Imagens de Satélites

Finalidade: disponibilizar imagens históricas, pré-compostas em “falsa cor”, que utilizam registro do espectro eletromagnético na faixa do infravermelho e, assim, ressaltam a presença ou ausência de vegetação.

Responsabilidade: Centro Nacional de Monitoramento e Informação Ambiental (Cenima).

Origem dos dados: Centro Nacional de Monitoramento e Informação Ambiental (Cenima).

Periodicidade de atualização: diária.

Escopo temporal dos dados: 1985 até a presente data.

Escopo geopolítico: nacional.

Vegetação brasileira de mangue

Finalidade: espacialização das áreas brasileiras de mangue.

Responsabilidade: Cenima/Ibama.

Origem dos dados: Cenima/Ibama.

Periodicidade de atualização: eventual.

Escopo temporal dos dados: 2013 e 2016.

Escopo geopolítico: litoral brasileiro.



Imagens Aéreas do Acidente do Rio Doce

Finalidade: registro fotográfico das consequências ambientais do acidente.

Responsabilidade: Dipro/Ibama e Cenima/Ibama.

Origem dos dados: Coaer/Dipro/Ibama.

Periodicidade de atualização: eventual.

Escopo temporal dos dados: novembro/2015 e novembro/2017.

Escopo geopolítico: Minas Gerais e Espírito Santo.

Unidades Descentralizadas do Ibama

Finalidade: disponibilizar a localização das unidades do Ibama.

Responsabilidade: Diplan/Ibama e Cenima/Ibama.

Origem dos dados: Diplan/Ibama.

Periodicidade de atualização: eventual (reformas administrativas).

Escopo temporal dos dados: 30/01/2017 até a presente data.

Escopo geopolítico: nacional.

Sistema de Licenciamento Ambiental Federal (Sislic)

Finalidade: disponibilizar documentos constantes nos Processos de Licenciamento Ambiental que tramitam no Ibama, tais como pareceres técnicos, licenças, autorizações e Termos de Referência.

Responsabilidade: Diretoria de Licenciamento Ambiental (Dilic).

Origem dos dados: Dilic/Ibama.

Periodicidade de atualização: diária.

Escopo temporal dos dados: diário.

Escopo geopolítico: nacional.

Documento de Origem Florestal (DOF)

Finalidade: autorizar o transporte e o armazenamento de produtos e subprodutos florestais de espécies nativas sujeitas a controle, oriundas de importação ou destinadas à exportação, e os casos de licenciamento ambiental federal, incluindo as concessões de florestas públicas federais.

Responsabilidade: Diretoria de Uso Sustentável de Biodiversidade e Florestas (DBFLO).

Origem dos dados: Sistema DOF.

Periodicidade de atualização: online.

Escopo temporal dos dados: diário.

Escopo geopolítico: nacional.



Arrecadação de Multas Ambientais Distribuídas por Bens Tutelados

Finalidade: integrar informações financeiras a respeito da arrecadação com multas ambientais, distribuída por bens juridicamente tutelados.

Responsabilidade: Diretoria de Planejamento, Administração e Logística (Diplan).

Origem dos dados: Sicafi, Módulo Arrecadação.

Periodicidade de atualização: diária.

Escopo temporal dos dados: diário.

Escopo geopolítico: nacional.

Multas Ambientais Arrecadadas Distribuídas por Bens Tutelados

Finalidade: integrar informações sobre multas ambientais pagas consolidadas por bens juridicamente tutelados.

Responsabilidade: Diretoria de Planejamento, Administração e Logística (Diplan).

Origem dos dados: Sicafi, Módulo Arrecadação.

Periodicidade de atualização: diária.

Escopo temporal dos dados: diário.

Escopo geopolítico: nacional.

Julgamentos de Autos de Infração

Finalidade: apresentar o volume de decisões proferidas por autoridades julgadoras de primeira e segunda instâncias administrativas, que conduzem o processo sancionador ambiental do Ibama, que implicam em julgamentos de autos de infração.

Responsabilidade: Diretoria de Planejamento, Administração e Logística (Diplan).

Origem dos dados: Sicafi, Módulos Arrecadação e Câmara, e Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

Periodicidade de atualização: semestral.

Escopo temporal dos dados: semestral.

Escopo geopolítico: nacional.

Evolução das Receitas Arrecadadas

Finalidade: consolidar as informações relativas à arrecadação das principais receitas do Ibama.

Responsabilidade: Diretoria de Planejamento, Administração e Logística (Diplan).

Origem dos dados: Sicafi, Módulo Arrecadação.

Periodicidade de atualização: diária.

Escopo temporal dos dados: diário.

Escopo geopolítico: nacional.



Arrecadação com a TCFA

Finalidade: consolidar as informações relativas à arrecadação da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental (TCFA).

Responsabilidade: Diretoria de Planejamento, Administração e Logística (Diplan).

Origem dos dados: Sicafi, Módulo Arrecadação.

Periodicidade de atualização: diária.

Escopo temporal dos dados: diário.

Escopo geopolítico: nacional.

Áreas Embargadas pelo Ibama

Finalidade: disponibilizar as informações relativas à aplicação da medida administrativa de embargo, conforme disposto no art. 3º, VII, e art. 101, II, do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Responsabilidade: Dipro/Ibama e Cenima/Ibama.

Origem dos dados: Sistema de Cadastro e Fiscalização (Sicafi).

Periodicidade de atualização: diária.

Escopo temporal dos dados: 1989 até a presente data.

Escopo geopolítico: nacional.

Vegetação Não Floresta

Finalidade: Mapear antropizações nas áreas de savanas no bioma amazônico.

Responsabilidade: Cenima/Ibama.

Origem dos dados: Centro Nacional de Monitoramento e Informação Ambiental (Cenima).

Periodicidade de atualização: bienal.

Escopo temporal dos dados: 2013 a 2016.

Escopo geopolítico: bioma amazônico.

Autos de Infração Ambiental

Finalidade: disponibilizar as informações relativas a auto de infração ambiental, conforme disposto no art. 70 da Lei nº 9.605/1998.

Responsabilidade: Diretoria de Proteção Ambiental (Dipro) e Centro Nacional de Monitoramento e Informação Ambiental (Cenima).

Origem dos dados: Sistema de Cadastro e Fiscalização (Sicafi).

Periodicidade de atualização: diária.

Escopo temporal dos dados: 1989 até a presente data.

Escopo geopolítico: nacional.



Relatório Anual de Atividades Potencialmente Poluidoras (RAPP)

Finalidade: coletar informações de interesse ambiental, com o objetivo de colaborar com os procedimentos de controle e fiscalização ambiental, além de subsidiar ações de gestão ambiental. O preenchimento e a entrega são obrigatórios para pessoas físicas e jurídicas que exercem atividades sujeitas à cobrança de Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental (TCFA), conforme o Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981.

Responsabilidade: Diretoria de Qualidade Ambiental (Diqua).

Origem dos dados: Serviços Ibama.

Periodicidade de atualização: anual (1º de fevereiro a 31 de março).

Escopo temporal dos dados: anual (1º de janeiro a 31 de dezembro).

Escopo geopolítico: nacional.

Cadastro Técnico Federal (CTF/Aida)

Finalidade: inscrever pessoas físicas e jurídicas que se dedicam à consultoria técnica sobre problemas ecológicos e ambientais, à indústria e comércio de equipamentos, aparelhos e instrumentos destinados ao controle de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras.

Responsabilidade: Diretoria de Qualidade Ambiental (Diqua).

Origem dos dados: Serviços Ibama.

Periodicidade de atualização: a qualquer tempo.

Escopo temporal dos dados: em tempo real.

Escopo geopolítico: nacional.

Cadastro Técnico Federal (CTF/APP)

Finalidade: inscrever pessoas físicas e jurídicas que desenvolvem atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais passíveis de controle e fiscalização ambiental.

Responsabilidade: Diretoria de Qualidade Ambiental (Diqua).

Origem dos dados: Serviços Ibama.

Periodicidade de atualização: a qualquer tempo.

Escopo temporal dos dados: em tempo real.

Escopo geopolítico: nacional.

Sistema Nacional de Controle de Origem de Produtos Florestais (Sinaflor)

Finalidade: integrar informações de imóveis rurais, autorizações de exploração florestal e emissão do Documento de Origem Florestal, a fim de rastrear toda a cadeia produtiva da madeira, carvão e outros produtos e subprodutos florestais.

Responsabilidade: Diretoria de Uso Sustentável de Biodiversidade e Florestas (DBFLO).

Origem dos dados: Sistema Sinaflor.



Periodicidade de atualização: diária.

Escopo temporal dos dados: diário.

Escopo Geopolítico: nacional.

Exportação de Produtos Florestais e Espécies Ameaçadas de Extinção pelo Comércio Internacional (Cites)

Finalidade: autorizar exportação, importação e reexportação de espécies da flora constantes nos anexos da Convenção sobre o Comércio Internacional de Espécies da Flora e Fauna Selvagens em Perigo de Extinção (Cites).

Responsabilidade: Diretoria de Uso Sustentável de Biodiversidade e Florestas (DBFLO).

Origem dos dados: banco de dados.

Periodicidade de atualização: diária.

Escopo temporal dos dados: diário.

Escopo geopolítico: nacional e internacional.

Autorização Ambiental para Transporte Marítimo e Interestadual de Produtos Perigosos

Finalidade: disponibilizar informações sobre as autorizações emitidas para o transporte interestadual (fluvial e terrestre) e o transporte marítimo de produtos perigosos, nos termos da Instrução Normativa nº 5, de 9 de maio de 2012.

Responsabilidade: Diretoria de Proteção Ambiental (Dipro).

Origem dos dados: Serviços Ibama.

Periodicidade de atualização: diária.

Escopo temporal dos dados: diário.

Escopo geopolítico: nacional.

Comercialização de Agrotóxicos

Finalidade: acompanhamento do volume de agrotóxicos comercializados no País.

Responsabilidade: Diretoria de Qualidade Ambiental (Diqua).

Origem dos dados: Sistema de Agrotóxicos.

Periodicidade de atualização: anual.

Escopo temporal dos dados: semestral.

Escopo geopolítico: nacional.

Ato Declaratório Ambiental (ADA)

Finalidade: cadastrar, em especial, áreas de interesse ambiental de imóveis rurais e fornecer recibo declaratório correspondente para fins de isenção do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR).



Responsabilidade: Diretoria de Uso Sustentável de Biodiversidade e Florestas (DBFLO).

Origem dos dados: banco de dados.

Periodicidade de atualização: diária.

Escopo temporal dos dados: diário.

Escopo geopolítico: nacional.

Sistema Nacional de Emergências Ambientais (Siema)

Finalidade: disponibilizar informações relativas aos acidentes ambientais registrados pelo Ibama, conforme disposto na Instrução Normativa Ibama nº 15, de 6 de outubro de 2014;

Responsabilidade: Diretoria de Proteção Ambiental (Dipro).

Origem dos dados: Siema.

Periodicidade de atualização: diária.

Escopo temporal dos dados: diário.

Escopo geopolítico: nacional.

Sistema Nacional de Informações Ambientais (Sisfogo)

Finalidade: agregar informações sobre queimadas controladas e incêndios florestais, para os processos de tomada de decisão e informação à sociedade civil.

Responsabilidade: Centro Nacional de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais (Prevfogo).

Origem dos dados: órgãos públicos pertinentes à temática de incêndios florestais.

Periodicidade de atualização: semanal.

Escopo temporal dos dados: semanal.

Escopo geopolítico: nacional.

**Quadro II – Relação do Conjunto de Dados a serem Abertos/Prazos.**

CONJUNTO DE DADOS	PRAZO
1. Programa de Monitoramento do Desmatamento dos Biomas Brasileiros por Satélite	04/2018
2. Catálogo de imagens por satélite	04/2018
3. Vegetação brasileira de mangue	04/2018
4. Imagens aéreas do acidente do Rio Doce	05/2018
5. Unidades descentralizadas do Ibama	06/2018
6. Sistema de Licenciamento Ambiental Federal (Sislic)	07/2018
7. Documentos de Origem Florestal (DOF)	07/2018
8. Arrecadação de multas ambientais distribuídas por bens tutelados	08/2018
9. Multas ambientais arrecadadas distribuídas por bens tutelados	09/2018
10. Julgamentos de autos de infração	09/2018
11. Evolução das receitas arrecadadas	09/2018
12. Arrecadação com a TCFA	09/2018
13. Áreas embargadas pelo Ibama	10/2018
14. Vegetação não floresta	10/2018
15. Autos de infração ambiental	10/2018
16. Relatório anual de atividades potencialmente poluidoras (RAPP)	10/2018
17. Cadastro Técnico Federal – CTF/Aida	10/2018
18. Cadastro Técnico Federal – CTF/APP	10/2018
19. Sistema Nacional de Controle da Origem de Produtos Florestais (Sinaflor)	11/2018
20. Exportação de Produtos Florestais e Espécies Ameaçadas de Extinção pelo Comércio Internacional (Cites)	04/2019
21. Autorização ambiental para o transporte marítimo e interestadual de produtos perigosos	04/2019
22. Comercialização de agrotóxicos	04/2019
23. Ato Declaratório Ambiental (ADA)	05/2019
24. Sistema Nacional de Emergências Ambientais (Siema)	06/2019
25. Sistema Nacional de Informações sobre o Fogo (Sisfogo)	07/2019



Quadro III – Plano de Ação dos Dados a Serem Abertos

Conjunto de Dados	Atividade	Produto	Prazo	Unidade Responsável	Ponto Focal
PROGRAMA DE MONITORAMENTO DO DESMATAMENTO DOS BIOMAS BRASILEIROS POR SATÉLITE	Identificar subconjuntos de dados (grupos lógicos de Informação), suas origens e formatos	Inventário de acesso aos dados	03/2018	CENIMA	George Porto Ferreira george.ferreira@ibama.gov.br José Ricardo Pinto Braga jose-ricardo.braga@ibama.gov.br
	Especificar as colunas (dados) que serão abertas em relação ao conjunto de dados selecionado	Documento de especificação	03/2018	CENIMA	George Porto Ferreira george.ferreira@ibama.gov.br José Ricardo Pinto Braga jose-ricardo.braga@ibama.gov.br
	Analisar e definir informações confidenciais, sigilosas e de segurança referentes aos subconjuntos de dados a serem abertos.	Lista de dados sigilosos	03/2018	CENIMA	George Porto Ferreira george.ferreira@ibama.gov.br José Ricardo Pinto Braga jose-ricardo.braga@ibama.gov.br
	Definir estratégia para a implementação	Plano de implementação	03/2018	CENIMA	George Porto Ferreira george.ferreira@ibama.gov.br José Ricardo Pinto Braga jose-ricardo.braga@ibama.gov.br
	Executar o plano de implementação	URL do serviço implementado, disponível no ambiente de homologação	03/2018	CENIMA	George Porto Ferreira george.ferreira@ibama.gov.br José Ricardo Pinto Braga jose-ricardo.braga@ibama.gov.br
	Homologar os serviços implementados	Termo ou despacho validando os serviços implementados	04/2018	CENIMA	George Porto Ferreira george.ferreira@ibama.gov.br José Ricardo Pinto Braga jose-ricardo.braga@ibama.gov.br
	Publicar dados em formato aberto (dados.gov.br e sítio do Ibama)	Dados abertos publicados no portal do Ibama e portal dados.gov.br	04/2018	CENIMA	George Porto Ferreira george.ferreira@ibama.gov.br José Ricardo Pinto Braga jose-ricardo.braga@ibama.gov.br
CATÁLOGO DE IMAGENS DE SATÉLITES	Identificar subconjuntos de dados (grupos lógicos de Informação), suas origens e formatos	Inventário de acesso aos dados	03/2018	CENIMA	George Porto Ferreira george.ferreira@ibama.gov.br José Ricardo Pinto Braga jose-ricardo.braga@ibama.gov.br
	Especificar as colunas (dados) que serão abertas em relação ao conjunto de dados selecionado	Documento de especificação	03/2018	CENIMA	George Porto Ferreira george.ferreira@ibama.gov.br José Ricardo Pinto Braga jose-ricardo.braga@ibama.gov.br
	Analisar e definir informações confidenciais, sigilosas e de segurança referentes aos subconjuntos de dados a serem abertos (tabelas, colunas, etc.)	Lista de dados sigilosos	03/2018	CENIMA	George Porto Ferreira george.ferreira@ibama.gov.br José Ricardo Pinto Braga jose-ricardo.braga@ibama.gov.br
	Definir estratégia para a implementação	Plano de implementação	03/2018	CENIMA	José Ricardo Pinto Braga jose-ricardo.braga@ibama.gov.br
	Executar o Plano de Implementação	URL do serviço implementado, disponível no ambiente de homologação	03/2018	CENIMA	George Porto Ferreira george.ferreira@ibama.gov.br José Ricardo Pinto Braga jose-ricardo.braga@ibama.gov.br
	Homologar os serviços implementados	Termo ou despacho validando os serviços implementados	04/2018	CENIMA	George Porto Ferreira george.ferreira@ibama.gov.br José Ricardo Pinto Braga jose-ricardo.braga@ibama.gov.br
	Publicar dados em formato aberto (dados.gov e sítio do Ibama)	Dados abertos publicados no portal do Ibama e portal dados.gov.br	04/2018	CENIMA	George Porto Ferreira george.ferreira@ibama.gov.br José Ricardo Pinto Braga jose-ricardo.braga@ibama.gov.br

**Quadro III – Plano de Ação dos Dados a Serem Abertos (Continuação)**

Conjunto de Dados	Atividade	Produto	Prazo	Unidade Responsável	Ponto Focal
VEGETAÇÃO DE MANGUE BRASILEIRA	Identificar subconjuntos de dados (grupos lógicos de Informação), suas origens e formatos	Inventário de acesso aos dados	03/2018	CENIMA	George Porto Ferreira george.ferreira@ibama.gov.br José Ricardo Pinto Braga jose-ricardo.braga@ibama.gov.br
	Especificar as colunas (dados) que serão abertas em relação ao conjunto de dados selecionado	Documento de especificação	03/2018	CENIMA	George Porto Ferreira george.ferreira@ibama.gov.br José Ricardo Pinto Braga jose-ricardo.braga@ibama.gov.br
	Analisar e definir informações confidenciais, sigilosas e de segurança referentes aos subconjuntos de dados a serem abertos (tabelas, colunas, etc.)	Lista de dados sigilosos	03/2018	CENIMA	George Porto Ferreira george.ferreira@ibama.gov.br José Ricardo Pinto Braga jose-ricardo.braga@ibama.gov.br
	Definir estratégia para a implementação	Plano de implementação	03/2018	CENIMA	George Porto Ferreira george.ferreira@ibama.gov.br José Ricardo Pinto Braga jose-ricardo.braga@ibama.gov.br
	Executar o Plano de Implementação	URL do serviço implementado, disponível no ambiente de homologação	03/2018	CENIMA	George Porto Ferreira george.ferreira@ibama.gov.br José Ricardo Pinto Braga jose-ricardo.braga@ibama.gov.br
	Homologar os serviços implementados	Termo ou despacho validando os serviços implementados	04/2018	CENIMA	George Porto Ferreira george.ferreira@ibama.gov.br José Ricardo Pinto Braga jose-ricardo.braga@ibama.gov.br
	Publicar dados em formato aberto (dados.gov e sítio do Ibama)	Dados abertos publicados no portal do Ibama e portal dados.gov.br	04/2018	CENIMA	George Porto Ferreira george.ferreira@ibama.gov.br José Ricardo Pinto Braga jose-ricardo.braga@ibama.gov.br
IMAGENS ÁEREAS DO ACIDENTE DO RIO DOCE	Identificar subconjuntos de dados (grupos lógicos de Informação), suas origens e formatos	Inventário de acesso aos dados	04/2018	CENIMA	George Porto Ferreira george.ferreira@ibama.gov.br José Ricardo Pinto Braga jose-ricardo.braga@ibama.gov.br
	Especificar as colunas (dados) que serão abertas em relação ao conjunto de dados selecionado	Documento de especificação	04/2018	CENIMA	George Porto Ferreira george.ferreira@ibama.gov.br José Ricardo Pinto Braga jose-ricardo.braga@ibama.gov.br
	Analisar e definir informações confidenciais, sigilosas e de segurança referentes aos subconjuntos de dados a serem abertos.	Lista de dados sigilosos	04/2018	CENIMA	George Porto Ferreira george.ferreira@ibama.gov.br José Ricardo Pinto Braga jose-ricardo.braga@ibama.gov.br
	Definir estratégia para a implementação	Plano de implementação	04/2018	CENIMA	George Porto Ferreira george.ferreira@ibama.gov.br José Ricardo Pinto Braga jose-ricardo.braga@ibama.gov.br
	Executar o plano de implementação	URL do serviço implementado, disponível no ambiente de homologação	04/2018	CENIMA	George Porto Ferreira george.ferreira@ibama.gov.br José Ricardo Pinto Braga jose-ricardo.braga@ibama.gov.br
	Homologar os serviços implementados	Termo ou despacho validando os serviços implementados	05/2018	CENIMA	George Porto Ferreira george.ferreira@ibama.gov.br José Ricardo Pinto Braga jose-ricardo.braga@ibama.gov.br
	Publicar dados em formato aberto (dados.gov.br e sítio do Ibama)	Dados abertos publicados no portal do Ibama e portal dados.gov.br	05/2018	CENIMA	George Porto Ferreira george.ferreira@ibama.gov.br José Ricardo Pinto Braga jose-ricardo.braga@ibama.gov.br



Quadro III – Plano de Ação dos Dados a Serem Abertos (Continuação)

Conjunto de Dados	Atividade	Produto	Prazo	Unidade Responsável	Ponto Focal
UNIDADES DESCENTRALIZADAS DO IBAMA	Identificar subconjuntos de dados (grupos lógicos de Informação), suas origens e formatos	Inventário de acesso aos dados	05/2018	CENIMA	George Porto Ferreira george.ferreira@ibama.gov.br José Ricardo Pinto Braga jose-ricardo.braga@ibama.gov.br
	Especificar as colunas (dados) que serão abertas em relação ao conjunto de dados selecionado	Documento de especificação	05/2018	CENIMA	George Porto Ferreira george.ferreira@ibama.gov.br José Ricardo Pinto Braga jose-ricardo.braga@ibama.gov.br
	Analisar e definir informações confidenciais, sigilosas e de segurança referentes aos subconjuntos de dados a serem abertos (tabelas, colunas, etc.)	Lista de dados sigilosos	05/2018	CENIMA	George Porto Ferreira george.ferreira@ibama.gov.br José Ricardo Pinto Braga jose-ricardo.braga@ibama.gov.br
	Definir estratégia para a implementação	Plano de implementação	05/2018	CENIMA	George Porto Ferreira george.ferreira@ibama.gov.br José Ricardo Pinto Braga jose-ricardo.braga@ibama.gov.br
	Executar o Plano de Implementação	URL do serviço implementado, disponível no ambiente de homologação	05/2018	CENIMA	George Porto Ferreira george.ferreira@ibama.gov.br José Ricardo Pinto Braga jose-ricardo.braga@ibama.gov.br
	Homologar os serviços implementados	Termo ou despacho validando os serviços implementados	06/2018	CENIMA	George Porto Ferreira george.ferreira@ibama.gov.br José Ricardo Pinto Braga jose-ricardo.braga@ibama.gov.br
Publicar dados em formato aberto (dados.gov e sítio do Ibama)	Dados abertos publicados no portal do Ibama e portal dados.gov.br	06/2018	CENIMA	George Porto Ferreira george.ferreira@ibama.gov.br José Ricardo Pinto Braga jose-ricardo.braga@ibama.gov.br	
SISTEMA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL FEDERAL (Sislic)	Identificar subconjuntos de dados (grupos lógicos de Informação), suas origens e formatos	Inventário de acesso aos dados	05/2018	DILIC	Lilian Martins Lilian.martins@ibama.gov.br Alexandre Bernardes Garcia Alexandre.Garcia@ibama.gov.br
	Especificar as colunas (dados) que serão abertas em relação ao conjunto de dados selecionado	Documento de especificação	05/2018	DILIC	Lilian Martins Lilian.martins@ibama.gov.br Alexandre Bernardes Garcia Alexandre.Garcia@ibama.gov.br
	Analisar e definir informações confidenciais, sigilosas e de segurança referentes aos subconjuntos de dados a serem abertos (tabelas, colunas, etc.)	Lista de dados sigilosos	05/2018	DILIC	Lilian Martins Lilian.martins@ibama.gov.br Alexandre Bernardes Garcia Alexandre.Garcia@ibama.gov.br
	Definir estratégia para a implementação	Plano de implementação	06/2018	DILIC	Lilian Martins Lilian.martins@ibama.gov.br Alexandre Bernardes Garcia Alexandre.Garcia@ibama.gov.br
	Executar o Plano de Implementação	URL do serviço implementado, disponível no ambiente de homologação	06/2018	DILIC	Lilian Martins Lilian.martins@ibama.gov.br Alexandre Bernardes Garcia Alexandre.Garcia@ibama.gov.br
	Homologar os serviços implementados	Termo ou despacho validando os serviços implementados	07/2018	DILIC	Lilian Martins Lilian.martins@ibama.gov.br Alexandre Bernardes Garcia Alexandre.Garcia@ibama.gov.br
Publicar dados em formato aberto (dados.gov e sítio do Ibama)	Dados abertos publicados no portal do Ibama e portal dados.gov.br	07/2018	DILIC	Lilian Martins Lilian.martins@ibama.gov.br Alexandre Bernardes Garcia Alexandre.Garcia@ibama.gov.br	

**Quadro III – Plano de Ação dos Dados a Serem Abertos (Continuação)**

Conjunto de Dados	Atividade	Produto	Prazo	Unidade Responsável	Ponto Focal
DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL (DOF)	Identificar subconjuntos de dados (grupos lógicos de Informação), suas origens e formatos	Inventário de acesso aos dados	05/2018	DBFLO	Fernanda Ramos Simõesfernanda.simoes@ibama.gov.br
	Especificar as colunas (dados) que serão abertas em relação ao conjunto de dados selecionado	Documento de especificação	05/2018	DBFLO	Fernanda Ramos Simõesfernanda.simoes@ibama.gov.br
	Analisar e definir informações confidenciais, sigilosas e de segurança referentes aos subconjuntos de dados a serem abertos (tabelas,colunas,etc.)	Lista de dados sigilosos	05/2018	DBFLO	Fernanda Ramos Simõesfernanda.simoes@ibama.gov.br
	Definir estratégia para a implementação	Plano de implementação	06/2018	DBFLO	Fernanda Ramos Simõesfernanda.simoes@ibama.gov.br
	Executar o plano de implementação	URL do serviço implementado, disponível no ambiente de homologação	06/2018	DBFLO	Fernanda Ramos Simõesfernanda.simoes@ibama.gov.br
	Homologar os serviços implementados	Termo ou despacho validando os serviços implementados	07/2018	DBFLO	Fernanda Ramos Simõesfernanda.simoes@ibama.gov.br
	Publicar dados em formato aberto (dados.gov.br e sítio do Ibama)	Dados abertos publicados no portal do Ibama e portal dados.gov.br	07/2018	DBFLO	Fernanda Ramos Simõesfernanda.simoes@ibama.gov.br
ARRECADAÇÃO DE MULTAS AMBIENTAIS DISTRIBUÍDAS POR BENS TUTELADOS	Identificar subconjuntos de dados (grupos lógicos de Informação), suas origens e formatos	Inventário de acesso aos dados	07/2018	DIPLAN	Halisson Peixoto Barreto cobranca.sede@ibama.gov.br
	Especificar as colunas (dados), que serão abertas em relação ao conjunto de dados selecionado	Documento de especificação	07/2018	DIPLAN	Halisson Peixoto Barreto cobranca.sede@ibama.gov.br
	Analisar e definir informações confidenciais, sigilosas e de segurança referentes aos subconjuntos de dados a serem abertos (tabelas,colunas,etc.)	Lista de dados sigilosos	07/2018	DIPLAN	Halisson Peixoto Barreto cobranca.sede@ibama.gov.br
	Definir estratégia para a implementação	Plano de implementação	07/2018	DIPLAN	Halisson Peixoto Barreto cobranca.sede@ibama.gov.br
	Executar o Plano de Implementação	URL do serviço implementado, disponível no ambiente de homologação	07/2018	DIPLAN	Halisson Peixoto Barreto cobranca.sede@ibama.gov.br
	Homologar os serviços implementados	Termo ou despacho validando os serviços implementados	08/2018	DIPLAN	Halisson Peixoto Barreto cobranca.sede@ibama.gov.br
	Publicar dados em formato aberto (dados.gov e sítio do Ibama)	Dados abertos publicados no portal do Ibama e portal dados.gov.br	08/2018	DIPLAN	Halisson Peixoto Barreto cobranca.sede@ibama.gov.br

**Quadro III – Plano de Ação dos Dados a Serem Abertos** (Continuação)

Conjunto de Dados	Atividade	Produto	Prazo	Unidade Responsável	Ponto Focal
MULTAS AMBIENTAIS CONSOLIDADAS POR BENS JURIDICAMENTE TUTELADOS	Identificar subconjuntos de dados (grupos lógicos de Informação), suas origens e formatos.	Inventário de acesso aos dados	08/2018	DIPLAN	Halisson Peixoto Barreto cobranca.sede@ibama.gov.br
	Especificar as colunas (dados) que serão abertas em relação ao conjunto de dados selecionado.	Documento de Especificação	08/2018	DIPLAN	Halisson Peixoto Barreto cobranca.sede@ibama.gov.br
	Analisar e definir informações confidenciais, sigilosas e de segurança referentes aos subconjuntos de dados a serem abertos (tabelas,colunas,etc.)	Lista de dados sigilosos	08/2018	DIPLAN	Halisson Peixoto Barreto cobranca.sede@ibama.gov.br
	Definir estratégia para a implementação.	Plano de implementação	08/2018	DIPLAN	Halisson Peixoto Barreto cobranca.sede@ibama.gov.br
	Executar o plano de implementação.	URL do serviço implementado, disponível no ambiente de homologação	08/2018	DIPLAN	Halisson Peixoto Barreto cobranca.sede@ibama.gov.br
	Homologar os serviços implementados.	Termo ou despacho validando os serviços implementados	09/2018	DIPLAN	Halisson Peixoto Barreto cobranca.sede@ibama.gov.br
	Publicar dados em formato aberto (dados.gov e sítio do Ibama).	Dados abertos publicados no portal do Ibama e portal dados.gov.br	09/2018	DIPLAN	Halisson Peixoto Barreto cobranca.sede@ibama.gov.br
JULGAMENTOS DE AUTOS DE INFRAÇÃO	Identificar subconjuntos de dados (grupos lógicos de Informação), suas origens e formatos	Inventário de acesso aos dados	08/2018	DIPLAN	Halisson Peixoto Barreto cobranca.sede@ibama.gov.br
	Especificar as colunas (dados) que serão abertas em relação ao conjunto de dados selecionado	Documento de especificação	08/2018	DIPLAN	Halisson Peixoto Barreto cobranca.sede@ibama.gov.br
	Analisar e definir informações confidenciais, sigilosas e de segurança referentes aos subconjuntos de dados a serem abertos (tabelas,colunas,etc.)	Lista de dados sigilosos	08/2018	DIPLAN	Halisson Peixoto Barreto cobranca.sede@ibama.gov.br
	Definir estratégia para a implementação	Plano de implementação	08/2018	DIPLAN	Halisson Peixoto Barreto cobranca.sede@ibama.gov.br
	Executar o plano de implementação	URL do serviço implementado, disponível no ambiente de homologação	08/2018	DIPLAN	Halisson Peixoto Barreto cobranca.sede@ibama.gov.br
	Homologar os serviços implementados	Termo ou despacho validando os serviços implementados	09/2018	DIPLAN	Halisson Peixoto Barreto cobranca.sede@ibama.gov.br
	Publicar dados em formato aberto (dados.gov.br e sítio do Ibama)	Dados abertos publicados no portal do Ibama e portal dados.gov.br	09/2018	DIPLAN	Halisson Peixoto Barreto cobranca.sede@ibama.gov.br



Quadro III – Plano de Ação dos Dados a Serem Abertos (Continuação)

Conjunto de Dados	Atividade	Produto	Prazo	Unidade Responsável	Ponto Focal
EVOLUÇÃO DAS RECEITAS ARRECADADAS	Identificar subconjuntos de dados (grupos lógicos de Informação), suas origens e formatos	Inventário de acesso aos dados	08/2018	DIPLAN	Halisson Peixoto Barreto cobranca.sede@ibama.gov.br
	Especificar as colunas (dados) que serão abertas em relação ao conjunto de dados selecionado	Documento de especificação	08/2018	DIPLAN	Halisson Peixoto Barreto cobranca.sede@ibama.gov.br
	Analisar e definir informações confidenciais, sigilosas e de segurança referentes aos subconjuntos de dados a serem abertos (tabelas,colunas,etc.)	Lista de dados sigilosos	08/2018	DIPLAN	Halisson Peixoto Barreto cobranca.sede@ibama.gov.br
	Definir estratégia para a implementação	Plano de implementação	08/2018	DIPLAN	Halisson Peixoto Barreto cobranca.sede@ibama.gov.br
	Executar o plano de implementação	URL do serviço implementado, disponível no ambiente de homologação	08/2018	DIPLAN	Halisson Peixoto Barreto cobranca.sede@ibama.gov.br
	Homologar os serviços implementados	Termo ou despacho validando os serviços implementados	09/2018	DIPLAN	Halisson Peixoto Barreto cobranca.sede@ibama.gov.br
	Publicar dados em formato aberto (dados.gov.br e sítio do Ibama)	Dados abertos publicados no portal do Ibama e portal dados.gov.br	09/2018	DIPLAN	Halisson Peixoto Barreto cobranca.sede@ibama.gov.br
ARRECADÇÃO COM A TCFA	Identificar subconjuntos de dados (grupos lógicos de Informação), suas origens e formatos	Inventário de acesso aos dados	08/2018	DIPLAN	Halisson Peixoto Barreto cobranca.sede@ibama.gov.br
	Especificar as colunas (dados) que serão abertas em relação ao conjunto de dados selecionado	Documento de especificação	08/2018	DIPLAN	Halisson Peixoto Barreto cobranca.sede@ibama.gov.br
	Analisar e definir informações confidenciais, sigilosas e de segurança referentes aos subconjuntos de dados a serem abertos (tabelas,colunas,etc.)	Lista de dados sigilosos	08/2018	DIPLAN	Halisson Peixoto Barreto cobranca.sede@ibama.gov.br
	Definir estratégia para a implementação	Plano de implementação	08/2018	DIPLAN	Halisson Peixoto Barreto cobranca.sede@ibama.gov.br
	Executar o plano de implementação	URL do serviço implementado, disponível no ambiente de homologação	08/2018	DIPLAN	Halisson Peixoto Barreto cobranca.sede@ibama.gov.br
	Homologar os serviços implementados	Termo ou despacho validando os serviços implementados	09/2018	DIPLAN	Halisson Peixoto Barreto cobranca.sede@ibama.gov.br
	Publicar dados em formato aberto (dados.gov.br e sítio do Ibama)	Dados abertos publicados no portal do Ibama e portal dados.gov.br	09/2018	DIPLAN	Halisson Peixoto Barreto cobranca.sede@ibama.gov.br



Quadro III – Plano de Ação dos Dados a Serem Abertos (Continuação)

Conjunto de Dados	Atividade	Produto	Prazo	Unidade Responsável	Ponto Focal	
ÁREAS EMBAGADAS PELO IBAMA	Identificar subconjuntos de dados (grupos lógicos de Informação), suas origens e formatos	Inventário de acesso aos dados	09/2018	CENIMA	George Porto Ferreira george.ferreira@ibama.gov.br José Ricardo Pinto Braga jose-ricardo.braga@ibama.gov.br	
	Especificar as colunas (dados) que serão abertas em relação ao conjunto de dados selecionado	Documento de especificação	09/2018	CENIMA	George Porto Ferreira george.ferreira@ibama.gov.br José Ricardo Pinto Braga jose-ricardo.braga@ibama.gov.br	
	Analisar e definir informações confidenciais, sigilosas e de segurança referentes aos subconjuntos de dados a serem abertos (tabelas, colunas, etc.)	Lista de dados sigilosos	09/2018	CENIMA	George Porto Ferreira george.ferreira@ibama.gov.br José Ricardo Pinto Braga jose-ricardo.braga@ibama.gov.br	
	Definir estratégia para a implementação	Plano de implementação	09/2018	CENIMA	George Porto Ferreira george.ferreira@ibama.gov.br José Ricardo Pinto Braga jose-ricardo.braga@ibama.gov.br	
	Executar o plano de implementação	URL do serviço implementado, disponível no ambiente de homologação	09/2018	CENIMA	George Porto Ferreira george.ferreira@ibama.gov.br José Ricardo Pinto Braga jose-ricardo.braga@ibama.gov.br	
	Homologar os serviços implementados	Termo ou despacho validando os serviços implementados	10/2018	CENIMA	George Porto Ferreira george.ferreira@ibama.gov.br José Ricardo Pinto Braga jose-ricardo.braga@ibama.gov.br	
	Publicar dados em formato aberto (dados.gov.br e sítio do Ibama)	Dados abertos publicados no portal do Ibama e portal dados.gov.br	10/2018	CENIMA	George Porto Ferreira george.ferreira@ibama.gov.br José Ricardo Pinto Braga jose-ricardo.braga@ibama.gov.br	
	VEGETAÇÃO NÃO FLORESTA	Identificar subconjuntos de dados (grupos lógicos de Informação), suas origens e formatos	Inventário de acesso aos dados	09/2018	CENIMA	George Porto Ferreira george.ferreira@ibama.gov.br José Ricardo Pinto Braga jose-ricardo.braga@ibama.gov.br
		Especificar as colunas (dados) que serão abertas em relação ao conjunto de dados selecionado	Documento de especificação	09/2018	CENIMA	George Porto Ferreira george.ferreira@ibama.gov.br José Ricardo Pinto Braga jose-ricardo.braga@ibama.gov.br
		Analisar e definir informações confidenciais, sigilosas e de segurança referentes aos subconjuntos de dados a serem abertos (tabelas, colunas, etc.)	Lista de dados sigilosos	09/2018	CENIMA	George Porto Ferreira george.ferreira@ibama.gov.br José Ricardo Pinto Braga jose-ricardo.braga@ibama.gov.br
Definir estratégia para a implementação		Plano de implementação	09/2018	CENIMA	George Porto Ferreira george.ferreira@ibama.gov.br José Ricardo Pinto Braga jose-ricardo.braga@ibama.gov.br	
Executar o plano de implementação		URL do serviço implementado, disponível no ambiente de homologação	09/2018	CENIMA	George Porto Ferreira george.ferreira@ibama.gov.br José Ricardo Pinto Braga jose-ricardo.braga@ibama.gov.br	
Homologar os serviços implementados		Termo ou despacho validando os serviços implementados	10/2018	DIPLAN	George Porto Ferreira george.ferreira@ibama.gov.br José Ricardo Pinto Braga jose-ricardo.braga@ibama.gov.br	
Publicar dados em formato aberto (dados.gov.br e sítio do Ibama)		Dados abertos publicados no portal do Ibama e portal dados.gov.br	10/2018	DIPLAN	George Porto Ferreira george.ferreira@ibama.gov.br José Ricardo Pinto Braga jose-ricardo.braga@ibama.gov.br	



Quadro III – Plano de Ação dos Dados a Serem Abertos (Continuação)

Conjunto de Dados	Atividade	Produto	Prazo	Unidade Responsável	Ponto Focal
AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL	Identificar subconjuntos de dados (grupos lógicos de Informação), suas origens e formatos	Inventário de acesso aos dados	09/2018	CENIMA	George Porto Ferreira george.ferreira@ibama.gov.br José Ricardo Pinto Braga jose-ricardo.braga@ibama.gov.br
	Especificar as colunas (dados) que serão abertas em relação ao conjunto de dados selecionado	Documento de especificação	09/2018	CENIMA	George Porto Ferreira george.ferreira@ibama.gov.br José Ricardo Pinto Braga jose-ricardo.braga@ibama.gov.br
	Analisar e definir informações confidenciais, sigilosas e de segurança referentes aos subconjuntos de dados a serem abertos.	Lista de dados sigilosos	09/2018	CENIMA	George Porto Ferreira george.ferreira@ibama.gov.br José Ricardo Pinto Braga jose-ricardo.braga@ibama.gov.br
	Definir estratégia para a implementação	Plano de implementação	09/2018	CENIMA	George Porto Ferreira george.ferreira@ibama.gov.br José Ricardo Pinto Braga jose-ricardo.braga@ibama.gov.br
	Executar o plano de implementação	URL do serviço implementado, disponível no ambiente de homologação	09/2018	CENIMA	George Porto Ferreira george.ferreira@ibama.gov.br José Ricardo Pinto Braga jose-ricardo.braga@ibama.gov.br
	Homologar os serviços implementados	Termo ou despacho validando os serviços implementados	10/2018	CENIMA	George Porto Ferreira george.ferreira@ibama.gov.br José Ricardo Pinto Braga jose-ricardo.braga@ibama.gov.br
	Publicar dados em formato aberto (dados.gov.br e sítio do Ibama)	Dados abertos publicados no portal do Ibama e portal dados.gov.br	10/2018	CENIMA	George Porto Ferreira george.ferreira@ibama.gov.br José Ricardo Pinto Braga jose-ricardo.braga@ibama.gov.br
RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS (RAPP)	Identificar subconjuntos de dados (grupos lógicos de Informação), suas origens e formatos	Inventário de acesso aos dados	09/2018	DIQUA	Rosângela Maria Ribeiro Muniz rosangela.muniz@ibama.gov.br Simone de Castro Vianna Simone.Vianna@ibama.gov.br
	Especificar as colunas (dados) que serão abertas em relação ao conjunto de dados selecionado.	Documento de especificação	09/2018	DIQUA	Rosângela Maria Ribeiro Muniz rosangela.muniz@ibama.gov.br Simone de Castro Vianna Simone.Vianna@ibama.gov.br
	Analisar e definir informações confidenciais, sigilosas e de segurança referentes aos subconjuntos de dados a serem abertos (tabelas, colunas, etc.)	Lista de dados sigilosos	09/2018	DIQUA	Rosângela Maria Ribeiro Muniz rosangela.muniz@ibama.gov.br Simone de Castro Vianna Simone.Vianna@ibama.gov.br
	Definir estratégia para a implementação	Plano de implementação	09/2018	DIQUA	Rosângela Maria Ribeiro Muniz rosangela.muniz@ibama.gov.br Simone de Castro Vianna Simone.Vianna@ibama.gov.br
	Executar o plano de implementação	URL do serviço implementado, disponível no ambiente de homologação	09/2018	DIQUA	Rosângela Maria Ribeiro Muniz rosangela.muniz@ibama.gov.br Simone de Castro Vianna Simone.Vianna@ibama.gov.br
	Homologar os serviços implementados	Termo ou despacho validando os serviços implementados	10/2018	DIQUA	Rosângela Maria Ribeiro Muniz rosangela.muniz@ibama.gov.br Simone de Castro Vianna Simone.Vianna@ibama.gov.br
Publicar dados em formato aberto (dados.gov.br e sítio do Ibama)	Dados abertos publicados no portal do Ibama e portal dados.gov.br	10/2018	DIQUA	Rosângela Maria Ribeiro Muniz rosangela.muniz@ibama.gov.br Simone de Castro Vianna Simone.Vianna@ibama.gov.br	



Quadro III – Plano de Ação dos Dados a Serem Abertos (Continuação)

Conjunto de Dados	Atividade	Produto	Prazo	Unidade Responsável	Ponto Focal
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL (CTF/Aida)	Identificar subconjuntos de dados (grupos lógicos de Informação), suas origens e formatos	Inventário de acesso aos dados	09/2018	DIQUA	Rosângela Maria Ribeiro Muniz rosangela.muniz@ibama.gov.br Roberto Agra Roberto.Agra@ibama.gov.br
	Especificar as colunas (dados) que serão abertas em relação ao conjunto de dados selecionado	Documento de especificação	09/2018	DIQUA	Rosângela Maria Ribeiro Muniz rosangela.muniz@ibama.gov.br Roberto Agra Roberto.Agra@ibama.gov.br
	Analisar e definir informações confidenciais, sigilosas e de segurança referentes aos subconjuntos de dados a serem abertos (tabelas, colunas, etc.)	Lista de dados sigilosos	09/2018	DIQUA	Rosângela Maria Ribeiro Muniz rosangela.muniz@ibama.gov.br Roberto Agra Roberto.Agra@ibama.gov.br
	Definir estratégia para a implementação	Plano de implementação	09/2018	DIQUA	Rosângela Maria Ribeiro Muniz rosangela.muniz@ibama.gov.br Roberto Agra Roberto.Agra@ibama.gov.br
	Executar o Plano de implementação	URL do serviço implementado, disponível no ambiente de homologação	09/2018	DIQUA	Simone de Castro Vianna Simone.Vianna@ibama.gov.br Carlos Vitor Pereira Santana Carlos.Santana@ibama.gov.br
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL (CTF/APP)	Homologar os serviços implementados	Termo ou despacho validando os serviços implementados	10/2018	DIQUA	Gilberto Werneck de Capistrano Filho gilberto.capistrano-filho@ibama.gov.br Rosângela Maria Ribeiro Muniz rosangela.muniz@ibama.gov.br
	Publicar dados em formato aberto (dados.gov.br e sítio do Ibama)	Dados abertos publicados no portal do Ibama e portal dados.gov.br	10/2018	DIQUA	Jacimara Guerra Machado jacimara.machado@ibama.gov.br Gilberto Werneck de Capistrano Filho gilberto.capistrano-filho@ibama.gov.br
	Identificar subconjuntos de dados (grupos lógicos de Informação), suas origens e formatos	Inventário de acesso aos dados	09/2018	DIQUA	Rosângela Maria Ribeiro Muniz rosangela.muniz@ibama.gov.br André Vilela Luis Vilela da Silva andre-Luis.Silva@ibama.gov.br
	Especificar as colunas (dados) que serão abertas em relação ao conjunto de dados selecionado	Documento de especificação	09/2018	DIQUA	Rosângela Maria Ribeiro Muniz rosangela.muniz@ibama.gov.br André Vilela Luis Vilela da Silva andre-Luis.Silva@ibama.gov.br
	Analisar e definir informações confidenciais, sigilosas e de segurança referentes aos subconjuntos de dados a serem abertos (tabelas, colunas, etc.)	Lista de dados sigilosos	09/2018	DIQUA	Rosângela Maria Ribeiro Muniz rosangela.muniz@ibama.gov.br André Vilela Luis Vilela da Silva andre-Luis.Silva@ibama.gov.br
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL (CTF/APP)	Definir estratégia para a implementação	Plano de implementação	09/2018	DIQUA	Rosângela Maria Ribeiro Muniz rosangela.muniz@ibama.gov.br André Vilela Luis Vilela da Silva andre-Luis.Silva@ibama.gov.br
	Executar o Plano de implementação	URL do serviço implementado, disponível no ambiente de homologação	09/2018	DIQUA	Simone de Castro Vianna Simone.Vianna@ibama.gov.br André Vilela Luis Vilela da Silva andre-Luis.Silva@ibama.gov.br
	Homologar os serviços implementados	Termo ou despacho validando os serviços implementados	10/2018	DIQUA	Gilberto Werneck de Capistrano Filho gilberto.capistrano-filho@ibama.gov.br Rosângela Maria Ribeiro Muniz rosangela.muniz@ibama.gov.br
	Publicar dados em formato aberto (dados.gov.br e sítio do Ibama)	Dados abertos publicados no portal do Ibama e portal dados.gov.br	10/2018	DIQUA	Jacimara Guerra Machado jacimara.machado@ibama.gov.br Gilberto Werneck de Capistrano Filho gilberto.capistrano-filho@ibama.gov.br

**Quadro III – Plano de Ação dos Dados a Serem Abertos (Continuação)**

Conjunto de Dados	Atividade	Produto	Prazo	Unidade Responsável	Ponto Focal
SISTEMA NACIONAL DE CONTROLE DA ORIGEM DE PRODUTOS FLORESTAIS (Sinaflor)	Identificar subconjuntos de dados (grupos lógicos de Informação), suas origens e formatos	Inventário de acesso aos dados	10/2018	DBFLO	Fernanda Ramos Simões fernanda.simoes@ibama.gov.br
	Especificar as colunas (dados) que serão abertas em relação ao conjunto de dados selecionado	Documento de especificação	10/2018	DBFLO	Fernanda Ramos Simões fernanda.simoes@ibama.gov.br
	Analisar e definir informações confidenciais, sigilosas e de segurança referentes aos subconjuntos de dados a serem abertos (tabelas, colunas, etc.)	Lista de dados sigilosos	10/2018	DBFLO	Fernanda Ramos Simões fernanda.simoes@ibama.gov.br
	Definir estratégia para a implementação	Plano de implementação	10/2018	DBFLO	Fernanda Ramos Simões fernanda.simoes@ibama.gov.br
	Executar o plano de implementação	URL do serviço implementado, disponível no ambiente de homologação	10/2018	DBFLO	Fernanda Ramos Simões fernanda.simoes@ibama.gov.br
	Homologar os serviços implementados	Termo ou despacho validando os serviços implementados	11/2018	DBFLO	Fernanda Ramos Simões fernanda.simoes@ibama.gov.br
	Publicar dados em formato aberto (dados.gov.br e sítio do Ibama)	Dados abertos publicados no portal do Ibama e portal dados.gov.br	11/2018	DBFLO	Fernanda Ramos Simões fernanda.simoes@ibama.gov.br
EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS FLORESTAIS E ESPÉCIES AMEAÇADAS PELO COMÉRCIO INTERNACIONAL (Cites)	Identificar subconjuntos de dados (grupos lógicos de Informação), suas origens e formatos.	Inventário de acesso aos dados	02/2019	DBFLO	Cláudia Maria Correia de Mello Claudia.mello@ibama.gov.br
	Especificar as colunas (dados) que serão abertas em relação ao conjunto de dados selecionado	Documento de especificação	02/2019	DBFLO	Cláudia Maria Correia de Mello Claudia.mello@ibama.gov.br
	Analisar e definir informações confidenciais, sigilosas e de segurança referentes aos subconjuntos de dados a serem abertos (tabelas, colunas, etc.)	Lista de dados sigilosos	02/2019	DBFLO	Cláudia Maria Correia de Mello Claudia.mello@ibama.gov.br
	Definir estratégia para a implementação	Plano de implementação	03/2019	DBFLO	Cláudia Maria Correia de Mello Claudia.mello@ibama.gov.br
	Executar o plano de implementação	URL do serviço implementado, disponível no ambiente de homologação	03/2019	DBFLO	Cláudia Maria Correia de Mello Claudia.mello@ibama.gov.br
	Homologar os serviços implementados	Termo ou despacho validando os serviços implementados	04/2019	DBFLO	Cláudia Maria Correia de Mello Claudia.mello@ibama.gov.br
	Publicar dados em formato aberto (dados.gov.br e sítio do Ibama)	Dados abertos publicados no portal do Ibama e portal dados.gov.br	04/2019	DBFLO	Cláudia Maria Correia de Mello Claudia.mello@ibama.gov.br



Quadro III – Plano de Ação dos Dados a Serem Abertos (Continuação)

Conjunto de Dados	Atividade	Produto	Prazo	Unidade Responsável	Ponto Focal
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA O TRANSPORTE MARÍTIMO E INTERESTADUAL DE PRODUTOS PERIGOSOS	Identificar subconjuntos de dados (grupos lógicos de Informação), suas origens e formatos	Inventário de acesso aos dados	02/2019	DIPRO	Sandro Belivaqua Rangel Sandro.Rangel@ibama.gov.br
	Especificar as colunas (dados) que serão abertas em relação ao conjunto de dados selecionado	Documento de especificação	02/2019	DIPRO	Sandro Belivaqua Rangel Sandro.Rangel@ibama.gov.br
	Analisar e definir informações confidenciais, sigilosas e de segurança referentes aos subconjuntos de dados a serem abertos (tabelas, colunas, etc.)	Lista de dados sigilosos	02/2019	DIPRO	Sandro Belivaqua Rangel Sandro.Rangel@ibama.gov.br
	Definir estratégia para a implementação	Plano de Implementação	03/2019	DIPRO	Sandro Belivaqua Rangel Sandro.Rangel@ibama.gov.br
	Executar o plano de implementação	URL do serviço implementado, disponível no ambiente de homologação	03/2019	DIPRO	Sandro Belivaqua Rangel Sandro.Rangel@ibama.gov.br
	Homologar os serviços implementados	Termo ou despacho validando os serviços implementados	04/2019	DIPRO	Sandro Belivaqua Rangel Sandro.Rangel@ibama.gov.br
	Publicar dados em formato aberto (dados.gov e sítio do Ibama)	Dados abertos publicados no portal do Ibama e portal dados.gov.br	04/2019	DIPRO	Sandro Belivaqua Rangel Sandro.Rangel@ibama.gov.br
COMERCIALIZAÇÃO DE AGROTÓXICOS	Identificar subconjuntos de dados (grupos lógicos de Informação), suas origens e formatos	Inventário de acesso aos dados	02/2019	DIQUA	Rafaela Maciel Rebelo rafaela.rebelo@ibama.gov.br Jacira Rezende Aparecida Jacira.Rezende@ibama.gov.br
	Especificar as colunas (dados) que serão abertas em relação ao conjunto de dados selecionado	Documento de especificação	02/2019	DIQUA	Rafaela Maciel Rebelo rafaela.rebelo@ibama.gov.br Jacira Rezende Aparecida Jacira.Rezende@ibama.gov.br
	Analisar e definir informações confidenciais, sigilosas e de segurança referentes aos subconjuntos de dados a serem abertos (tabelas, colunas, etc.)	Lista de dados sigilosos	02/2019	DIQUA	Rafaela Maciel Rebelo rafaela.rebelo@ibama.gov.br Jacira Rezende Aparecida Jacira.Rezende@ibama.gov.br
	Definir estratégia para a implementação	Plano de implementação	03/2019	DIQUA	Rafaela Maciel Rebelo rafaela.rebelo@ibama.gov.br Jacira Rezende Aparecida Jacira.Rezende@ibama.gov.br
	Executar o plano de implementação	URL do serviço implementado, disponível no ambiente de homologação	03/2019	DIQUA	Rafaela Maciel Rebelo rafaela.rebelo@ibama.gov.br Jacira Rezende Aparecida Jacira.Rezende@ibama.gov.br
	Homologar os serviços implementados	Termo ou despacho validando os serviços implementados	04/2019	DIQUA	Marisa Zerbetto marisa.zerbetto@ibama.gov.br Rafaela Maciel Rebelo rafaela.rebelo@ibama.gov.br
	Publicar dados em formato aberto (dados.gov e sítio do Ibama)	Dados abertos publicados no portal do Ibama e portal dados.gov.br	04/2019	DIQUA	Rafaela Maciel Rebelo rafaela.rebelo@ibama.gov.br Jacimara Guerra Machado jacimara.machado@ibama.gov.br

**Quadro III – Plano de Ação dos Dados a Serem Abertos** (Continuação)

Conjunto de Dados	Atividade	Produto	Prazo	Unidade Responsável	Ponto Focal
ATO DECLARATÓRIO AMBIENTAL (ADA)	Identificar subconjuntos de dados (grupos lógicos de Informação), suas origens e formatos.	Inventário de acesso aos dados	03/2019	DBFLO	Fernanda Ramos Simões fernanda.simoes@ibama.gov.br
	Especificar as colunas (dados) que serão abertas em relação ao conjunto de dados selecionado	Documento de especificação	03/2019	DBFLO	Fernanda Ramos Simões fernanda.simoes@ibama.gov.br
	Analisar e definir informações confidenciais, sigilosas e de segurança referentes aos subconjuntos de dados a serem abertos (tabelas, colunas, etc.)	Lista de dados sigilosos	03/2019	DBFLO	Fernanda Ramos Simões fernanda.simoes@ibama.gov.br
	Definir estratégia para a implementação	Plano de Implementação	04/2019	DBFLO	Fernanda Ramos Simões fernanda.simoes@ibama.gov.br
	Executar o plano de implementação	URL do serviço implementado, disponível no ambiente de homologação	04/2019	DBFLO	Fernanda Ramos Simões fernanda.simoes@ibama.gov.br
	Homologar os serviços implementados	Termo ou despacho validando os serviços implementados	05/2019	DBFLO	Fernanda Ramos Simões fernanda.simoes@ibama.gov.br
	Publicar dados em formato aberto (dados.gov.br e sítio do Ibama)	Dados abertos publicados no portal do Ibama e portal dados.gov.br	05/2019	DBFLO	Fernanda Ramos Simões fernanda.simoes@ibama.gov.br
SISTEMA NACIONAL DE EMERGÊNCIAS AMBIENTAIS (Siema)	Identificar subconjuntos de dados (grupos lógicos de Informação), suas origens e formatos	Inventário de acesso aos dados	04/2019	DIPRO	Marcelo Amorim Marcelo.Amorim@ibama.gov.br
	Especificar as colunas (dados) que serão abertas em relação ao conjunto de dados selecionado	Documento de especificação	04/2019	DIPRO	Marcelo Amorim Marcelo.Amorim@ibama.gov.br
	Analisar e definir informações confidenciais, sigilosas e de segurança referentes aos subconjuntos de dados a serem abertos (tabelas, colunas, etc.)	Lista de dados sigilosos	04/2019	DIPRO	Marcelo Amorim Marcelo.Amorim@ibama.gov.br
	Definir estratégia para a implementação	Plano de implementação	05/2019	DIPRO	Marcelo Amorim Marcelo.Amorim@ibama.gov.br
	Executar o plano de implementação	URL do serviço implementado, disponível no ambiente de homologação	05/2019	DIPRO	Marcelo Amorim Marcelo.Amorim@ibama.gov.br
	Homologar os serviços implementados	Termo ou despacho validando os serviços implementados	06/2019	DIPRO	Marcelo Amorim Marcelo.Amorim@ibama.gov.br
	Publicar dados em formato aberto (dados.gov e sítio do Ibama)	Dados abertos publicados no portal do Ibama e portal dados.gov.br	06/2019	DIPRO	Marcelo Amorim Marcelo.Amorim@ibama.gov.br



Quadro III – Plano de Ação dos Dados a Serem Abertos (Continuação)

Conjunto de Dados	Atividade	Produto	Prazo	Unidade Responsável	Ponto Focal
SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOBRE O FOGO (Sisfogo)	Identificar subconjuntos de dados (grupos lógicos de Informação), suas origens e formatos	Inventário de acesso aos dados	05/2019	DIPRO	Andre Luiz de Souza Azaneu Andre.Azaneu@ibama.gov.br
	Especificar as colunas (dados) que serão abertas em relação ao conjunto de dados selecionado	Documento de especificação	05/2019	DIPRO	Andre Luiz de Souza Azaneu Andre.Azaneu@ibama.gov.br
	Analisar e definir informações confidenciais, sigilosas e de segurança referentes aos subconjuntos de dados a serem abertos (tabelas, colunas, etc.)	Lista de dados sigilosos	05/2019	DIPRO	Andre Luiz de Souza Azaneu Andre.Azaneu@ibama.gov.br
	Definir estratégia para a implementação	Plano de implementação	06/2019	DIPRO	Andre Luiz de Souza Azaneu Andre.Azaneu@ibama.gov.br
	Executar o plano de implementação	URL do serviço implementado, disponível no ambiente de homologação	06/2019	DIPRO	Andre Luiz de Souza Azaneu Andre.Azaneu@ibama.gov.br
	Homologar os serviços implementados	Termo ou despacho validando os serviços implementados	07/2019	DIPRO	Andre Luiz de Souza Azaneu Andre.Azaneu@ibama.gov.br
	Publicar dados em formato aberto (dados.gov.br e sítio do Ibama)	Dados abertos publicados no portal do Ibama e portal dados.gov.br	07/2019	DIPRO	Andre Luiz de Souza Azaneu Andre.Azaneu@ibama.gov.br



Padrões de Organização e Formatação dos Dados a serem Abertos

O conjunto de dados a serem abertos pelo Ibama devem seguir um padrão organizacional segundo o qual as informações estarão segmentadas por área negocial do Instituto.

Quanto à formatação dos dados a serem abertos, segue as especificações de formatos de dados não proprietários definidos pelo e-Ping (Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico) para tratamento e transferência de dados como, por exemplo, CSV (*Comma-separated values*), JSON (*Javascript Object Notation*), ShapeFile (*ESRI Shapefile format*) e o GeoTIFF (*GeoTIFF Format Especification*).

Para ser considerado um dado aberto, o conjunto de dados deve estar disponível em formato de especificação aberta, não proprietário, e estruturado, ou seja, com possibilidade de uso irrestrito e automatizado através da web. Além disso, é imprescindível que seja utilizado um formato amplamente conhecido.

É importante enfatizar a importância dos dados estruturados. Um erro recorrente cometido por diversas instituições é a publicação em formato PDF de planilhas de dados. O PDF é um formato não estruturado e ao fazer isso – desestruturação dos dados – o publicador está inviabilizando, ou dificultado, a sua reutilização.

A seguir, uma lista de diversos formatos não proprietários para dados abertos:

- **JSON** - *JavaScript Object Notation*. é um padrão aberto de estruturação de dados baseado em texto e legível por humano. A especificação é a RFC 4627. JSON ganhou maior utilização com o advento do Ajax. A serialização em JSON é muito simples e resulta em uma estrutura pouco verbosa que se mostra uma ótima alternativa para o XML. JSON possibilita a serialização de estrutura de objetos complexos como listas e subpropriedades. Este formato está se tornando o padrão mais utilizado para a integração de dados entre repositórios e *frameworks*, e de armazenamento em alguns bancos de dados modernos.
- **XML** - *Extensible Markup Language*. é um conjunto de regras para codificar documentos com estrutura hierárquica e em formato legível por máquina. É baseado em texto e tem como principais objetivos simplicidade, extensibilidade e usabilidade. XML é largamente utilizado como formato de troca de dados nos clássicos Web Services SOAP. Possui ampla gama de ferramentas associadas, tais como o padrão XSLT, que permite transformar para outra estrutura XML ou outro formato. Apesar de sua ampla utilização, tem sido menos encorajada a utilização desse formato para a integração de aplicações na web, por utilizar mais recursos para a transmissão e o processamento dos dados. Em substituição, recomenda-se utilizar JSON.
- **CSV** - *Comma-Separated Values* (valores separados por vírgula). significa valores separados por vírgula e é um formato para armazenamento de dados tabulares em texto. A codificação é muito simples: cada linha do arquivo representa uma linha na tabela e as colunas são separadas por vírgula. Campos que podem conter vírgula devem ser delimitados por aspas. CSV é recomendado para representação de estrutura de dados mais simples, de natureza tabular, onde não existem subpropriedades ou listas, e gera um arquivo menor e mais leve para processamento. Arquivos CSV são processáveis diretamente por editores de planilhas como o OpenOffice e o MS Excel.
- **ODS** - *Open Document Spreadsheet*. é um formato não proprietário de arquivo baseado em XML, padronizado pela ABNT sob a norma NBR ISO/IEC 26300:2006. É comumente chamado de planilha, similar ao XLS do MS Office Excel, porém aberto, por isso deve ser utilizado em substituição ao XLS. Planilhas são largamente utilizadas, são de fácil utilização e manipuláveis por diversos aplicativos. Apesar de ser um formato estruturado,



Padrões de Organização e Formatação dos Dados a serem Abertos

O conjunto de dados a serem abertos pelo Ibama devem seguir um padrão organizacional segundo o qual as informações estarão segmentadas por área negocial do Instituto.

Quanto à formatação dos dados a serem abertos, segue as especificações de formatos de dados não proprietários definidos pelo e-Ping (Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico) para tratamento e transferência de dados como, por exemplo, CSV (*Comma-separated values*), JSON (*Javascript Object Notation*), ShapeFile (*ESRI Shapefile format*) e o GeoTIFF (*GeoTIFF Format Especification*).

Para ser considerado um dado aberto, o conjunto de dados deve estar disponível em formato de especificação aberta, não proprietário, e estruturado, ou seja, com possibilidade de uso irrestrito e automatizado através da web. Além disso, é imprescindível que seja utilizado um formato amplamente conhecido.

É importante enfatizar a importância dos dados estruturados. Um erro recorrente cometido por diversas instituições é a publicação em formato PDF de planilhas de dados. O PDF é um formato não estruturado e ao fazer isso – desestruturação dos dados – o publicador está inviabilizando, ou dificultado, a sua reutilização.

A seguir, uma lista de diversos formatos não proprietários para dados abertos:

- **JSON** – *JavaScript Object Notation*. é um padrão aberto de estruturação de dados baseado em texto e legível por humano. A especificação é a RFC 4627. JSON ganhou maior utilização com o advento do Ajax. A serialização em JSON é muito simples e resulta em uma estrutura pouco verbosa que se mostra uma ótima alternativa para o XML. JSON possibilita a serialização de estrutura de objetos complexos como listas e subpropriedades. Este formato está se tornando o padrão mais utilizado para a integração de dados entre repositórios e *frameworks*, e de armazenamento em alguns bancos de dados modernos.
- **XML** – *Extensible Markup Language*. é um conjunto de regras para codificar documentos com estrutura hierárquica e em formato legível por máquina. É baseado em texto e tem como principais objetivos simplicidade, extensibilidade e usabilidade. XML é largamente utilizado como formato de troca de dados nos clássicos Web Services SOAP. Possui ampla gama de ferramentas associadas, tais como o padrão XSLT, que permite transformar para outra estrutura XML ou outro formato. Apesar de sua ampla utilização, tem sido menos encorajada a utilização desse formato para a integração de aplicações na web, por utilizar mais recursos para a transmissão e o processamento dos dados. Em substituição, recomenda-se utilizar JSON.
- **CSV** – *Comma-Separated Values* (valores separados por vírgula). significa valores separados por vírgula e é um formato para armazenamento de dados tabulares em texto. A codificação é muito simples: cada linha do arquivo representa uma linha na tabela e as colunas são separadas por vírgula. Campos que podem conter vírgula devem ser delimitados por aspas. CSV é recomendado para representação de estrutura de dados mais simples, de natureza tabular, onde não existem subpropriedades ou listas, e gera um arquivo menor e mais leve para processamento. Arquivos CSV são processáveis diretamente por editores de planilhas como o OpenOffice e o MS Excel.
- **ODS** – *Open Document Spreadsheet*. é um formato não proprietário de arquivo baseado em XML, padronizado pela ABNT sob a norma NBR ISO/IEC 26300:2006. É comumente chamado de planilha, similar ao XLS do MS Office Excel, porém aberto, por isso deve ser utilizado em substituição ao XLS. Planilhas são largamente utilizadas, são de fácil utilização e manipuláveis por diversos aplicativos. Apesar de ser um formato estruturado, é muito



flexível, e possibilita manipulação e mistura de diversos tipos de dados, como imagens e textos formatados. Para a publicação de dados abertos tabulares, é recomendável a utilização de CSV pela simplicidade e padronização.

- **RDF** – *Resource Description Framework*. é um modelo de dados estruturado em grafos e possui diversos formatos de serialização, tais como RDF/XML, Notation 3 e Turtle. Os formatos baseados em RDF têm seus dados descritos em vocabulários disponíveis na web. Apesar da grande qualidade dos dados disponibilizados em RDF, a construção de vocabulários para seu uso não é trivial. Numa escala de níveis de qualidade/complexidade de dados abertos, o RDF está no último nível, onde se constituirá a web semântica.

Análise de Risco de Aberturas de Dados Protegidos por Sigilo

Segundo entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU), em seu documento de Auditoria Operacional nº TC 008.801/2015-0, a existência de mecanismos que permitam avaliar a confidencialidade e eventual necessidade de restrição de acesso a informações sigilosas ou pessoais reduz o risco de que tais informações sejam inadvertidamente publicadas no formato de dados abertos.

Neste PDA, a análise de risco é parte das atribuições dos gestores de cada base de dados a ser aberta, sendo que na execução do PDA, o resultado desta análise será insumo para a produção de um artefato que conterá as informações que não podem ser expostas.

Dessa forma, esses gestores, que são os requisitantes da abertura dos dados, devem indicar quais informações necessitam de ocultação de dados pessoais como, por exemplo, mascarar, total ou parcialmente, determinados atributos das bases de dados, de forma que não sejam incluídas informações confidenciais ou protegidas por sigilo no conjunto dos dados que serão publicados por meio deste PDA.

Requisitos Mínimos de Qualidade dos Dados

A qualidade dos dados abertos do Ibama observa os seguintes critérios de qualidade:

- a) Os dados disponibilizados devem conter a possibilidade de serem acessados diretamente, através de URL única, ou seja, passível de ser reproduzida e compartilhada, sem necessidade de navegação na página para seu acesso (exemplo: dados de relatório do e-SIC);
- b) Tabelas mantidas em arquivos PDF (relatórios, por exemplo), devem estar contidas também em arquivos próprios para sua estruturação (como CSV e ODT), e ser referenciadas por esses relatórios;
- c) Os dados disponibilizados devem ser disponibilizados em formatos abertos, conforme formatos recomendados pela e-Ping;
- d) Os dados publicados devem conter um conjunto mínimo de metadados, conforme a Cartilha Técnica para Publicação de Dados, disponível em <http://dados.gov.br/cartilha-publicacao-dados-abertos/>
- e) Os dados devem ser disponibilizados em sua forma primária, com o maior grau de granularidade possível, ou referenciar as bases primárias, quando disponibilizados de forma agregada;
- f) Os dados devem estar atualizados periodicamente, de forma a garantir a perenidade, a padronização de estruturas de informação e o valor dos dados à sociedade, e atender às necessidades de seus usuários.

CATALOGAÇÃO NO PORTAL BRASILEIRO DE DADOS ABERTOS

A catalogação dos dados a serem abertos é uma etapa do processo de implementação da política de dados abertos do governo, realizada por pessoal dos órgãos que participam da Inda.

No Ibama, a catalogação é feita por servidores representantes de cada área de negócio, que são os responsáveis pelas informações.

Um catálogo de dados é um serviço disponível para que o usuário tenha acesso a dados publicados pelo órgão ou entidade, com o objetivo de simplificar a busca e o acesso aos conjuntos de dados, por meio de ferramentas, e pode ser visto como a organização dos metadados do conjunto de dados do repositório.

Quanto à estratégia da implementação do Plano de Dados Abertos, o Ibama decidiu implantar um Portal de Dados Abertos próprio, com a mesma ferramenta utilizada pelo órgão central do SISP, o *Comprehensive Knowledge Archive Network* (CKAN), sendo essa a maior plataforma para portal de dados em software livre do mundo (https://demo.ckan.org/pt_BR/about).

O Portal de Dados Abertos do Ibama pode ser acessado por link no Portal do Ibama: www.ibama.gov.br/dados-abertos, ou diretamente pelo link: dadosabertos.ibama.gov.br.

A implementação do portal próprio do Ibama teve estreita coordenação com o órgão central do SISP, que gerencia o portal dados.gov.br, de forma que os dados do Ibama sejam automaticamente sincronizados com o portal do governo. Assim, o cidadão pode consultar os dados abertos do Ibama em ambos os portais.

A administração do Portal de Dados Abertos do Ibama é realizada de forma conjunta, entre a CGTI e o Cenima, assim como o monitoramento da sincronização junto ao Portal de Dados Abertos (dados.gov.br). A administração do portal inclui a verificação da disponibilidade do portal e as atividades de cadastramento dos catalogadores do Ibama, servidores das áreas de negócio responsáveis por realizar a catalogação dos dados abertos no portal.

O desenvolvimento do Plano de Dados Abertos do Ibama também é realizado de forma conjunta: as áreas requisitantes definem os campos das tabelas de dados a serem abertos (conforme cronograma e procedimentos descritos no PDA), e a CGTI, que desenvolve as APIs ou extrações de dados das tabelas corporativas do Ibama.

Após o desenvolvimento das APIs ou extrações de dados de tabelas (também chamados de recursos) de um conjunto de dados, os catalogadores devem registrá-los no Portal de Dados Abertos do Ibama, assim como cadastrar o metadados relacionados àquele conjunto de dados.

São campos obrigatórios a serem cadastrados no metadados:

- 1 – Título do conjunto de dados;
- 2 – Descrição do conjunto de dados;
- 3 – Etiquetas, que são as palavras-chave a serem utilizadas em pesquisa e navegação no Portal de Dados Abertos;
- 4 – Licença*;

* Os tipos de licenças a serem utilizados serão aqueles sugeridos pelo Comitê Gestor da Inda, cujos direitos autorais pertencem à Administração¹:



- 5 – Organização, que será sempre Ibama;
- 6 – Autor**;
- 7 – E-mail do Autor;
- 8 – Mantenedor**;
- 9 – E-mail do Mantenedor;
- 10 – Categorias no VCGE.

Outros campos podem ser utilizados, desde que se tenha informação precisa para registrá-los. Exemplo: cobertura geográfica, cobertura temporal, granularidade geográfica, granularidade temporal, referências e metodologia.

Os tipos de licenças a serem utilizados serão aqueles sugeridos pelo Comitê Gestor da INDA, cujos direitos autorais pertencem à Administração¹:

- Creative Commons Zero;
- Creative Commons Atribuição 4.0;
- Public Domain Dedication and Licence (PDDL) e
- Open Database Licence (OdbL).

**O autor e o mantenedor do conjunto de dados serão a coordenação (da área de negócio) responsável pelo dado.

¹ Fonte: wiki.dados.gov.br/GetFile.aspx?File=%2fApresenta%2f92%2fCatalogacao.pdf

8

SUSTENTAÇÃO

A abertura de dados é uma iniciativa que requer uma contínua e permanente curadoria sobre a publicação dos dados, encarregada por manter as ações de abertura, catalogação e publicação dos dados do Ibama.

A Coordenadoria-Geral de Tecnologia da Informação (CGTI) e a Auditoria (Audit) são responsáveis pela curadoria dos metadados em dadosabertos.ibama.gov.br, que tem as seguintes funções:

- a) Verificar, para efeito de publicação, se os dados estão de acordo com os padrões da Inda e da Inde (metadados atualizados contendo a descrição, contato dos responsáveis pelas informações e dos outros metadados associados a cada conjunto de dados);
- b) Contatar o responsável pelos dados, caso algum dos arquivos catalogados ficar indisponível.
- c) Identificar e elaborar propostas para melhorar a qualidade dos dados disponibilizados e de novo conjunto de dados. As propostas devem ser construídas a partir da experiência do SIC, que traz demandas de informação pela sociedade, e da gestão de dados da CGTI, que gerencia e oferece soluções transversais para o compartilhamento de dados entre os diferentes sistemas mantidos nas unidades do Ibama. No caso dos dados georreferenciados, compete ao Centro Nacional de Monitoramento e Informação Ambiental (Cenima) coordenar a publicação de dados sob responsabilidade dos demais atores do Ibama, de acordo com o padrão Inde.

Ressalta-se que os responsáveis pelas demais informações, de acordo com o padrão Inda, são as unidades setoriais, que devem, inclusive, informar a acurácia e a qualidade das informações nos respectivos metadados.

Governança

A abertura de dados no Ibama é uma ação horizontal que envolve alta gestão, área de gestão das informações, áreas de negócios, entre outras. Essas diversas áreas precisam interagir, de modo que todo o processo seja coerente e contínuo. Além disso, plano de abertura de dados podem implicar mudanças organizacionais, culturais e tecnológicas.

Nesse contexto, a fim de que a abertura de dados governamentais seja um processo perene e sustentável na Instituição, é importante que a alta administração tenha governança sobre as ações de abertura de dados.

A seguir, a estrutura de governança do PDA no Ibama:

- 1 – Conselho Gestor do Ibama: definir diretrizes sobre a publicação dos dados oficiais;
- 2 – Área de Negócios do Ibama: responsável pelo preenchimento dos artefatos de dados abertos, catalogação e atualização do conjunto de dados em dadosabertos.ibama.gov.br
- 3 – Coordenadoria-Geral de Tecnologia da Informação (CGTI): apoio à execução do PDA;
- 4 – Autoridade designada nos termos do art. 40 da Lei nº 12.527/2011: responsável por assegurar a publicação e a atualização do Plano de Dados Abertos.

MONITORAMENTO E CONTROLE

Para o monitoramento e o controle das ações previstas, o Ibama irá compor um Grupo de Trabalho composto por representantes das diversas áreas de negócios, que será coordenado pela autoridade designada nos termos do art. 40 da Lei nº 12.527/2011.

O Grupo tem a função de acompanhar a execução do PDA, inclusive na implementação das atividades do Plano de Ação, e manter o alinhamento do PDA com os instrumentos de planejamento aplicados no Ibama, em colaboração com as demais áreas de negócio afetadas. Também tem de acompanhar o cronograma e a gestão da comunicação entre os envolvidos.

A autoridade designada nos termos do art. 40 da Lei nº 12.527/2011 é responsável por assegurar a publicação e a atualização do Plano de Dados Abertos, além das seguintes atribuições:

- I – Orientar as unidades sobre o cumprimento das normas referentes aos dados abertos;
- II – Assegurar o cumprimento das normas relativas à publicação de dados abertos, de forma eficiente e adequada;
- III – Monitorar a implementação dos Planos de Dados Abertos;
- IV – Apresentar relatórios periódicos sobre o cumprimento do PDA, com recomendação sobre medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento da Política de Dados Abertos. O relatório deve conter informações sobre o conjunto de dados abertos no período, o conjunto de dados com previsão de abertura para o próximo período e as estatísticas sobre consultas ou acessos aos dados divulgados. Este relatório deverá conter informações sobre os conjuntos de dados abertos no período, o conjunto de dados com previsão de abertura para o próximo período e as estatísticas sobre as consultas ou acessos aos dados divulgados.

Melhoria da qualidade dos dados

As áreas de negócios do Ibama são as responsáveis pelo conjunto de dados, portanto, encarregadas de levantar e catalogar informações e coordenar os processos de abertura, prezando pelo cumprimento do PDA. Também podem propor alterações pela melhoria contínua da qualidade e confiabilidade dos dados publicados. O PDA do Ibama tem como referência o documento *Modelo de Maturidade de Dados Abertos*, da Inda, que institui os seguintes critérios:

- Dados abertos devem ser acessados diretamente, por meio de URL única, ou seja, passível de ser reproduzida e compartilhada, sem necessidade de navegação na página para seu acesso;
- Tabelas mantidas em arquivos PDF (relatórios, por exemplo) devem estar contidas também em arquivos próprios para sua estruturação (CSV e ODT) e ser referenciadas por esses relatórios;
- Dados disponibilizados devem ser feitos em formatos abertos, conforme os recomendados;
- Dados publicados devem conter um conjunto mínimo de metadados, conforme a Cartilha Técnica para Publicação de Dados.

Para cada caso de abertura deve ser desenhada uma estratégia de evolução, considerando os critérios de qualidade do Plano de Ação da Inda, e a premissa de que devemos disponibilizar dados relevantes para a sociedade. Isso inclui publicação em mais e novos formatos, implementação de Interfaces Programáveis de Aplicativos (APIs), desenvolvimento de ontologias, entre outras técnicas.



Também deve ser considerada a colaboração com a sociedade no processo de melhoria da qualidade, por meio do recebimento de sugestões e de canais permanentes de comunicação.

A institucionalização do Plano de Dados Abertos, sua governança e revisões serão comunicadas a todo o Ibama e à sociedade, pelo sítio do Ibama, envolvendo não apenas os setores responsáveis pela publicação dos dados catalogados, mas também a sociedade, de modo a disseminar a cultura da transparência e solidificar a publicação de dados na rotina do Órgão.

Da mesma forma, a divulgação da atualização ou a inserção de novos dados será feita externa e internamente por meio de ações específicas de comunicação coordenadas pela Assessoria de Comunicação (Ascom).

Materiais de divulgação levam em conta os interesses de diferentes segmentos de público: servidores do órgão, gestores públicos, produtores e usuários dos dados, academia, imprensa, sociedade organizada e cidadão comum.

Ressalta-se que, para fins de comunicação, o principal objetivo deste Plano é dar publicidade às ações do Poder Público e estabelecer canais de participação. Do ponto de vista de incentivo à abertura de dados na Administração Pública Federal, considera-se que essas frentes estão ou estarão contempladas nos Planos de Comunicação da Inda e da Inde, responsáveis, respectivamente, pela promoção à utilização de dados abertos e informações geoespaciais produzidas pelas instituições e órgãos.

O cidadão pode usar os canais de comunicação do Ibama para informar sobre problemas técnicos ou inconsistências encontradas nos dados publicados. O que for apurado será encaminhado à área responsável para resposta e solução, se for o caso. Os usuários também podem fazer sugestões para o aperfeiçoamento do PDA. Para fomentar a participação social e, em observância aos princípios da transparência e da publicidade, são utilizadas as seguintes ferramentas:

- Publicações no sítio do Ibama;
- Publicações no Ibamanet, memorandos e e-mails (público interno);
- Uso de ambiente colaborativo (wiki) para discussão e repositório de documentos;
- Consultas públicas;
- Catalogação das informações em URL fixa, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, além da publicação no www.inde.gov.br e www.dadosabertos.ibama.gov.br, conforme a natureza do dado;
- Publicação de relatório anual, contendo estatísticas de consulta aos dados, uso das APIs e acesso aos dados na fonte.



REFERÊNCIAS

- Secretaria de Tecnologia da Informação (STI)/MPDG, Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI)/MPDG. **Cartilha Técnica para Publicação de Dados Abertos no Brasil**, 2012. Disponível em: <http://www.dados.gov.br>
- Secretaria de Tecnologia da Informação (STI)/MPDG, Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI)/MPDG **Manual para a Elaboração de Plano de Dados Abertos**. Disponível em: <http://www.planejamento.gov.br>
- BRASIL, 2011. **Lei de Acesso a Informação**: LAI, Lei nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>
- BRASIL, 2000. **Lei da Transparência**: Lei Complementar nº101, de 4 de maio de 2000. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>
- BRASIL, 2000. **Portal da Transparência**: Disponível em: <http://www.transparencia.gov.br>
- Governo eletrônico. **Arquitetura de Interoperabilidade do Governo Eletrônico** – e-PING. Disponível em: www.governoeletronico.gov.br
- SISP. **Estratégia Geral de Tecnologia da Informação** – EGTI. Disponível em: <http://www.sisp.gov.br/egti/wiki>
- Governo eletrônico. **Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico** – e-MAG. Disponível em: <http://www.governoeletronico.gov.br/acoes-e-projetos/e-MAG>
- Governo eletrônico. **Vocabulários e Ontologias de Governo Eletrônico** – e-VOG. Disponível em: <http://vocab.e.gov.br>
- Governo eletrônico. **Vocabulário Controlado do Governo Eletrônico** – VCGE. Disponível em: <http://vocab.e.gov.br>
- Governo eletrônico. **Infraestrutura Nacional de Dados Abertos** – INDA. Disponível em: <http://www.governoeletronico.gov.br>
- Governo eletrônico. **Instrução Normativa nº4 de 13 de abril de 2012**, INDA. Disponível em: <http://www.governoeletronico.gov.br>
- Governo eletrônico. **Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos** – CGINDA. Disponível em: <http://www.governoeletronico.gov.br>
- Governo eletrônico. **Plano de Ação da INDA**. Disponível em: <http://wiki.gtinda.ibge.gov.br>
- Governo eletrônico. **Guia de Abertura de Dados da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos**. Disponível em: <http://www.consultas.governoeletronico.gov.br>
- INDE. **Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais**. Disponível em: <http://inde.gov.br>
- Perfil de Metadados Geoespaciais do Brasil. <http://www.inde.gov.br>
- Open Government Partnership – OGP. <http://www.opengovpartnership.org>
- Instituto brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama. **Carta de Serviço ao Cidadão**. Disponível em: ibama.gov.br
- Instituto brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama. **Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC)**. Disponível em: ibama.gov.br
- Instituto brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama. **Planejamento Estratégico (PEI)**. Disponível em: ibama.gov.br



BRASIL, 2012. **Instrução Normativa da INDA**. 12 Abril 2012. Disponível em: <http://dados.gov.br/instrucao-normativa-da-inda>.

BRASIL, 2015. **Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico** – e-PING, 2015. Disponível em: <http://eping.governoeletronico.gov.br>

E-PING, 2014, **Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico**. S.l., s.n.



GLOSSÁRIO

PDA: Plano de Dados Abertos - documento que orienta ações de implementação e promoção de abertura de dados, organiza o planejamento e a racionalização dos processos de publicação de dados abertos nas organizações públicas.

Informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para a produção e a transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato.

Dado: menor informação fornecida ou processada por um computador, logo, dados são um conjunto de informações (quantitativas, qualitativas, categóricas ou indefinidas), podendo ser organizadas ou não.

Metadado: informação que descreve características de determinado dado, explicando-o em certo contexto de uso.

Dados abertos: dados estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na rede mundial de computadores e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, consumo ou cruzamento.

Dado público: qualquer dado gerado ou sob a guarda governamental que não tenha o seu acesso restrito por legislação específica.

Formato aberto: formato de arquivo não proprietário, cuja especificação esteja documentada publicamente e seja de livre conhecimento e implementação, livre de patentes ou qualquer outra restrição legal quanto à sua utilização.

Licença aberta: tipo de licença que permite amplo acesso a qualquer pessoa que a utilize e redistribua, estando sujeito à, no máximo, exigência de creditar sua autoria e compartilhar pela mesma licença.

Maturidade dos dados: níveis que representam os diferentes estados pelos quais uma organização passa, à medida que amadurece no conhecimento, organização, qualidade uso e reúso de seus dados.

Tecnologia da informação: recursos necessários para adquirir, processar, armazenar e disseminar informações.

e-Ping: padrões de interoperabilidade de governo eletrônico – conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC) na interoperabilidade de serviços de governo eletrônico, estabelecendo as condições de interação com os demais poderes e esferas de Governo e com a sociedade em geral.

e-MAG: um conjunto de recomendações a ser considerado para que o processo de acessibilidade dos sítios e portais do Governo brasileiro seja conduzido de forma padronizada e de fácil implementação.

e-VoG: vocabulários e ontologias do governo eletrônico – conjunto de padrões, ferramentas e metodologias para possibilitar o intercâmbio de informações de forma a viabilizar o pronto cruzamento de dados de diversas fontes; o uso de metodologias de modelagem conceitual, como forma de elicitação do conhecimento tácito das áreas de negócio de governo; o uso de ontologias como ferramenta para explicitar conhecimentos de maneira formal e coerente; o alinhamento conceitual das diversas áreas do conhecimento do Governo. Um dos produtos do e-VoG é o Repositório de Vocabulários e Ontologias de Governo Eletrônico (<http://vocab.e.gov.br/>), local para acesso a todas as referências ontológicas do governo eletrônico federal.

JSON: é um acrônimo para JavaScript Object Notation. É um padrão aberto de estruturação de dados baseado em texto e legível por humano.



XML: significa Extensible Markup Language e é um conjunto de regras para codificar documentos em formato legível por máquina.


CSV: significa Comma-Separated Values, ou valores separados por vírgula, e é um formato para armazenamento de dados tabulares em texto.

e-SIC: Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão. Permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso à informação, acompanhe o prazo e receba a resposta da solicitação realizada para órgãos e entidades do Executivo Federal.

Arquivo legível por máquina: refere-se a informações ou dados que estejam em formato que pode ser facilmente processado por um computador, sem intervenção humana, assegurando que nenhum significado semântico está perdido.

Governança digital: política instituída pelo Decreto nº 8.638, de 15 de janeiro de 2016, e que estabelece a Estratégia de Governança Digital (EGD). Baseia-se no conceito de governo digital da OCDE e refere-se ao uso de tecnologias digitais como parte integrada das estratégias de modernização governamental, para gerar benefícios para a sociedade.

ANEXOS

	Plano de Dados Abertos – PDA Ibama 2018-2019	Versão: 0.1
		Código: PDA- IBAMA 01. 2018-2019
		Data da versão: 16/06/2018

Anexo – Formulários de Identificação dos Dados e Metadados

Fichas preenchidas pelas diretorias envolvidas neste Plano de Dados Abertos, com as identificações dos conjuntos de dados a serem abertos e suas especificidades.

Nome ou título do conjunto de dados

Programa de Monitoramento do Desmatamento dos Biomas Brasileiros por Satélite

Descrição sucinta

Acompanhamento e controle da antropização nos biomas extra-amazônicos.

Palavras-chave (etiquetas)

Antropização; biomas extra-amazônicos

Nome e e-mail do setor responsável pelos dados

Centro Nacional de Monitoramento e Informação Ambiental:
E-mail: cenima.sede@ibama.gov.br

Periodicidade de atualização

Anual, no âmbito do PMABB.

Escopo temporal (anual, mensal, diário, bimestral)

Anual

Escopo geopolítico (por cidade, estado, região)

Nacional, exeto o bioma amazônico



Plano de Dados Abertos – PDA

Ibama 2018-2019

Versão: 0.1

Código:
PDA- IBAMA 01.
2018-2019

Data da versão:
15/06/2018

Anexo – Formulários de Identificação dos Dados e Metadados

Fichas preenchidas pelas diretorias envolvidas neste Plano de Dados Abertos, com as identificações dos conjuntos de dados a serem abertos e suas especificidades.

Nome ou título do conjunto de dados

Catálogo de Imagens de Satélites

Descrição sucinta

Disponibilizar imagens históricas, pré-compostas em “falsa cor”, que utilizam registro do espectro eletromagnético na faixa do infravermelho e, assim, ressaltam a presença ou ausência de vegetação

Palavras-chave (etiquetas)

Imagens de satélite

Nome e e-mail do setor responsável pelos dados

Centro Nacional de Monitoramento e Informação Ambiental:
E-mail:cenima.sede@ibama.gov.br

Periodicidade de atualização

Diária

Escopo temporal (anual, mensal, diário, bimestral)

Anual

Escopo geopolítico (por cidade, estado, região)

Nacional



Plano de Dados Abertos – PDA

Ibama 2018-2019

Versão: 0.1

Código:
PDA- IBAMA 01.
2018-2019

Data da versão:
15/06/2018

Anexo – Formulários de Identificação dos Dados e Metadados

Fichas preenchidas pelas diretorias envolvidas neste Plano de Dados Abertos, com as identificações dos conjuntos de dados a serem abertos e suas especificidades.

Nome ou título do conjunto de dados

Vegetação brasileira de mangue

Descrição sucinta

Especialização da áreas brasileiras de mangue

Palavras-chave (etiquetas)

Vegetação; área de mangue

Nome e e-mail do setor responsável pelos dados

Centro Nacional de Monitoramento e Informação Ambiental:
E-mail:cenima.sede@ibama.gov.br

Periodicidade de atualização

Eventual

Escopo temporal (anual, mensal, diário, bimestral)

Anual

Escopo geopolítico (por cidade, estado, região)

Litoral brasileiro



Plano de Dados Abertos – PDA

Ibama 2018-2019

Versão: 0.1

Código:
PDA- IBAMA 01.
2018-2019

Data da versão:
15/06/2018

Anexo – Formulários de Identificação dos Dados e Metadados

Fichas preenchidas pelas diretorias envolvidas neste Plano de Dados Abertos, com as identificações dos conjuntos de dados a serem abertos e suas especificidades.

Nome ou título do conjunto de dados

Imagens Aéreas do Acidente do Rio Doce

Descrição sucinta

Registro fotográfico das consequências ambientais do acidente

Palavras-chave (etiquetas)

Imagens; Rio Doce

Nome e e-mail do setor responsável pelos dados

Diretoria de Proteção Ambiental: e-mail: dipro.sede@ibama.gov.br

E-mail: dipro.sede@ibama.gov.br

Centro Nacional de Monitoramento e Informação Ambiental:

E-mail: cenima.sede@ibama.gov.br

Periodicidade de atualização

Eventual

Escopo temporal (anual, mensal, diário, bimestral)

Novembro de 2015 e novembro de 2017

Escopo geopolítico (por cidade, estado, região)

Minas Gerais e Espírito Santo



Plano de Dados Abertos – PDA

Ibama 2018-2019

Versão: 0.1

Código:
PDA- IBAMA 01.
2018-2019

Data da versão:
15/06/2018

Anexo – Formulários de Identificação dos Dados e Metadados

Fichas preenchidas pelas diretorias envolvidas neste Plano de Dados Abertos, com as identificações dos conjuntos de dados a serem abertos e suas especificidades.

Nome ou título do conjunto de dados

Unidades descentralizadas do Ibama

Descrição sucinta

Disponibilizar a localização das unidades do Ibama

Palavras-chave (etiquetas)

Unidades do Ibama

Nome e e-mail do setor responsável pelos dados

Diretoria de Planejamento, Administração e Logística:
E-mail: diplan.sede@ibama.gov.br
Centro Nacional de Monitoramento e Informação Ambiental:
E-mail: cenima.sede@ibama.gov.br

Periodicidade de atualização

Eventual

Escopo temporal (anual, mensal, diário, bimestral)

Anual

Escopo geopolítico (por cidade, estado, região)

Nacional



Plano de Dados Abertos – PDA

Ibama 2018-2019

Versão: 0.1

Código:
PDA- IBAMA 01.
2018-2019

Data da versão:
15/06/2018

Anexo – Formulários de Identificação dos Dados e Metadados

Fichas preenchidas pelas diretorias envolvidas neste Plano de Dados Abertos, com as identificações dos conjuntos de dados a serem abertos e suas especificidades.

Nome ou título do conjunto de dados

Sistema Federal de Licenciamento Ambiental (Sislic)

Descrição sucinta

Disponibilizar documentos constantes nos processos de licenciamento ambiental que tramitam no Ibama, tais como pareceres técnicos, licenças, autorizações e termos de referência

Palavras-chave (etiquetas)

Sislic

Nome e e-mail do setor responsável pelos dados

Diretoria de Licenciamento Ambiental (Dilic)
E-mail: dilic@ibama.gov.br

Periodicidade de atualização

Diária

Escopo temporal (anual, mensal, diário, bimestral)

Diário

Escopo geopolítico (por cidade, estado, região)

Nacional



Plano de Dados Abertos – PDA

Ibama 2018-2019

Versão: 0.1

Código:
PDA- IBAMA 01.
2018-2019

Data da versão:
15/06/2018

Anexo – Formulários de Identificação dos Dados e Metadados

Fichas preenchidas pelas diretorias envolvidas neste Plano de Dados Abertos, com as identificações dos conjuntos de dados a serem abertos e suas especificidades.

Nome ou título do conjunto de dados

Documento de Origem Florestal (DOF)

Descrição sucinta

Autorizar o transporte e o armazenamento de produtos e subprodutos florestais de espécies nativas sujeitas a controle, oriundas de importação ou destinadas à exportação e os casos de licenciamento ambiental federal, incluindo as concessões de florestas públicas federais

Palavras-chave (etiquetas)

DOF

Nome e e-mail do setor responsável pelos dados

Diretoria de Uso Sustentável de Biodiversidade e Florestas (DBFLO)

E-mail: dbflo@ibama.gov.br

Periodicidade de atualização

Mensal

Escopo temporal (anual, mensal, diário, bimestral)

Diário

Escopo geopolítico (por cidade, estado, região)

Nacional



Plano de Dados Abertos – PDA

Ibama 2018-2019

Versão: 0.1

Código:
PDA- IBAMA 01.
2018-2019

Data da versão:
15/06/2018

Anexo – Formulários de Identificação dos Dados e Metadados

Fichas preenchidas pelas diretorias envolvidas neste Plano de Dados Abertos, com as identificações dos conjuntos de dados a serem abertos e suas especificidades.

Nome ou título do conjunto de dados

Arrecadação de Multas Ambientais Distribuídas por Bens Tutelados

Descrição sucinta

Integrar informações financeiras a respeito da arrecadação com multas ambientais, distribuídas por bens juridicamente tutelados

Palavras-chave (etiquetas)

Arrecadação; Multas ambientais

Nome e e-mail do setor responsável pelos dados

Diretoria de Planejamento, Administração e Logística (Diplan)
E-mail: diplan.sede@ibama.gov.br

Periodicidade de atualização

Diária

Escopo temporal (anual, mensal, diário, bimestral)

Diário

Escopo geopolítico (por cidade, estado, região)

Nacional



Plano de Dados Abertos – PDA

Ibama 2018-2019

Versão: 0.1

Código:
PDA- IBAMA 01.
2018-2019

Data da versão:
15/06/2018

Anexo – Formulários de Identificação dos Dados e Metadados

Fichas preenchidas pelas diretorias envolvidas neste Plano de Dados Abertos, com as identificações dos conjuntos de dados a serem abertos e suas especificidades.

Nome ou título do conjunto de dados

Multas Ambientais Consolidadas por Bens Juridicamente Tutelados

Descrição sucinta

Integrar informações sobre multas ambientais pagas, consolidadas por bens juridicamente tutelados

Palavras-chave (etiquetas)

Quantidades de Multas Ambientais; Bens Tutelados

Nome e e-mail do setor responsável pelos dados

Diretoria de Planejamento, Administração e Logística (Diplan)
E-mail: diplan.sede@ibama.gov.br

Periodicidade de atualização

Diário

Escopo temporal (anual, mensal, diário, bimestral)

Diário

Escopo geopolítico (por cidade, estado, região)

Nacional



Plano de Dados Abertos – PDA

Ibama 2018-2019

Versão: 0.1

Código:
PDA- IBAMA 01.
2018-2019

Data da versão:
15/06/2018

Anexo – Formulários de Identificação dos Dados e Metadados

Fichas preenchidas pelas diretorias envolvidas neste Plano de Dados Abertos, com as identificações dos conjuntos de dados a serem abertos e suas especificidades.

Nome ou título do conjunto de dados

Julgamentos de Autos de Infração

Descrição sucinta

Finalidade: apresentar o volume de decisões proferidas por autoridades julgadoras de primeira e segunda instâncias administrativas que conduzem o processo sancionador ambiental do Ibama que impliquem julgamentos de Autos de Infração

Palavras-chave (etiquetas)

Autos de Infração

Nome e e-mail do setor responsável pelos dados

Diretoria de Planejamento, Administração e Logística (Diplan)

E-mail: diplan.sede@ibama.gov.br

Periodicidade de atualização

Semestral

Escopo temporal (anual, mensal, diário, bimestral)

Semestral

Escopo geopolítico (por cidade, estado, região)

Nacional



Plano de Dados Abertos – PDA

Ibama 2018-2019

Versão: 0.1

Código:
PDA- IBAMA 01.
2018-2019

Data da versão:
15/06/2018

Anexo – Formulários de Identificação dos Dados e Metadados

Fichas preenchidas pelas diretorias envolvidas neste Plano de Dados Abertos, com as identificações dos conjuntos de dados a serem abertos e suas especificidades.

Nome ou título do conjunto de dados

Evolução das Receitas Arrecadadas

Descrição sucinta

Consolidar as informações relativas à arrecadação das principais receitas do Ibama

Palavras-chave (etiquetas)

Arrecadação

Nome e e-mail do setor responsável pelos dados

Diretoria de Planejamento, Administração e Logística (Diplan)
E-mail: diplan.sede@ibama.gov.br

Periodicidade de atualização

Diária

Escopo temporal (anual, mensal, diário, bimestral)

Diário

Escopo geopolítico (por cidade, estado, região)

Nacional



Plano de Dados Abertos – PDA

Ibama 2018-2019

Versão: 0.1

Código:
PDA- IBAMA 01.
2018-2019

Data da versão:
26/09/2017

Anexo – Formulários de Identificação dos Dados e Metadados

Fichas preenchidas pelas diretorias envolvidas neste Plano de Dados Abertos, com as identificações dos conjuntos de dados a serem abertos e suas especificidades.

Nome ou título do conjunto de dados

Arrecadação com a TCFA

Descrição sucinta

Consolidar as informações relativas à arrecadação da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental (TCFA).

Palavras-chave (etiquetas)

TCFA

Nome e e-mail do setor responsável pelos dados

Diretoria de Planejamento, Administração e Logística (Diplan)
E-mail: diplan.sede@ibama.gov.br

Periodicidade de atualização

Diária

Escopo temporal (anual, mensal, diário, bimestral)

Diário

Escopo geopolítico (por cidade, estado, região)

Nacional



Plano de Dados Abertos – PDA

Ibama 2018-2019

Versão: 0.1

Código:
PDA- IBAMA 01.
2018-2019

Data da versão:
26/09/2017

Anexo – Formulários de Identificação dos Dados e Metadados

Fichas preenchidas pelas diretorias envolvidas neste Plano de Dados Abertos, com as identificações dos conjuntos de dados a serem abertos e suas especificidades.

Nome ou título do conjunto de dados

Áreas embargadas pelo Ibama (Lista de Embargos)

Descrição sucinta

Disponibilizar as informações relativas à aplicação da medida administrativa de embargo, conforme disposto no art. 3º, VII, e art. 101, II, do Decreto Federal 6.514/2008

Palavras-chave (etiquetas)

Áreas embargadas, embargos

Nome e e-mail do setor responsável pelos dados

Centro Nacional de Monitoramento e Informação Ambiental:
E-mail:cenima.sede@ibama.gov.br

Periodicidade de atualização

Diária

Escopo temporal (anual, mensal, diário, bimestral)

Anual

Escopo geopolítico (por cidade, estado, região)

Nacional



Plano de Dados Abertos – PDA

Ibama 2018-2019

Versão: 0.1

Código:
PDA- IBAMA 01.
2018-2019

Data da versão:
15/06/2018

Anexo – Formulários de Identificação dos Dados e Metadados

Fichas preenchidas pelas diretorias envolvidas neste Plano de Dados Abertos, com as identificações dos conjuntos de dados a serem abertos e suas especificidades.

Nome ou título do conjunto de dados

Vegetação Não Floresta

Descrição sucinta

Mapear antropizações nas áreas de savanas no bioma amazônico

Palavras-chave (etiquetas)

Antropização; áreas de savana; bioma amazônico

Nome e e-mail do setor responsável pelos dados

Centro Nacional de Monitoramento e Informação Ambiental:
E-mail:cenima.sede@ibama.gov.br

Periodicidade de atualização

Bienal

Escopo temporal (anual, mensal, diário, bimestral)

Anual

Escopo geopolítico (por cidade, estado, região)

Bioma amazônico



Plano de Dados Abertos – PDA

Ibama 2018-2019

Versão: 0.1

Código:
PDA- IBAMA 01.
2018-2019

Data da versão:
15/06/2018

Anexo – Formulários de Identificação dos Dados e Metadados

Fichas preenchidas pelas diretorias envolvidas neste Plano de Dados Abertos, com as identificações dos conjuntos de dados a serem abertos e suas especificidades.

Nome ou título do conjunto de dados

Autos de Infração Ambiental

Descrição sucinta

Disponibilizar as informações relativas a auto de infração ambiental, conforme disposto no art. 70 da Lei 9.605/1998

Palavras-chave (etiquetas)

Auto de Infração

Nome e e-mail do setor responsável pelos dados

Centro Nacional de Monitoramento e Informação Ambiental:
E-mail:cenima.sede@ibama.gov.br

Periodicidade de atualização

Diária

Escopo temporal (anual, mensal, diário, bimestral)

Anual

Escopo geopolítico (por cidade, estado, região)

Nacional



Plano de Dados Abertos – PDA

Ibama 2018-2019

Versão: 0.1

Código:
PDA- IBAMA 01.
2018-2019

Data da versão:
15/06/2018

Anexo – Formulários de Identificação dos Dados e Metadados

Fichas preenchidas pelas diretorias envolvidas neste Plano de Dados Abertos, com as identificações dos conjuntos de dados a serem abertos e suas especificidades.

Nome ou título do conjunto de dados

Relatório Anual de Atividades Potencialmente Poluidoras (RAPP)

Descrição sucinta

Coleta de informações de interesse ambiental, com o objetivo de colaborar com os procedimentos de controle e fiscalização ambiental, além de subsidiar ações de gestão ambiental.

Palavras-chave (etiquetas)

RAPP

Nome e e-mail do setor responsável pelos dados

Diretoria de Qualidade Ambiental (Diqua)
E-mail:cadastro.sede@ibama.gov.br

Periodicidade de atualização

Anual

Escopo temporal (anual, mensal, diário, bimestral)

Anual

Escopo geopolítico (por cidade, estado, região)

Nacional



Plano de Dados Abertos – PDA

Ibama 2018-2019

Versão: 0.1

Código:
PDA- IBAMA 01.
2018-2019

Data da versão:
15/06/2018

Anexo – Formulários de Identificação dos Dados e Metadados

Fichas preenchidas pelas diretorias envolvidas neste Plano de Dados Abertos, com as identificações dos conjuntos de dados a serem abertos e suas especificidades.

Nome ou título do conjunto de dados

Cadastro Técnico Federal (CTF/Aida)

Descrição sucinta

Inscrever pessoas físicas e jurídicas que se dedicam à consultoria técnica sobre problemas ecológicos e ambientais e à indústria e comércio de equipamentos, aparelhos e instrumentos destinados ao controle de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras

Palavras-chave (etiquetas)

CTF/Aida

Nome e e-mail do setor responsável pelos dados

Diretoria de Qualidade Ambiental (Diqua)
E-mail:ctf.aida.sede@ibama.gov.br

Periodicidade de atualização

A qualquer tempo

Escopo temporal (anual, mensal, diário, bimestral)

Em tempo real

Escopo geopolítico (por cidade, estado, região)

Nacional



Plano de Dados Abertos – PDA

Ibama 2018-2019

Versão: 0.1

Código:
PDA- IBAMA 01.
2018-2019

Data da versão:
15/06/2018

Anexo – Formulários de Identificação dos Dados e Metadados

Fichas preenchidas pelas diretorias envolvidas neste Plano de Dados Abertos, com as identificações dos conjuntos de dados a serem abertos e suas especificidades.

Nome ou título do conjunto de dados

Cadastro Técnico Federal (CTF/APP)

Descrição sucinta

Inscriver pessoas físicas e jurídicas que desenvolvem atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais passíveis de controle ambiental

Palavras-chave (etiquetas)

CTF/APP

Nome e e-mail do setor responsável pelos dados

Diretoria de Qualidade Ambiental (Diqua)

E-mail: cadastro.sede@ibama.gov.br

Periodicidade de atualização

A qualquer tempo

Escopo temporal (anual, mensal, diário, bimestral)

Em tempo real

Escopo geopolítico (por cidade, estado, região)

Nacional



Plano de Dados Abertos – PDA

Ibama 2018-2019

Versão: 0.1

Código:
PDA- IBAMA 01.
2018-2019

Data da versão:
15/06/2018

Anexo – Formulários de Identificação dos Dados e Metadados

Fichas preenchidas pelas diretorias envolvidas neste Plano de Dados Abertos, com as identificações dos conjuntos de dados a serem abertos e suas especificidades.

Nome ou título do conjunto de dados

Sistema Nacional de Controle de Origem de Produtos Florestais (Sinaflor)

Descrição sucinta

Integrar informações de imóveis rurais, autorizações de exploração florestal e emissão de Documento de Origem Florestal (DOF) a fim de rastrear toda a cadeia produtiva da madeira, carvão e outros produtos e subprodutos florestais

Palavras-chave (etiquetas)

DOF; Sinaflor

Nome e e-mail do setor responsável pelos dados

Diretoria de Uso Sustentável de Biodiversidade e Floresta (DBFLO)
E-mail: dof.sede@ibama.gov.br

Periodicidade de atualização

Diária

Escopo temporal (anual, mensal, diário, bimestral)

Diário

Escopo geopolítico (por cidade, estado, região)

Nacional



Plano de Dados Abertos – PDA

Ibama 2018-2019

Versão: 0.1

Código:
PDA- IBAMA 01.
2018-2019

Data da versão:
15/06/2018

Anexo – Formulários de Identificação dos Dados e Metadados

Fichas preenchidas pelas diretorias envolvidas neste Plano de dados Abertos, com as identificações dos conjuntos de dados a serem abertos e suas especificidades.

Nome ou título do conjunto de dados

Exportação de Produtos Florestais e Espécies Ameaçadas de Extinção pelo Comércio Internacional (Cites)

Descrição sucinta

Autorizar a exportação, importação e reexportação de espécies da flora constantes nos anexos da Convenção sobre o Comércio Internacional de Espécies da Flora e Fauna selvagens em Perigo de Extinção (Cites).

Palavras-chave (etiquetas)

Cites

Nome e e-mail do setor responsável pelos dados

Diretoria de Uso sustentável de Biodiversidade e Florestas (DBFLO)
E-mail: dbflo.sede@ibama.gov.br

Periodicidade de atualização

Diária

Escopo temporal (anual, mensal, diário, bimestral)

Diário

Escopo geopolítico (por cidade, estado, região)

Nacional e Internacional



Plano de Dados Abertos – PDA

Ibama 2018-2019

Versão: 0.1

Código:
PDA- IBAMA 01.
2018-2019

Data da versão:
15/06/2018

Anexo – Formulários de Identificação dos Dados e Metadados

Fichas preenchidas pelas diretorias envolvidas neste Plano de Dados Abertos, com as identificações dos conjuntos de dados a serem abertos e suas especificidades.

Nome ou título do conjunto de dados

Autorização Ambiental para Transporte Marítimo e Interestadual de Produtos Perigosos

Descrição sucinta

Disponibilizar as informações sobre autorizações emitidas para o transporte, interestadual (fluvial e terrestre) e marítimo, de produtos perigosos, nos termos da Instrução Normativa Ibama nº 5, de 9 de maio de 2012

Palavras-chave (etiquetas)

Transporte; Produtos perigosos

Nome e e-mail do setor responsável pelos dados

Diretoria de Proteção Ambiental (Dipro)
E-mail: dipro.sede@ibama.gov.br

Periodicidade de atualização

Diária

Escopo temporal (anual, mensal, diário, bimestral)

Diário

Escopo geopolítico (por cidade, estado, região)

Nacional



Plano de Dados Abertos – PDA

Ibama 2018-2019

Versão: 0.1

Código:
PDA- IBAMA 01.
2018-2019

Data da versão:
15/06/2018

Anexo – Formulários de Identificação dos Dados e Metadados

Fichas preenchidas pelas diretorias envolvidas neste Plano de Dados Abertos, com as identificações dos conjuntos de dados a serem abertos e suas especificidades.

Nome ou título do conjunto de dados

Comercialização de agrotóxicos

Descrição sucinta

Acompanhamento do volume de agrotóxicos comercializados no País

Palavras-chave (etiquetas)

Agrotóxico

Nome e e-mail do setor responsável pelos dados

Diretoria de Qualidade Ambiental (Diqua)
E-mail: cgasq.sede@ibama.gov.br

Periodicidade de atualização

Anual

Escopo temporal (anual, mensal, diário, bimestral)

Semestral

Escopo geopolítico (por cidade, estado, região)

Nacional



Plano de Dados Abertos – PDA

Ibama 2018-2019

Versão: 0.1

Código:
PDA- IBAMA 01.
2018-2019

Data da versão:
15/06/2018

Anexo – Formulários de Identificação dos Dados e Metadados

Fichas preenchidas pelas diretorias envolvidas neste Plano de Dados Abertos, com as identificações dos conjuntos de dados a serem abertos e suas especificidades.

Nome ou título do conjunto de dados

Ato Declaratório Ambiental (ADA)

Descrição sucinta

Cadastrar, em especial, áreas de interesse ambiental de imóveis rurais e fornecer recibo declaratório correspondente para fins de isenção do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Palavras-chave (etiquetas)

ADA

Nome e e-mail do setor responsável pelos dados

Diretoria de Uso Sustentável de Biodiversidade e Florestas (DBFLO)
E-mail: dbflo@ibama.gov.br

Periodicidade de atualização

Diária

Escopo temporal (anual, mensal, diário, bimestral)

Diário

Escopo geopolítico (por cidade, estado, região)

Nacional



Plano de Dados Abertos – PDA

Ibama 2018-2019

Versão: 0.1

Código:
PDA- IBAMA 01.
2018-2019

Data da versão:
15/06/2018

Anexo – Formulários de Identificação dos Dados e Metadados

Fichas preenchidas pelas diretorias envolvidas neste Plano de Dados Abertos, com as identificações dos conjuntos de dados a serem abertos e suas especificidades.

Nome ou título do conjunto de dados

Sistema Nacional de Emergências Ambientais (Siema)

Descrição sucinta

Disponibilizar as informações relativas aos acidentes ambientais registrados pelo Ibama, conforme disposto na Instrução Normativa Ibama nº15, de 6 de outubro de 2014.

Palavras-chave (etiquetas)

Siema

Nome e e-mail do setor responsável pelos dados

Diretoria de Proteção Ambiental
E-mail:dipro.sede@ibama.gov.br

Periodicidade de atualização

Diária

Escopo temporal (anual, mensal, diário, bimestral)

Diário

Escopo geopolítico (por cidade, estado, região)

Nacional



Plano de Dados Abertos – PDA

Ibama 2018-2019

Versão: 0.1

Código:
PDA- IBAMA 01.
2018-2019

Data da versão:
15/06/2018

Anexo – Formulários de Identificação dos Dados e Metadados

Fichas preenchidas pelas diretorias envolvidas neste Plano de Dados Abertos, com as identificações dos conjuntos de dados a serem abertos e suas especificidades.

Nome ou título do conjunto de dados

Sistema Nacional de Informações Ambientais (Sisfogo)

Descrição sucinta

Agregar informações sobre queimadas controladas e incêndios florestais para os processos de tomada de decisão e informação à sociedade civil.

Palavras-chave (etiquetas)

Sisfogo

Nome e e-mail do setor responsável pelos dados

Centro Nacional de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais
E-mail:prevfogo.sede@ibama.gov.br

Periodicidade de atualização

Semanal

Escopo temporal (anual, mensal, diário, bimestral)

Semanal

Escopo geopolítico (por cidade, estado, região)

Nacional

Apêndice I

Relação do Conjunto de Dados Abertos no período 2018-2019

No Apêndice I a seguir são apresentados todos os Conjuntos de Dados que foram disponibilizados à sociedade no formato aberto durante o exercício 2018-2019. Como verifica-se, as informações apresentadas abrangem um número maior de bases de dados que aquelas previstas inicialmente no Plano de Dados Abertos do Ibama. Tal fato ocorreu em função de uma melhor qualificação dos técnicos, tanto das áreas de negócios do Ibama, como da área de Tecnologia da Informação.

Ao promover a abertura do conjunto de bases de dados (anexo), o Ibama está zelando pelos princípios da publicidade, transparência e eficiência, visando o aumento da divulgação de dados que contenham informações de interesse público, de forma a contribuir para a tomada de decisões por parte dos gestores públicos e incentivar o controle social. Esclarecemos ainda que todos os conjuntos de dados estão disponibilizados no site do Ibama/ Portal de Dados Abertos.

Apêndice I : Relação do Conjunto de Dados Abertos no período 2018-2019

CONJUNTO DE DADOS	PRAZO
1. Vegetação de Mangue Brasileira	04/2018
2. Unidades IBAMA	04/2018
3. Imagens aéreas do desastre Mariana/MG	04/2018
4. Termos de Embargo	04/2018
5. Antropização dos Biomas Extra-Amazônicos	04/2018
6. Licenças ambientais de atividades e empreendimentos licenciados pelo Ibama	08/2018
7. Documento de Origem Florestal (DOF) – Autorizações de Exploração Florestal	09/2018
8. Documento de Origem Florestal (DOF) – Conversões de Produtos Florestais	09/2018
9. Documento de Origem Florestal (DOF) – Transportes de Produtos Florestais	09/2018
10. Documento de Origem Florestal (DOF) – Trechos e Veículos de Transportes Florestais (Detalhes)	09/2018
11. Arrecadação com TCFA	09/2018
12. Evolução das Receitas Arrecadadas	09/2018
13. Pessoas jurídicas inscritas no CTF/AIDA	09/2018
14. Pessoas jurídicas inscritas no CTF/APP	09/2018
15. Arrecadação de Multas Ambientais por Bens tutelados	09/2018
16. Multas Ambientais Distribuídas por Bens Tutelados	09/2018
17. Julgamentos de Auto de Infração - Realizado no âmbito do IBAMA	09/2018
18. Supressão de Vegetação não florestal no bioma Amazônia	10/2018
19. Autos de infração	11/2018
20. Termo de embargo	11/2018
21. Comunicação de Acidentes Ambientais	02/2019
22. Transporte de Produtos Químicos Perigosos ou Combustíveis	03/2019
23. Vias Despavimentadas	03/2019

CONJUNTO DE DADOS	PRAZO
24. Plantação/ Vegetação Nativa	03/2019
25. Sisfauna - Plantel Exato	03/2019
26. Sisfauna - Plantel Estimado	03/2019
27. Sisfauna - Comercialização de Partes & Produtos	03/2019
28. Silvicultura	03/2019
29. Produtos Recicladados	03/2019
30. Pescador Profissional	03/2019
31. Fabricante de Produtos que utilizam matéria prima de origem florestal	03/2019
32. Extração e Tratamento de Produtos Minerais	03/2019
33. Efluentes Líquidos	03/2019
34. Certificados Ambientais	03/2019
35. Importador/ Exportador de Fauna e Flora - Produtos/ Parte	03/2019
36. Exploração Econômica da Madeira ou Lenha e Subprodutos Florestais	03/2019
37. Resíduos Sólidos - Destinador	04/2019
38. Resíduos Sólidos – Transportador	04/2019
39. Resíduos Sólidos – Armazenador	04/2019
40. Resíduos Sólidos - Gerador (a partir de 2012)	04/2019
41. Resíduos Sólidos - Gerador (anterior a 2012)	04/2019
42. Fonte Energética	04/2019
43. Fontes Energéticas	04/2019
44. Unidade Poluidora	04/2019
45. Emissões de Poluentes Atmosféricos	04/2019
46. Catálogo de Imagens Orbitais	08/2019
47. Sistema Nacional de Controle da Origem de Produtos Florestais (Sinaflor)	11/2019

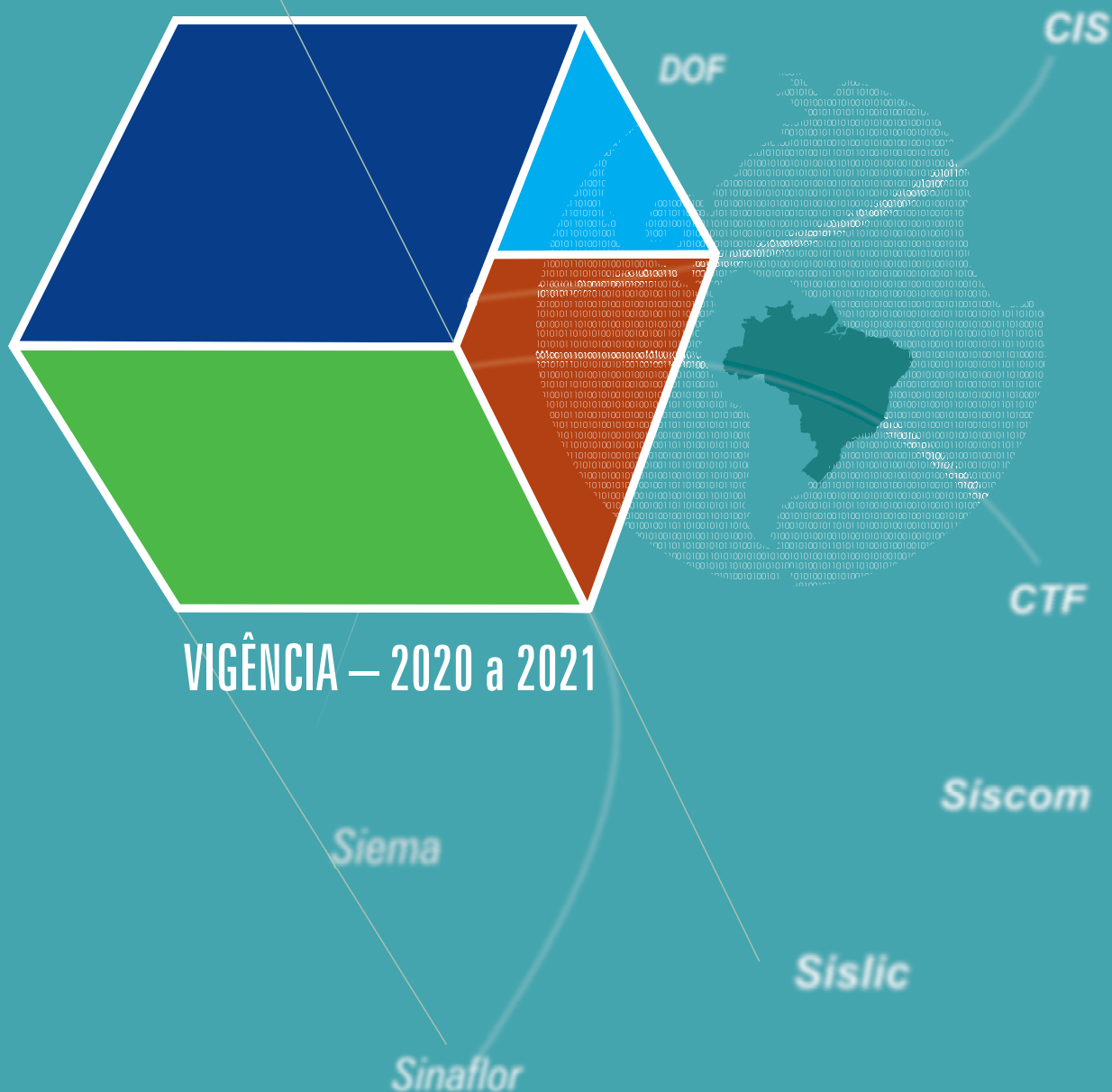


MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE





PLANO DE DADOS ABERTOS



VIGÊNCIA — 2020 a 2021

Ministério do Meio Ambiente

Ricardo Salles

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Eduardo Fortunato Bim

Auditoria Interna do Ibama

Stênio Grangeiro Loureiro

Procuradoria Federal Especializada

Thiago Zucchetti Carrion

Diretoria de Planejamento

Luiz Carlos Hiromi Nagão

Diretoria de Licenciamento Ambiental

Jonatas Souza da Trindade

Diretoria de Uso de Biodiversidade e Florestas

João Pessoa Riograndense Moreira Júnior

Diretoria de Qualidade Ambiental

Carolina Fiorillo Mariani

Diretoria de Proteção Ambiental

Olivaldi Alves Borges Azevedo



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

PLANO DE DADOS ABERTOS

Vigência: 2020 a 2021

Brasília, 2019

Grupo de trabalho de elaboração do Plano de Dados Abertos

Portaria nº 2.561, de 7 de dezembro de 2017

Coordenação do grupo

Sinfonio Sousa Silva

Equipe de elaboração

André Luís Vilela da Silva

Carla Maria Sereno Neves

Carolina Viana Ribeiro de Assis Bastos

Daniel Moraes de Freitas

José Pedro Zuffo Janducci

Karina de Oliveira Cham

Luciana Vieira de Araújo

Sandro Yamauti Freire

Rosana de Souza Ribeiro Freitas

Equipe de Apoio

Glauce Ana Oliveira da Silva

EDIÇÃO

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama)

SCEN, Trecho 2, Edifício-Sede do Ibama, Bloco C, Subsolo

CEP: 70818-900, Brasília/DF

Telefone: (61) 3316-1294

e-mail: cogia.sede@ibama.gov.br

<http://www.ibama.gov.br>

Centro Nacional de Monitoramento e Informações Ambientais (Cenima)

Pedro Alberto Bignelli

Coordenação de Gestão da Informação Ambiental (Cogia)

Rosana de Souza Ribeiro Freitas

Revisão

Maria José Teixeira

Capa e diagramação

Carlos José

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	8
2. CENÁRIO INSTITUCIONAL	11
3. DEFINIÇÃO DE DADOS ABERTOS	14
4. METODOLOGIA DE CONSTRUÇÃO E VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO	16
5. ESTRATÉGIA PARA ABERTURA DOS DADOS ABERTOS	19
6. CONJUNTOS DE DADOS A SEREM ABERTOS (ver plano de ação).....	24
7. CATALOGAÇÃO NO PORTAL BRASILEIRO DE DADOS ABERTOS	48
8. SUSTENTAÇÃO	50
9. MONITORAMENTO E CONTROLE	51
10. COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	53
REFERÊNCIAS	54
GLOSSÁRIO	56
ANEXOS - INVENTÁRIO DE DADOS DO IBAMA.....	58

LISTA DE FIGURAS E QUADROS

Figura 1 – Mapa Estratégico do Ibama (2016-2019)	11
Quadro I – Pontuação dos Critérios (Matriz de Prioridade).....	23
Quadro II – Relação dos Conjunto de Dados a serem Abertos/Prazos.....	31
Quadro III – Plano de Ação.....	32



APRESENTAÇÃO

O propósito deste documento é compilar dados para a elaboração do Plano de Dados Abertos (PDA) do Ibama para o período 2020-2021, cuja finalidade é publicitar as ações e estratégias organizacionais que norteiam as atividades de implementação e promoção da abertura de dados no Ibama, de forma institucionalizada e sistematizada.

Este documento foi elaborado tendo como base o disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação (LAI), orientações do Manual para a Elaboração de Plano de Dados Abertos do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MP), Instrução Normativa SLTI nº 4, de 13 de abril de 2012 (que institui a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos - Inda), Decreto Presidencial nº 6.666, de 27 de novembro de 2008 (que institui a Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais – Inde), Estratégia de Governança Digital (EGD), por meio do Decreto nº 8.638, que institui a Política de Governança Digital, e compromissos assumidos pelo Brasil no 2º Plano de Ação Nacional sobre Governo Aberto, Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, que institui a Política de Dados Abertos do Executivo Federal, e o Decreto nº 9.903, de 8 de julho de 2019, que altera o Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016.

Encontram-se aqui descritos o cenário institucional; a definição de dados abertos; a metodologia de construção e validação dos dados; os critérios utilizados para priorização dos dados a serem abertos; a matriz de prioridades, com base nos critérios estipulados; a análise de risco de abertura de dados protegidos por sigilo ou de caráter pessoal; estratégia definida para abertura dos dados, com respectivo plano de ação contendo atividades, produtos, cronograma e responsáveis pela implementação; estrutura de sustentação e governança; monitoramento e controle; comunicação e participação social como meio de entrega da informação à sociedade, de forma a possibilitar diálogo com os usuários dos dados abertos da Instituição.

Também faz parte deste PDA, a exposição dos principais normativos cabíveis ao tema, temas correlacionados ao cenário institucional, de forma a influenciar, direta e indiretamente, o Planejamento Estratégico Institucional do Ibama (PEI) e o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC).

O Plano de Dados Abertos do Ibama possui periodicidade bienal com possibilidade de revisão a qualquer tempo e é divulgado à sociedade por meio de publicação no sítio do Ibama na internet (www.ibama.gov.br), em dadosabertos.ibama.gov.br e no Portal Brasileiro de Dados Abertos (dados.gov.br). Atualizações ou publicações de novos dados são divulgadas ao público externo e interno por meio da Assessoria de Comunicação Social (Ascom).

INTRODUÇÃO

O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) é uma autarquia federal vinculada ao Ministério do Meio Ambiente, dotada de personalidade jurídica de direito público e autonomia administrativa e financeira. Foi criado em 1989 pelo art. 2º da Lei nº 7.735 e possui estrutura regimental estabelecida pelo Decreto nº 8.973, de 24 de janeiro de 2017.

Suas principais atribuições são exercer o poder de polícia ambiental federal e executar ações de meio ambiente referentes às atribuições federais de licenciamento ambiental, controle da qualidade ambiental, autorização de uso dos recursos naturais e fiscalização, monitoramento e controle ambiental, além de realizar ações supletivas e subsidiárias de competência da União, em conformidade com a legislação vigente.

O Ibama atua em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Meio Ambiente, propondo e editando normas e padrões de qualidade ambiental, avaliação de impactos ambientais, licenciamento ambiental federal, implementação do Cadastro Técnico Federal, fiscalização ambiental e aplicação de penalidades administrativas, geração e disseminação de informações relativas ao meio ambiente, monitoramento ambiental, principalmente no que diz respeito à prevenção e ao controle de desmatamentos, queimadas e incêndios florestais, apoio às emergências ambientais, elaboração do sistema de informação e estabelecimento de critérios para a gestão do uso dos recursos faunísticos, pesqueiros e florestais, entre outros.

O Ibama tem como base legal:

- Lei nº 7.735, de 22 de fevereiro de 1989 – Dispõe sobre a extinção de órgão e entidade autárquica, cria o Ibama e dá outras providências;
- Decreto nº 8.973, de 24 de janeiro de 2017 – Aprova a estrutura regimental e o quadro demonstrativo dos cargos em comissão do Ibama e dá outras providências.

Vale destacar que o Ibama oferece diversos serviços ao cidadão, constantes na Carta de Serviços do Ibama, publicada em seu sítio na internet, além de facilidades para o cidadão na forma de consultas às informações técnicas.



Objetivo Geral

Promover a abertura de dados do Ibama, zelando pelos princípios da publicidade, transparência e eficiência, visando o aumento da disseminação de dados contendo informações de interesse público, bem como a melhoria da qualidade dos dados disponibilizados, de forma a contribuir para a tomada de decisão pelos gestores públicos e incentivar o controle social.

Objetivos Específicos

Tendo como base o objetivo geral supracitado, a iniciativa de abertura de dados do Ibama se propõe a:

- Possibilitar o conhecimento sobre as informações inerentes às ações de governo no contexto do meio ambiente;
- Promover os processos de transparência e de acesso a informações públicas para o controle social;
- Facilitar o processo de compartilhamento e cruzamento de dados pela sociedade e entre órgãos governamentais;
- Estimular a interoperabilidade de dados e sistemas governamentais pela publicação de dados em formatos processáveis por máquina, conforme padrões estabelecidos;
- Promover a melhoria contínua da qualidade dos dados disponibilizados;
- Incrementar os processos de transparência e de acesso a informações públicas;
- Fomentar a governança de dados e práticas de gestão da informação estratégica como uma importante atividade organizacional.

Legislação e demais Normativos para o Plano de Dados Abertos

Este Plano de Dados Abertos considera, em toda a sua estrutura, os princípios e diretrizes dos normativos citados a seguir, e os deles decorrentes, estando, assim, em conformidade com as orientações normativas da iniciativa de dados abertos coordenada pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MP); o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que determina ao Poder Público a adoção de instrumentos de transparência na gestão fiscal em meios eletrônicos de acesso público às informações orçamentárias e prestações de contas.

- Lei nº 10.650, de 16 de maio de 2003, que dispõe sobre o acesso público aos dados e informações existentes nos órgãos e entidades integrantes do Sisnama.
- O Decreto Presidencial nº 6.666, de 27 de novembro de 2008, que institui a Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais (Inde).
- O Decreto s/nº, de 15 de setembro de 2011, que institui o Plano de Ação Nacional sobre Governo Aberto, que estabelece o compromisso do governo de implantar a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (Inda).
- A Instrução Normativa nº 4, de 13 de abril de 2012, que cria a Inda e estabelece conceitos referentes a: dado, informação, dado público, formato aberto, licença aberta, dados abertos e metadados.
- O Plano de Ação da Inda, que estabelece a necessidade de os órgãos instituírem seus respectivos Planos de Abertura de Dados, com vistas a uma Política Nacional de Dados Abertos, e os elementos mínimos do documento, que orienta que a abertura de dados deve observar sua relevância para o cidadão.
- Decreto s/nº de 15 de setembro de 2011, que institui o Plano de Ação Nacional sobre Governo Aberto (Parceria para Governo Aberto, *Open Government Partnership* (OGP)).
- Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, chamada Lei de Acesso à Informação (LAI).



- Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, que regulamenta a Lei nº 12.527 (LAI).
- Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, que institui a Política de Dados Abertos do Executivo.
- Portaria nº 3, de 7 de maio de 2017, que institucionaliza o Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (e-MAG) no Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática (SISP).
- Decreto nº 9.903, de julho de 2019, que altera o Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016;

CENÁRIO INSTITUCIONAL

Este Plano de Dados Abertos está alinhado com os seguintes instrumentos e planos de gestão do Ibama:

Planejamento Estratégico Institucional (PEI – 2016/2019)

O Planejamento Estratégico do Ibama tem como objetivo facilitar e aprimorar a coordenação entre as políticas ambientais e a legislação, em atenção às demandas da sociedade. O conjunto de processos e macroprocessos do Ibama foram classificados em temáticas, entre elas: (i) Impacto para a sociedade, levando em consideração a qualidade ambiental garantida, o meio ambiente protegido e o uso sustentável dos recursos naturais; (ii) Processos internos, levando em consideração a importância da comunicação institucional, o aprimoramento e a gestão da informação e do conhecimento, além do fortalecimento do atendimento ao cidadão.

O mapa estratégico traduz a missão, a visão e a estratégia da organização em um conjunto abrangente de objetivos que direcionam o comportamento e o desempenho organizacional. Os objetivos estratégicos são os fins a serem perseguidos pela organização, para o cumprimento de sua missão institucional e o alcance de sua visão de futuro. Constituem elo entre as diretrizes de uma organização e seu referencial estratégico. Os indicadores são instrumentos que permitem identificar e medir aspectos relacionados a determinado conceito, fenômeno, problema ou resultado de uma intervenção na realidade, e será acompanhado por metas que expressam seu nível de desempenho esperado, estabelecendo noção de destino e de velocidade de implantação da estratégia.

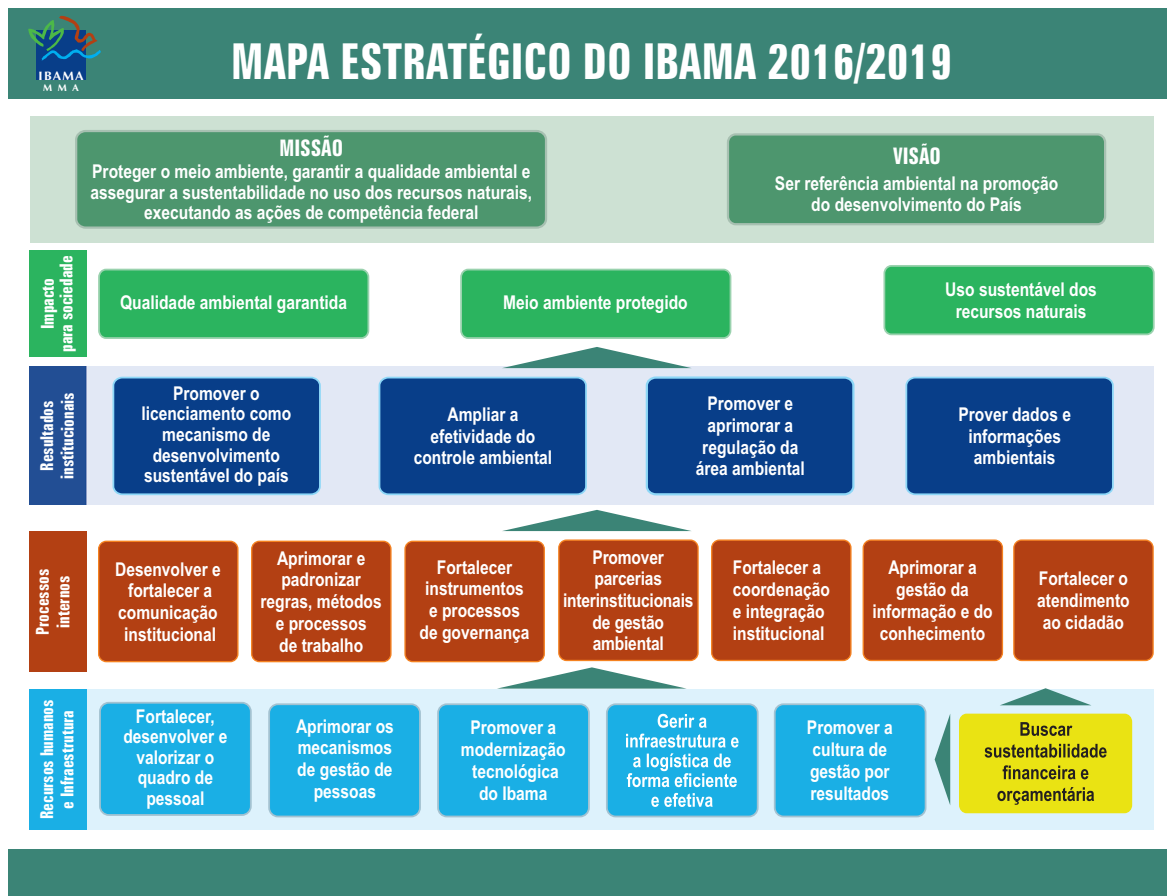


Figura 1 – Mapa Estratégico do Ibama.



O Plano de Dados Abertos do Ibama tem uma correlação direta com seu Planejamento Estratégico e desta forma aprimora o princípio da transparência na Administração Pública Federal, que determina que o Poder Público deve dar publicidade de seus atos, facilitando o acesso à informação aos cidadãos, com publicações por meio eletrônico e outros.

Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações (PDTIC – 2017/2019)

O PDTIC representa um instrumento de gestão para a execução das ações e projetos de TI da organização, possibilitando justificar os recursos aplicados em TI, minimizar o desperdício, garantir o controle, aplicar recursos naquilo que é considerado mais relevante e, por fim, melhorar o gasto público e o serviço prestado ao cidadão.

Na busca por uma Administração Pública que prima pela melhor gestão dos recursos e pela maior qualidade na prestação de serviços aos cidadãos, torna-se essencial a realização de um bom planejamento de TI, que viabilize e potencialize a melhoria contínua da *performance* organizacional.

Para alcançar esse resultado, é necessário que haja um alinhamento entre as estratégias e os planos da TI e as estratégias organizacionais. Desta maneira, o PDTIC é o instrumento que permite nortear e acompanhar a atuação da área de TI, definindo estratégias e o plano de ação para implementá-las.

Neste contexto, a elaboração do Plano de Dados abertos do Ibama está prevista no Plano de Metas e Ações do PDTIC 2017-2019, especificamente, nas ações “A0801 – Elaborar, aprovar e publicar o Plano de Dados Abertos (PDA)” e “A0810 – Implementar o Plano de Dados Abertos (PDA)”.

No PDTIC 2017-2019 também estão previstas ações para viabilizar a execução do Plano de Dados Abertos do Ibama como a contratação de serviço de desenvolvimento e manutenção de sistemas novos e legados (ação A0722) e do serviço de desenvolvimento de sistemas com geotecnologia (ação A0727).

Comitê de Tecnologia da Informação (CTI)

O Ibama possui um Comitê de Tecnologia da Informação (CTI) que trata dos assuntos de governança de TI e das principais tomadas de decisão acerca da TIC. Este comitê foi criado pela Portaria nº 18/2010, publicada no DOU em 20 de julho de 2010, com alteração dada pela Portaria nº 642, de 9 de março de 2018, publicada no DOU em 13 de março de 2018. O CTI é presidido pelo presidente do Ibama, sendo composto por todos os titulares das diretorias do Ibama, titular da Procuradoria Federal Especializada junto ao Ibama (PFE) e titular da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação (CGTI).

Entre as atribuições do CTI, conforme Portaria nº 18/2010, pode-se citar:

- a) Orientar, aprovar e acompanhar os processos de elaboração e as revisões periódicas do PDTIC;
- b) Analisar, discutir e aprovar o Plano de Ações, em conformidade com o disposto nas estratégias de execução do PDTIC;
- c) Acompanhar a implementação do PDTIC, garantindo que sua execução represente um processo de melhoria crescente da governança de TI no Ibama.



Estratégia de Governança Digital (EGD)

O Governo Federal também inicia a implementação de um novo paradigma na gestão pública, com a Estratégia de Governança Digital (EGD), explorando, potencializando e orquestrando sinergias que promovam maior eficácia, eficiência, efetividade e economicidade do Estado brasileiro.

A estrutura da governança amplia as possibilidades de participação social e de construção colaborativa de políticas e iniciativas inovadoras de governo digital, para que possam ser oferecidos melhores serviços que respondam às exigências de transparência e prestação de contas para a sociedade.

Neste sentido, a EGD pretende promover um movimento de simplificação e agilização na prestação dos serviços públicos e de melhora do ambiente de negócios e da eficiência da gestão pública, conforme explicita o Decreto nº 8.414, de 26 de fevereiro de 2015, que institui o Programa Bem Mais Simples Brasil.

Governo digital refere-se ao uso de tecnologias digitais como parte integrada das estratégias de modernização governamentais, para gerar benefícios para a sociedade. É baseado em um ecossistema governamental digital composto de atores de governo, empresas, organizações da sociedade civil e indivíduos que apoiam a produção e o acesso a dados, serviços e conteúdos, mediante interações com o governo (OECD, 2014).

A EGD define os objetivos estratégicos, metas e indicadores da Política de Governança Digital, estabelecida pelo Decreto nº 8.638, de 15 de janeiro de 2016. A publicação é composta de três eixos, dez objetivos e 51 iniciativas estratégicas.

Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (CGINDA)

De acordo com o portal do governo eletrônico, “A Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (Inda) é um conjunto de padrões, tecnologias, procedimentos e mecanismos de controle necessários para atender às condições de disseminação e compartilhamento de dados e informações públicas no modelo de dados abertos, em conformidade com o disposto na e-Ping”. Portanto, a Inda é a política do governo brasileiro que define uma série de diretrizes para a abertura de dados. Por meio do seu Comitê Gestor, a Inda divulga materiais de apoio com o intuito de orientar as ações e políticas de dados abertos como: Cartilha Técnica para Publicação de Dados Abertos no Brasil; Guia de Abertura de Dados; Arquitetura Técnica Referencial de Abertura de Dados; Manual para a Elaboração de Planos de Dados Abertos e kit de dados abertos.

Este plano de abertura de dados (PDA), assim como as demais ações para sua execução, considera esses materiais, assim como o modelo e as diretrizes do Comitê Gestor.

Coordenação da Comissão Nacional de Cartografia na Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais (Inde)

O Decreto nº 6.666, de 27 de novembro de 2008, que institui a Inde no Poder Executivo Federal, define como seus objetivos principais o ordenamento na geração da disseminação e do uso dos dados geoespaciais do País e a utilização na produção dos dados geoespaciais, pelos órgãos públicos, nos padrões e normas estabelecidos pela Comissão Nacional de Cartografia (Concar). A Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos do MP está encarregada de promover, junto aos órgãos da Administração Pública, acordos e cooperações, visando ao compartilhamento dos seus acervos de dados geoespaciais.

DEFINIÇÃO DE DADOS ABERTOS

O Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, define alguns conceitos, entre os quais merece referência o de dados abertos. De acordo com o art. 2º desse Decreto, “dados” são uma sequência de símbolos ou valores, representados em qualquer meio, produzidos como resultado de um processo natural ou artificial. Já “dados abertos” são dados acessíveis ao público, representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na internet e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, consumo ou cruzamento, limitando-se a creditar a autoria ou a fonte. Esses dados não podem ter restrição de patentes ou mecanismos de controle.

Na prática, a filosofia de dados abertos estipula algumas restrições tecnológicas para que os dados sejam legíveis por máquina. Todo dado público tem vocação para ser dado aberto. Como praticamente todo dado governamental é público, é fundamental que os governos implementem políticas para disponibilizá-los.

A *Open Knowledge Foundation* (OKF), organização sem fins lucrativos que promove conhecimento livre, define dados abertos nas seguintes palavras: “dados são abertos quando qualquer pessoa pode livremente usá-los, reutilizá-los e redistribuí-los, estando sujeito à, no máximo, exigência de creditar a sua autoria e compartilhar pela mesma licença”.

Uma percepção bastante objetiva em relação a “dados abertos” foi produzida pelo Grupo de Trabalho de Dados Abertos do Consórcio Internacional de Padrões para a Web do Escritório Brasil. De acordo com esse grupo, “dados abertos são a publicação e disseminação de informações na internet, compartilhadas em formatos abertos; legíveis por máquinas, e que possam ser livremente reutilizadas de forma automatizada pela sociedade”. Eles também definiram Dados Abertos Governamentais (DAG) como sendo “dados produzidos pelos governos e que devem ser colocados à disposição de qualquer cidadão e para qualquer fim”.

No entanto, todo dado governamental tem vocação para ser dado aberto. Como a maioria dos dados de governo são públicos, não estão sujeitos a limitações de privacidade e segurança ou controle de acesso. Deste modo, é fundamental que os governos implementem políticas para disponibilizá-los e para incentivar o uso e o acesso a eles, ou seja, aos dados que qualquer pessoa possa ter acesso, sem gerar qualquer constrangimento à segurança da informação, como dados orçamentários, compras e contratações públicas (inclusive inexigibilidade).

Além das questões referentes à abertura de dados pelas instituições públicas, deve ser estimulado o compartilhamento, a interoperabilidade e o reúso por cidadãos, empresas e pelo próprio governo, dos dados governamentais.

Dessa maneira, é esperado que as organizações sigam padrões mínimos de qualidade, de forma a facilitar o entendimento e a reutilização dos dados e informações, apoiando a tomada de decisão dos gestores públicos e fomentando a ampliação do controle pela sociedade. Os princípios da publicidade e da transparência da Administração Pública são valorizados por meio do processo de publicação e catalogação desse material.

No Brasil, uma definição de dados abertos pode ser encontrada no art. 2º, inciso VI, da Instrução Normativa nº 4, de 13 de abril de 2012, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MP), que assim dispõe: “dados abertos são dados públicos representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na rede mundial de computadores e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, consumo ou cruzamento”.



Os dados abertos governamentais são regidos por três leis propostas pelo ativista de governo aberto David Eaves:

- Se o dado não pode ser encontrado e indexado na web, ele não existe;
- Se o dado não estiver aberto e disponível em formato compreensível por máquina, ele não pode ser reaproveitado;
- Se algum dispositivo legal não permitir sua replicação, ele não é útil.

Considerando essas leis como premissas, oito princípios dos dados abertos governamentais foram definidos pelo *Open Government Data*:

- 1 – **Completo:** dados públicos são dados que não estão sujeitos a limitações válidas de privacidade, segurança ou controle de acesso, regulados por estatutos;
- 2 – **Primários:** os dados são apresentados tais como os coletados na fonte, com o maior nível possível de granularidade e sem agregação ou modificação;
- 3 – **Atuais:** os dados são disponibilizados quão rapidamente seja necessário para preservar seu valor;
- 4 – **Acessíveis:** são disponibilizados para o público amplo e para os propósitos mais variados possíveis;
- 5 – **Processáveis por máquina:** são razoavelmente estruturados para possibilitar seu processamento automatizado;
- 6 – **Acesso não discriminatório:** estão disponíveis a todos, sem que seja necessária identificação ou registro;
- 7 – **Formatos não proprietários:** estão disponíveis em formato sobre o qual nenhum ente detém controle exclusivo;
- 8 – **Livres de licenças:** não estão sujeitos a regulações de direitos autorais, marcas, patentes ou segredo industrial. Restrições razoáveis de privacidade, segurança e controle de acesso podem ser permitidas na forma regulada por estatutos.

No contexto deste plano de dados abertos, considera-se como dado aberto aquele que atende às três leis e aos oito princípios citados anteriormente.

METODOLOGIA DE CONSTRUÇÃO E VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

A construção deste documento foi realizada pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 457, de 14 de março de 2017, criada no Ibama para implementar a política de dados abertos, de modo a promover e ampliar a transparência da base de dados produzida ou acumulada pela Instituição.

Desse modo, foram realizadas oficinas para a elaboração do Plano de Trabalho e identificados quatro objetivos específicos, para cada um deles, com a respectiva atividade.

Objetivo 1 – Preparar a Instituição para a implementação da Política de Dados Abertos. Este momento tem por objetivo alinhar os conceitos sobre o tema, demonstrando a questão normativa e os mecanismos de transparência que vêm se consolidando, bem como induzir a reflexão acerca de que tipo de dado pode se encaixar no processo de abertura.

Para atender ao objetivo 1, foram implementadas as seguintes atividades:

- a) Capacitação do GT para nivelamento dos conceitos e metodologia para a abertura dos dados;
- b) Sensibilização da alta direção da Instituição;
- c) Sensibilização dos gestores;
- d) Elaboração do Plano de Comunicação.

Vale esclarecer que, para a capacitação do GT, foram utilizados os seguintes materiais didáticos:

- 1 – Manual de Elaboração do PDA: documento com o objetivo de orientar as organizações do Governo brasileiro quanto às boas práticas de publicação de dados na internet e cumprir os critérios técnicos relacionados ao paradigma de dados abertos, disponibilizado pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MP).
- 2 – Cartilha Técnica de Publicação de Dados: tem como objetivo o estabelecimento de diretrizes para que os dados públicos governamentais do Brasil constituam a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (Inda), contribuindo para a democratização do acesso à informação pela sociedade. As diretrizes dispostas compreendem requisitos mínimos para que uma organização pública seja capaz de preparar os conjuntos de dados, implementar o processo de publicação destes na internet e catalogar em dados.gov.br (Portal de Dados Abertos).
- 3 – Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico (e-Ping): a arquitetura e-Ping define um conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) na interoperabilidade de serviços de governo eletrônico, estabelecendo as condições de interação com os demais poderes e esferas de governo com a sociedade em geral.
- 3 – Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico (e-Ping): a arquitetura e-Ping define um conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) na interoperabilidade de serviços de governo eletrônico, estabelecendo as condições de interação com os demais poderes e esferas de governo com a sociedade em geral.



- 4 – Estratégia de Governança Digital (EGD): o propósito é orientar e integrar as iniciativas relativas à governança digital na Administração direta, autarquias e fundações do Poder Executivo Federal, contribuindo para aumentar a efetividade da geração de benefícios para a sociedade brasileira, por meio da expansão do acesso às informações governamentais, da melhoria dos serviços públicos digitais e da ampliação da participação social.
- 5 – Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS): documento elaborado com o objetivo de orientar os negociadores brasileiros nas discussões do Grupo de Trabalho Aberto sobre Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (GTA-ODS), constituído na Assembleia Geral das Nações Unidas.
- 6 – Parceria Governo Aberto (OGP): é uma parceria de 75 países com o objetivo de garantir compromissos concretos dos governos para promover a transparência, capacitar os cidadãos, combater a corrupção e aproveitar as novas tecnologias para fortalecer a governança.

Objetivo 2 – Fazer o alinhamento institucional.

Alinhamento institucional é o processo de reflexão sobre o papel ou missão do órgão ou entidade dentro da macroestrutura de governo e do setor de atuação.

Seus objetivos são:

- a) contribuir para que o corpo técnico alcance a adequada compreensão sobre a finalidade e as competências do Órgão;
- b) subsidiar o processo de fixação de estratégias e prioridades;
- c) identificar adequadamente serviços e atividades estratégicas e prioritárias, os públicos-alvo e as partes interessadas a serem atendidas, inclusive as classificadas como públicos potenciais.

Objetivo 3 – Identificar as principais bases de dados a serem abertas.

Para estabelecer priorização dos conjuntos de dados que serão disponibilizados, devem ser considerados o grau de relevância das informações para o cidadão, os compromissos assumidos pelo Ibama, o alinhamento com os instrumentos de planejamento estratégico, as competências e os conjuntos de dados efetivamente mantidos pela Instituição.

Para esse objetivo 3, foram implementadas as seguintes atividades:

- a) identificar as bases de dados de interesse da sociedade;
- b) definir critérios de priorização das bases de dados;
- c) classificar os dados utilizando critérios de priorização;
- d) elaborar o plano de ação com as bases a serem abertas.

Objetivo 4 – Elaborar o Plano de Dados Abertos (PDA).

O PDA é o documento que vai orientar as ações de implementação e promoção de abertura de dados, inclusive os geoespacializados, que devem obedecer a padrões mínimos de qualidade, de forma a facilitar o entendimento e a reutilização das informações. É ele que organiza o planejamento referente à implantação e racionalização dos processos de publicação de dados abertos nas organizações públicas.



Sua elaboração está de acordo com o disposto na Lei de Acesso à Informação, na Instrução Normativa SLTI nº 4, de 13 de abril de 2012 (que institui a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos), bem como dos compromissos assumidos pelo Brasil no Plano de Ação Nacional sobre Governo Aberto, entre outros normativos que abordam o tema de transparência. Além disso, a construção dos PDAs tem o potencial de gerar um aprendizado coletivo, que pode ser utilizado futuramente para a formulação de uma proposta de política nacional.

Para esse objetivo, foram implementadas as seguintes atividades:

- a) elaboração da minuta do PDA;
- b) apresentação do Conselho Gestor do Ibama para conhecimento e validação;
- c) revisão da redação do PDA;
- d) publicação da portaria do PDA;
- e) catalogação dos dados no Portal de Dados Abertos do Ibama.

ESTRATÉGIA PARA ABERTURA DOS DADOS ABERTOS

Para a abertura do conjunto de dados foram levadas em consideração as seguintes etapas:

- 1 – Levantamento do conjunto de dados candidato à abertura;
- 2 – Priorização e seleção dos dados que serão abertos;
- 3 – Definição de responsáveis pelo preparo e atualização dos dados e detalhamento de plano de ação com metas e prazos;
- 4 – Consolidação da matriz de responsabilidades e definição da governança e do fluxo de aprovação do PDA e das revisões;
- 5 – Utilização de metodologia de abertura de dados a ser seguida pelas áreas responsáveis (padrões Inda e Inde);
- 6 – Capacitação dos responsáveis nas áreas de negócio dos dados selecionados para a abertura sobre:
 - a) Processo de publicação de dados abertos;
 - b) Processo de catalogação dos metadados em dadosabertos.ibama.gov.br;
 - c) Processo de catalogação dos metadados na Inde, no caso dos georreferenciados;
- 7 – Definição de arquitetura de abertura para cada sistema;
- 8 – Publicização dos dados catalogados, assim como as URLs fixas para acesso a recursos nos formatos apropriados, por meio do Portal de Dados Abertos do Ibama, disponível em dadosabertos.ibama.gov.br.

Premissas

Além de estar alinhado aos princípios e às diretrizes mencionados neste PDA, o processo de abertura dos conjuntos de dados deve considerar as seguintes premissas:

- 1 – Publicar os dados considerados relevantes para a sociedade, o mais rápido possível, no formato disponível, e informando as eventuais limitações de qualidade dos dados;
- 2 – Sempre que possível, publicar dados e seus metadados, conforme estabelecido no Plano de Ação da Inda, que institui que cada conjunto de dados deve conter, no mínimo:
 - a) Nome ou título do conjunto de dados;
 - b) Descrição sucinta;
 - c) Palavras-chave (etiquetas);
 - d) Assuntos relacionados ao Vocabulário Controlado do Governo Eletrônico (VCGE);
 - e) Nome e e-mail do setor responsável pelos dados;
 - f) Periodicidade de atualização;
 - g) Escopo temporal (anual, bimestral, mensal, diário);
 - h) Escopo geopolítico (por cidade, por estado, por região).



- 3 – No caso de dados georreferenciados, deve-se levar em conta as normas e os padrões da Inde;
- 4 – Publicar os dados do Ibama seguindo os padrões definidos pela e-Ping, pela Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (Inda) e pela Infraestrutura de Dados Espaciais (Inde) e de Governo Eletrônico;
- 5 – Catalogar os dados abertos, pelo Ibama, no Portal de Dados Abertos do Ibama, que está sincronizado com o Portal de Dados Abertos do Governo (dados.gov.br);
- 6 – Catalogar os dados geoespacializados na Inde;
- 7 – Promover a integração entre os catálogos de metadados Inda e Inde;
- 8 – Manter os dados publicados atualizados e sincronizados com a origem, com a menor periodicidade e maior granularidade viáveis.

Vale esclarecer que na estratégia para a abertura dos dados foram levadas em consideração as informações explicitadas nos seguintes temas:

- 1 – Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico (e-Ping), que define um conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC) na interoperabilidade de serviços de governo eletrônico, estabelecendo as condições de interação com os demais poderes e esferas de governo e com a sociedade em geral.

As áreas cobertas pela e-Ping estão segmentadas em:

- Interconexão;
 - Segurança;
 - Meios de acesso;
 - Organização e intercâmbio de informações;
 - Áreas de integração para governo eletrônico.
- 2 – Estratégia de Governança Digital (EGD), cujo propósito é orientar e integrar as iniciativas relativas à governança digital na Administração direta, autarquias e fundações do Poder Executivo Federal, contribuindo para aumentar a efetividade da geração de benefícios para a sociedade brasileira, por meio da expansão do acesso às informações governamentais, da melhoria dos serviços públicos digitais e da ampliação da participação social.
 - 3 – Vocabulário Controlado do Governo Eletrônico (VCGE), que é um modelo para ser utilizado no elemento, assunto, categoria do Padrão de Metadados do Governo Eletrônico, objetivando tornar mais direta a apresentação dos serviços nos portais do governo.
 - 4 – Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (Inda) é uma política para garantir e facilitar o acesso pelos cidadãos, pela sociedade e pelo setor público, aos dados e informações produzidos ou custodiados pelo Poder Executivo Federal, com os seguintes objetivos:
 - I – Promover o ordenamento na geração, armazenamento, acesso e compartilhamento de dados;
 - II – Definir e disciplinar os padrões e os aspectos técnicos referentes à disponibilização e disseminação de dados; apoiar, capacitar e fornecer suporte para a publicação de dados abertos;
 - III – promover a participação social na construção de um ecossistema de reúso e de agregação de valor dos dados públicos.



- 5 – Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais (Inde): conjunto integrado de tecnologias; políticas; mecanismos e procedimentos de coordenação e monitoramento; padrões e acordos necessários para facilitar e ordenar a geração, o armazenamento, o acesso, o compartilhamento, a disseminação e o uso dos dados geoespaciais de origem federal, estadual, distrital e municipal; e tem como objetivos:
- I – Promover o adequado ordenamento na geração, no armazenamento, no acesso, no compartilhamento, na disseminação e no uso dos dados geoespaciais de origem federal, estadual, distrital e municipal, em proveito do desenvolvimento do País;
 - II – Promover a utilização, na produção dos dados geoespaciais, pelos órgãos públicos das esferas federal, estadual, distrital e municipal, dos padrões e normas homologados pela Comissão Nacional de Cartografia (Concar);
 - III – Evitar a duplicidade de ações e o desperdício de recursos na obtenção de dados geoespaciais pelos órgãos da Administração Pública, por meio da divulgação dos metadados relativos a esses dados disponíveis nas entidades e nos órgãos públicos das esferas federal, estadual, distrital e municipal.

CrITÉRIOS Utilizados para a Priorização dos Dados

Para priorizar o “conjunto de dados” com possibilidades de serem abertos, foi montada uma matriz com a identificação dos seguintes critérios:

- CrITÉRIO 1** – Grau de relevância para a sociedade, observado pelas demandas encaminhadas via e-SIC e pelas páginas de maior acesso no sítio do Ibama;
- CrITÉRIO 2** – Obrigatoriedade legal;
- CrITÉRIO 3** – Dados referentes a projetos estratégicos do Órgão;
- CrITÉRIO 4** – Dados disponíveis ou que podem ser encontrados em bancos de dados ou sistemas sob gestão do Órgão;
- CrITÉRIO 5** – Nível de maturidade e organização das informações pertencentes ao conjunto de dados a serem abertos;
- CrITÉRIO 6** – Dados que podem compor algum indicador dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU;

**Quadro I – Pontuações dos critérios - Matriz de Prioridades de Dados.**

Unidade	Dados Candidatos	Critério						Total
		O grau de relevância para o cidadão (ex.: demandas e-SIC)	Há obrigatoriedade legal ou compromisso assumido pelo órgão na disponibilização daquele dado/informação / serviço	O dado se refere a projetos estratégicos do órgão ou de suas unidades	Os dados estão disponíveis ou podem ser encontrados em bancos de dados ou sistemas sob a gestão do órgão	O nível de maturidade da organização das informações	Serve para compor algum indicador ODS*	
DBFlo	SisPass	2	2	0	2	2	2	10
Dipro	Siema - comunicado de acidente ambiental	2	2	1	2	2	0	9
DBFlo	Sisfauna	2	2	0	1	1	2	8
Diqua	Acompanhamento de processos de registro de agrotóxicos	2	0	0	2	2	2	8
Dipro	Sisfogo - registro de ocorrência de incêndio	2	2	2	0	1	0	7
Dipro	Fiscalização - termo de suspensão	1	0	2	2	2	0	7
Dipro	Fiscalização - termo de apreensão	2	0	1	2	2	0	7
Diqua	Pilhas e baterias - importador	2	0	0	2	1	2	7
Dipro	Autorização para transporte interestadual de produtos perigosos	2	2	1	1	0	0	6
DBFlo	Ato Declaratório Ambiental	1	0	0	1	2	2	6
DBFlo	Exportação de produtos florestais e espécies ameaçadas de extinção pelo comércio internacional (Cites)	1	1	0	1	1	2	6
Diqua	Comercialização de agrotóxicos	1	2	0	1	1	1	6
Dipro	Fiscalização - notificação	2	0	0	2	2	0	6
Diqua	Pilhas e baterias - reciclador	1	0	0	2	1	2	6
Dipro	Fiscalização - termo de destruição ou inutilização	0	0	1	2	2	0	5
Dipro	Fiscalização - termo de destruição ou inutilização (séries A e B)	0	0	1	2	2	0	5

* ODS: Objetivos do Desenvolvimento Sustentável

**Quadro I – Pontuações dos critérios - Matriz de Prioridades de Dados.** (Continuação)

Unidade	Dados Candidatos	Critério						Total
		O grau de relevância para o cidadão (ex.: demandas e-SIC)	Há obrigatoriedade legal ou compromisso assumido pelo órgão na disponibilização daquele dado/informação / serviço	O dado se refere a projetos estratégicos do órgão ou de suas unidades	Os dados estão disponíveis ou podem ser encontrados em bancos de dados ou sistemas sob a gestão do órgão	O nível de maturidade da organização das informações	Serve para compor algum indicador ODS*	
Dipro	Fiscalização - termo de demolição	0	0	0	2	2	0	4
Dipro	Fiscalização - termo de doação	0	0	0	2	2	0	4
Dipro	Fiscalização - termo de incineração	0	0	0	2	2	0	4
Dipro	Fiscalização - termo de soltura	0	0	0	2	2	0	4

Valor dos critérios: Baixo: 0; Médio: 1; ponto Alto: 2; pontos.

A partir das prioridades identificadas na matriz, foi elaborado o Plano de Ação, que levou em consideração informações das diversas áreas de negócios do Ibama, além da capacidade técnica do setor de informática. No Plano de Ação está apresentado o Conjunto de Dados, a relação de atividades e produtos correspondentes, o prazo de cada atividade, a unidade responsável e o ponto focal correspondente.

CONJUNTOS DE DADOS A SEREM ABERTOS (VER PLANO DE AÇÃO)

A definição dos primeiros conjuntos de dados a serem abertos pelo Ibama e, portanto, priorizados, foi realizada de forma a priorizar a relevância das informações para a sociedade, a operacionalização das ações necessárias, dentro do prazo previsto, e o alinhamento com os instrumentos de planejamento estratégico e o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação, de forma a garantir os princípios da publicidade e da transparência na Administração Pública.

Os principais conjuntos de dados que atendem aos critérios e que foram selecionados para abertura são:

1 - Ato Declaratório Ambiental

Finalidade: cadastrar, em especial, áreas de interesse ambiental de imóveis rurais e fornecer recibo declaratório correspondente para fins de isenção do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR).

Responsabilidade: Diretoria de Uso Sustentável de Biodiversidade e Florestas (DBFlo).

Origem: banco de dados.

Periodicidade de disponibilização da base de dados atualizada: anual.

Escopo temporal: início em 2005 (base de dados atual); em atividade.

Escopo geopolítico: nacional.

2. Exportação de produtos florestais e espécies ameaçadas de extinção pelo comércio internacional (Cites)

Finalidade: autorizar exportação, importação e reexportação de espécies da flora constantes nos anexos da Convenção sobre o Comércio Internacional de Espécies da Flora e Fauna Selvagens em Perigo de Extinção (Cites).

Responsabilidade: Diretoria de Uso Sustentável de Biodiversidade e Florestas (DBFlo).

Origem: banco de dados.

Periodicidade de disponibilização da base de dados atualizada: diária.

Escopo temporal: início em 27/08/2006; em atividade.

Escopo geopolítico: nacional e internacional.

3. Sisfogo - registro de ocorrência de incêndio

Finalidade: agregar informações sobre queimadas controladas e incêndios florestais, para os processos de tomada de decisão e informação à sociedade civil.

Responsabilidade: Centro Nacional de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais (Prevfogo).

Origem: Sisfogo.

Periodicidade de disponibilização da base de dados atualizada: semanal.

Escopo temporal: início em 06/04/2017; em atividade.

Escopo geopolítico: nacional.



4. Autorização para transporte Interestadual de Produtos Perigosos

Finalidade: disponibilizar informações sobre as autorizações emitidas para o transporte interestadual (fluvial e terrestre) e o transporte marítimo de produtos perigosos, nos termos da Instrução Normativa nº 5, de 9 de maio de 2012.

Responsabilidade: Coordenação-Geral de Emergências Ambientais (Cgema).

Origem: Sistema de emissão de autorizações de transporte de produtos perigosos.

Periodicidade de disponibilização da base de dados atualizada: diária.

Escopo temporal: início em 14/5/2012; em atividade.

Escopo geopolítico: nacional.

5. Siema - comunicado de acidente ambiental

Finalidade: disponibilizar informações relativas aos acidentes ambientais registrados pelo Ibama, conforme disposto na Instrução Normativa Ibama nº 15, de 6 de outubro de 2014.

Responsabilidade: Coordenação-Geral de Emergências Ambientais (Cgema).

Origem: Siema.

Periodicidade de disponibilização da base de dados atualizada: diária.

Escopo temporal: início em 2000; em atividade.

Escopo geopolítico: nacional.

6. Fiscalização - termo de suspensão

Finalidade: registro de medidas administrativas cautelares ou sancionatórias visando a regularização ambiental, prevenção de dano ambiental e prevenção de infrações ambientais.

Responsabilidade: Coordenação-Geral de Fiscalização Ambiental (CGFis).

Origem: Sistema de fiscalização.

Periodicidade de disponibilização da base de dados atualizada: diária.

Escopo temporal: início em 30/08/2013; em atividade.

Escopo geopolítico: nacional.

7. Comercialização de agrotóxicos

Finalidade: acompanhamento do volume de agrotóxicos comercializados no País.

Responsabilidade: Coordenação Geral de Avaliação e Controle de Substâncias Químicas (CGAsq).

Origem: Sistema de Agrotóxicos.

Periodicidade de disponibilização da base de dados atualizada: semestral.

Escopo temporal: início em 2009; em atividade.

Escopo geopolítico: nacional.



8. Fiscalização – termo de apreensão

Finalidade: registro de medidas administrativas cautelares ou sancionatórias visando a regularização ambiental, prevenção de dano ambiental e prevenção de infrações ambientais.

Responsabilidade: Coordenação-Geral de Fiscalização Ambiental (CGFis).

Origem: Sistema de fiscalização.

Periodicidade de disponibilização da base de dados atualizada: diária.

Escopo temporal: início em 1989; em atividade.

Escopo geopolítico: nacional.

9. SisPass

Finalidade: cadastro e gestão de criadores amadores de passeriformes da fauna nativa.

Responsabilidade: Diretoria de Uso Sustentável de Biodiversidade e Florestas (DBFlo).

Origem: banco de dados.

Periodicidade de disponibilização da base de dados atualizada: diária.

Escopo temporal: início em janeiro/2004; em atividade.

Escopo geopolítico: nacional.

10. Fiscalização - termo de destruição ou inutilização

Finalidade: registro de medidas administrativas cautelares ou sancionatórias visando a regularização ambiental, prevenção de dano ambiental e prevenção de infrações ambientais.

Responsabilidade: Coordenação-Geral de Fiscalização Ambiental (CGFis).

Origem: Sistema de fiscalização.

Periodicidade de disponibilização da base de dados atualizada: diária.

Escopo temporal: início em 21/08/2013; em atividade.

11. Fiscalização - termo de destruição ou inutilização (séries A e B)

Finalidade: registro de medidas administrativas cautelares ou sancionatórias visando a regularização ambiental, prevenção de dano ambiental e prevenção de infrações ambientais.

Responsabilidade: Coordenação-Geral de Fiscalização Ambiental (CGFis).

Origem: Sistema de fiscalização.

Periodicidade de disponibilização da base de dados atualizada: diária.

Escopo temporal: início em 18/11/2006; em atividade.

Escopo geopolítico: nacional.



12. Sistauna

Finalidade: registro de empreendimentos, movimentações, vendas, nascimentos e óbitos de fauna *ex situ* de espécies nativas e/ou exóticas.

Responsabilidade: Diretoria de Uso Sustentável de Biodiversidade e Florestas (DBFlo).

Origem: banco de dados.

Periodicidade de disponibilização da base de dados atualizada: diária.

Escopo temporal: início em out/2014; em atividade.

Escopo geopolítico: nacional.

13. Áreas Embargadas pelo Ibama

Finalidade: registro de medidas administrativas cautelares ou sancionatórias visando a regularização ambiental, prevenção de dano ambiental e prevenção de infrações ambientais.

Responsabilidade: Coordenação-Geral de Fiscalização Ambiental (CGFis).

Origem: Sistema de fiscalização.

Periodicidade de disponibilização da base de dados atualizada: diária.

Escopo temporal: início em 28/09/2013; em atividade.

Escopo geopolítico: nacional.

14. Fiscalização - termo de doação

Finalidade: registro de medidas administrativas visando a destinação adequada de bens objeto de infrações ambientais.

Responsabilidade: Coordenação-Geral de Fiscalização Ambiental (CGFis).

Origem: Sistema de fiscalização.

Periodicidade de disponibilização da base de dados atualizada: diária.

Escopo temporal: início em 1992; em atividade.

Escopo geopolítico: nacional.

15. Fiscalização - termo de soltura

Finalidade: registro de medidas administrativas cautelares ou sancionatórias visando a regularização ambiental, prevenção de dano ambiental e prevenção de infrações ambientais.

Responsabilidade: Coordenação-Geral de Fiscalização Ambiental (CGFis).

Origem: Sistema de fiscalização.

Periodicidade de disponibilização da base de dados atualizada: diária.

Escopo temporal: início em 04/12/1997; em atividade.

Escopo geopolítico: nacional.



16. Acompanhamento de processos de registros de agrotóxicos

Finalidade: sistema de acompanhamento dos processos de registro de produtos agrotóxicos, mostrando a fila de acompanhamento e os respectivos *status*.

Responsabilidade: Coordenação-Geral de Avaliação e Controle de Substâncias Químicas (CGAsq).

Origem: banco de dados.

Periodicidade de disponibilização da base de dados atualizada: diária.

Escopo temporal: iniciado em 2009; em atividade.

Escopo geopolítico: nacional.

17. Fiscalização - termo de soltura

Finalidade: registro de medidas administrativas visando a destinação adequada de espécimes objeto de infrações ambientais.

Responsabilidade: Coordenação-Geral de Fiscalização Ambiental (CGFis).

Origem: Sistema de fiscalização.

Periodicidade de disponibilização da base de dados atualizada: diária.

Escopo temporal: início em 04/02/1997; em atividade.

Escopo geopolítico: nacional.

18. Fiscalização - notificação

Finalidade: registro de medidas administrativas cautelares ou sancionatórias visando a regularização ambiental, prevenção de dano ambiental e prevenção de infrações ambientais.

Responsabilidade: Coordenação-Geral de Fiscalização Ambiental (CGFis).

Origem: Sistema de fiscalização.

Periodicidade de disponibilização da base de dados atualizada: diária.

Escopo temporal: início em 1991; em atividade.

Escopo geopolítico: nacional.

19. Pilhas e baterias - importador

Finalidade: cadastro de importadores de pilhas e baterias do artigo 1º da Resolução Conama nº 401/08, contendo informações acerca de importações de pilhas e baterias pelas empresas (quantidade importada, peso total, tipo e abrangência de comercialização).

Responsabilidade: Coordenação-Geral de Gestão da Qualidade Ambiental (CGQua).

Origem: Banco de dados.

Periodicidade de disponibilização da base de dados atualizada: diária.

Escopo temporal: iniciado em 2010; em atividade.

Escopo geopolítico: nacional.



20. Pilhas e baterias - reciclador

Finalidade: cadastro de empresas recicladoras ou destinadoras (que promovem a destinação final ambientalmente adequada) de pilhas e baterias, contendo informações de recebimento, peso total e tipo de destinação realizada.

Responsabilidade: Coordenação-Geral de Gestão da Qualidade Ambiental (CGQua).

Origem: Banco de dados.

Periodicidade de disponibilização da base de dados atualizada: diária.

Escopo temporal: iniciado em 2010; em atividade.

Escopo geopolítico: nacional.

21. Pilhas e baterias - fabricante nacional

Finalidade: cadastro de fabricantes nacionais de pilhas e baterias contendo informações acerca da quantidade produzida, do tipo e abrangência de comercialização.

Responsabilidade: Coordenação-Geral de Gestão da Qualidade Ambiental (CGQua).

Origem: Banco de dados.

Periodicidade de disponibilização da base de dados atualizada: diária.

Escopo temporal: iniciado em 2010; em atividade.

Escopo geopolítico: nacional.



Quadro II – Relação do conjunto de dados a serem abertos/prazos.

CONJUNTO DE DADOS	PRAZO
1. Ato Declaratório Ambiental	06/2020
2. Exportação de produtos florestais e espécies ameaçadas de extinção pelo comércio internacional (Cites)	06/2020
3. Sisfogo - registro de ocorrência de incêndio	06/2020
4. Autorização para Transporte Interestadual de Produtos Perigosos	06/2020
5. Siema - comunicado de acidente ambiental	06/2020
6. Fiscalização - termo de suspensão	06/2020
7. Comercialização de agrotóxicos	07/2020
8. Fiscalização - termo de apreensão	07/2020
9. SisPass	07/2020
10. Fiscalização - termo de destruição ou inutilização	08/2020
11. Fiscalização - termo de destruição ou inutilização (séries A e B)	09/2020
12. Sisfauna	09/2020
13. Fiscalização - termo de demolição	10/2020
14. Fiscalização - termo de doação	11/2020
15. Fiscalização - termo de incineração	12/2020
17. Acompanhamento de processos de registro de agrotóxicos	12/2020
16. Fiscalização - termo de soltura	01/2021
18. Fiscalização - notificação	02/2021
19. Pilhas e baterias - importador	09/2021
20. Pilhas e baterias - reciclador	09/2021
21. Pilhas e baterias - fabricante nacional	09/2021

**Quadro III – Plano de ação dos dados a serem abertos.**

Conjunto de Dados	Atividade	Produto	Prazo	Unidade responsável
Ato Declaratório Ambiental	Elaborar artefato do conjunto de dados especificando metadados, atributos públicos e protegidos por sigilo.	Documento de especificação	02/2020	cgmoc.sede@ibama.gov.br
	Executar a implementação no ambiente de homologação e produção	URL do serviço	05/2020	cgti@ibama.gov.br
	Cadastrar os metadados do conjunto de dados no portal, e elaborar o dicionário de dados.	Dicionário de dados	06/2020	cgmoc.sede@ibama.gov.br
Exportação de produtos florestais e espécies ameaçadas de extinção pelo comércio internacional (Cites)	Elaborar artefato do conjunto de dados especificando metadados, atributos públicos e protegidos por sigilo.	Documento de especificação	02/2020	cgmoc.sede@ibama.gov.br
	Executar a implementação no ambiente de homologação e produção.	URL do serviço	05/2020	cgti@ibama.gov.br
	Cadastrar os metadados do conjunto de dados no portal, e elaborar o dicionário de dados.	Dicionário de dados	06/2020	cgmoc.sede@ibama.gov.br
Sisfogo - registro de ocorrência de incêndio	Elaborar artefato do conjunto de dados especificando metadados, atributos públicos e protegidos por sigilo.	Documento de especificação	02/2020	prevfogo.sede@ibama.gov.br
	Executar a implementação no ambiente de homologação e produção.	URL do serviço	05/2020	cgti@ibama.gov.br
	Cadastrar os metadados do conjunto de dados no portal, e elaborar o dicionário de dados.	Dicionário de dados	06/2020	prevfogo.sede@ibama.gov.br
Autorização para Transporte Interestadual de Produtos Perigosos	Elaborar artefato do conjunto de dados especificando metadados, atributos públicos e protegidos por sigilo.	Documento de especificação	02/2020	emergenciasambientais.sede@ibama.gov.br
	Executar a implementação no ambiente de homologação e produção.	URL do serviço	05/2020	cgti@ibama.gov.br
	Cadastrar os metadados do conjunto de dados no portal, e elaborar o dicionário de dados.	Dicionário de dados	06/2020	emergenciasambientais.sede@ibama.gov.br
Siema - comunicado de acidente ambiental	Elaborar artefato do conjunto de dados especificando metadados, atributos públicos e protegidos por sigilo.	Documento de especificação	02/2020	emergenciasambientais.sede@ibama.gov.br
	Executar a implementação no ambiente de homologação e produção.	URL do serviço	05/2020	cenima.sede@ibama.gov.br
	Cadastrar os metadados do conjunto de dados no portal, e elaborar o dicionário de dados.	Dicionário de dados	06/2020	emergenciasambientais.sede@ibama.gov.br
Fiscalização - termo de suspensão	Elaborar artefato do conjunto de dados especificando metadados, atributos públicos e protegidos por sigilo.	Documento de especificação	02/2020	cgfis.sede@ibama.gov.br
	Executar a implementação no ambiente de homologação e produção.	URL do serviço	05/2020	cgti@ibama.gov.br
	Cadastrar os metadados do conjunto de dados no portal, e elaborar o dicionário de dados.	Dicionário de dados	06/2020	cgfis.sede@ibama.gov.br
Comercialização de agrotóxicos	Elaborar artefato do conjunto de dados especificando metadados, atributos públicos e protegidos por sigilo.	Documento de especificação	03/2020	cgasq.sede@ibama.gov.br
	Executar a implementação no ambiente de homologação e produção.	URL do serviço	06/2020	cgti@ibama.gov.br
	Cadastrar os metadados do conjunto de dados no portal, e elaborar o dicionário de dados.	Dicionário de dados	07/2020	cgasq.sede@ibama.gov.br



Quadro III – Plano de ação dos dados a serem abertos. (Continuação)

Conjunto de Dados	Atividade	Produto	Prazo	Unidade responsável
Fiscalização - termo de apreensão	Elaborar artefato do conjunto de dados especificando metadados, atributos públicos e protegidos por sigilo.	Documento de especificação	03/2020	cgfis.sede@ibama.gov.br
	Executar a implementação no ambiente de homologação e produção.	URL do serviço	06/2020	cgti@ibama.gov.br
	Cadastrar os metadados do conjunto de dados no portal, e elaborar o dicionário de dados.	Dicionário de dados	07/2020	cgfis.sede@ibama.gov.br
SisPass	Elaborar artefato do conjunto de dados especificando metadados, atributos públicos e protegidos por sigilo.	Documento de especificação	02/2020	cgmoc.sede@ibama.gov.br
	Executar a implementação no ambiente de homologação e produção.	URL do serviço	06/2020	cgti@ibama.gov.br
	Cadastrar os metadados do conjunto de dados no portal, e elaborar o dicionário de dados.	Dicionário de dados	07/2020	cgmoc.sede@ibama.gov.br
Fiscalização - termo de destruição ou inutilização	Elaborar artefato do conjunto de dados especificando metadados, atributos públicos e protegidos por sigilo.	Documento de especificação	04/2020	cgfis.sede@ibama.gov.br
	Executar a implementação no ambiente de homologação e produção.	URL do serviço	07/2020	cgti@ibama.gov.br
	Cadastrar os metadados do conjunto de dados no portal, e elaborar o dicionário de dados.	Dicionário de dados	08/2020	cgfis.sede@ibama.gov.br
Fiscalização - termo de destruição ou inutilização (séries A e B)	Elaborar artefato do conjunto de dados especificando metadados, atributos públicos e protegidos por sigilo.	Documento de especificação	05/2020	cgfis.sede@ibama.gov.br
	Executar a implementação no ambiente de homologação e produção.	URL do serviço	08/2020	cgti@ibama.gov.br
	Cadastrar os metadados do conjunto de dados no portal, e elaborar o dicionário de dados.	Dicionário de dados	09/2020	cgfis.sede@ibama.gov.br
Sisfauna	Elaborar artefato do conjunto de dados especificando metadados, atributos públicos e protegidos por sigilo.	Documento de especificação	04/2020	cgmoc.sede@ibama.gov.br
	Executar a implementação no ambiente de homologação e produção.	URL do serviço	08/2020	cgti@ibama.gov.br
	Cadastrar os metadados do conjunto de dados no portal, e elaborar o dicionário de dados.	Dicionário de dados	09/2020	cgmoc.sede@ibama.gov.br
Fiscalização - termo de demolição	Elaborar artefato do conjunto de dados especificando metadados, atributos públicos e protegidos por sigilo.	Documento de especificação	06/2020	cgfis.sede@ibama.gov.br
	Executar a implementação no ambiente de homologação e produção.	URL do serviço	09/2020	cgti@ibama.gov.br
	Cadastrar os metadados do conjunto de dados no portal, e elaborar o dicionário de dados.	Dicionário de dados	10/2020	cgfis.sede@ibama.gov.br
Fiscalização - termo de doação	Elaborar artefato do conjunto de dados especificando metadados, atributos públicos e protegidos por sigilo.	Documento de especificação	07/2020	cgfis.sede@ibama.gov.br
	Executar a implementação no ambiente de homologação e produção.	URL do serviço	10/2020	cgti@ibama.gov.br
	Cadastrar os metadados do conjunto de dados no portal, e elaborar o dicionário de dados.	Dicionário de dados	11/2020	cgfis.sede@ibama.gov.br
Fiscalização - termo de incineração	Elaborar artefato do conjunto de dados especificando metadados, atributos públicos e protegidos por sigilo.	Documento de especificação	08/2020	cgfis.sede@ibama.gov.br
	Executar a implementação no ambiente de homologação e produção.	URL do serviço	11/2020	cgti@ibama.gov.br
	Cadastrar os metadados do conjunto de dados no portal, e elaborar o dicionário de dados.	Dicionário de dados	12/2020	cgfis.sede@ibama.gov.br

**Quadro III – Plano de ação dos dados a serem abertos.** (Continuação)

Conjunto de Dados	Atividade	Produto	Prazo	Unidade responsável
Acompanhamento de processos de registro de agrotóxicos	Elaborar artefato do conjunto de dados especificando metadados, atributos públicos e protegidos por sigilo.	Documento de especificação	07/2020	cgasq.sede@ibama.gov.br
	Executar a implementação no ambiente de homologação e produção.	URL do serviço	11/2020	cgti@ibama.gov.br
	Cadastrar os metadados do conjunto de dados no portal, e elaborar o dicionário de dados.	Dicionário de dados	12/2020	cgasq.sede@ibama.gov.br
Fiscalização - termo de soltura	Elaborar artefato do conjunto de dados especificando metadados, atributos públicos e protegidos por sigilo.	Documento de especificação	09/2020	cgfis.sede@ibama.gov.br
	Executar a implementação no ambiente de homologação e produção.	URL do serviço	12/2020	cgti@ibama.gov.br
	Cadastrar os metadados do conjunto de dados no portal, e elaborar o dicionário de dados.	Dicionário de dados	01/2021	cgfis.sede@ibama.gov.br
Fiscalização - notificação	Elaborar artefato do conjunto de dados especificando metadados, atributos públicos e protegidos por sigilo.	Documento de especificação	10/2020	cgfis.sede@ibama.gov.br
	Executar a implementação no ambiente de homologação e produção.	URL do serviço	01/2021	cgti@ibama.gov.br
	Cadastrar os metadados do conjunto de dados no portal, e elaborar o dicionário de dados.	Dicionário de dados	02/2021	cgfis.sede@ibama.gov.br
Pilhas e baterias - importador	Elaborar artefato do conjunto de dados especificando metadados, atributos públicos e protegidos por sigilo.	Documento de especificação	04/2021	cgqua.sede@ibama.gov.br
	Executar a implementação no ambiente de homologação e produção.	URL do serviço	08/2020	cgti@ibama.gov.br
	Cadastrar os metadados do conjunto de dados no portal, e elaborar o dicionário de dados.	Dicionário de dados	09/2021	cgqua.sede@ibama.gov.br
Pilhas e baterias - reciclador	Elaborar artefato do conjunto de dados especificando metadados, atributos públicos e protegidos por sigilo.	Documento de especificação	04/2021	cgqua.sede@ibama.gov.br
	Executar a implementação no ambiente de homologação e produção.	URL do serviço	08/2020	cgti@ibama.gov.br
	Cadastrar os metadados do conjunto de dados no portal, e elaborar o dicionário de dados.	Dicionário de dados	09/2021	cgqua.sede@ibama.gov.br
Pilhas e baterias - fabricante nacional	Elaborar artefato do conjunto de dados especificando metadados, atributos públicos e protegidos por sigilo.	Documento de especificação	04/2021	cgqua.sede@ibama.gov.br
	Executar a implementação no ambiente de homologação e produção.	URL do serviço	08/2020	cgti@ibama.gov.br
	Cadastrar os metadados do conjunto de dados no portal, e elaborar o dicionário de dados.	Dicionário de dados	09/2021	cgqua.sede@ibama.gov.br

Padrões de Organização e Formatação dos Dados a serem Abertos

O conjunto de dados a serem abertos pelo Ibama devem seguir um padrão organizacional segundo o qual as informações estejam segmentadas por área negocial do Instituto.

Quanto à formatação dos dados a serem abertos, segue as especificações de formatos de dados não proprietários definidos pelo e-Ping (Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico) para tratamento e transferência de dados como, por exemplo, CSV (*Comma-separated values*), JSON (*Javascript Object Notation*), ShapeFile (*ESRI Shapefile format*) e o GeoTIFF (*GeoTIFF Format Specification*).



Para ser considerado dado aberto, o conjunto de dados deve estar disponível em formato de especificação aberta, não proprietário, e estruturado, ou seja, com possibilidade de uso irrestrito e automatizado através da web. Além disso, é imprescindível que seja utilizado um formato amplamente conhecido.

É importante enfatizar a importância dos dados estruturados. Um erro recorrente cometido por diversas instituições é a publicação em formato PDF de planilhas de dados. O PDF é um formato não estruturado e ao fazer isso – desestruturação dos dados – o publicador está inviabilizando ou dificultado a sua reutilização.

A seguir, uma lista de diversos formatos não proprietários para dados abertos:

- **JSON** – *JavaScript Object Notation* é um padrão aberto de estruturação de dados baseado em texto e legível por humano. A especificação é a RFC 4627. JSON ganhou maior utilização com o advento do Ajax. A serialização em JSON é muito simples e resulta em uma estrutura pouco verbosa que se mostra ótima alternativa para o XML. JSON possibilita a serialização de estrutura de objetos complexos como listas e subpropriedades. Este formato está se tornando o padrão mais utilizado para a integração de dados entre repositórios e *frameworks*, e de armazenamento em alguns bancos de dados modernos.
- **XML** – *Extensible Markup Language* é um conjunto de regras para codificar documentos com estrutura hierárquica e em formato legível por máquina. É baseado em texto e tem como principais objetivos simplicidade, extensibilidade e usabilidade. XML é largamente utilizado como formato de troca de dados nos clássicos *Web Services SOAP*. Possui ampla gama de ferramentas associadas, tais como o padrão XSLT, que permite transformar para outra estrutura XML ou outro formato. Apesar de sua ampla utilização, tem sido menos encorajada a utilização desse formato para a integração de aplicações na web, por utilizar mais recursos para a transmissão e o processamento dos dados. Em substituição, recomenda-se utilizar JSON.
- **CSV** – *Comma-Separated Values* significa valores separados por vírgula e é um formato para armazenamento de dados tabulares em texto. A codificação é muito simples: cada linha do arquivo representa uma linha na tabela e as colunas são separadas por vírgula. Campos que podem conter vírgula devem ser delimitados por aspas. CSV é recomendado para representação de estrutura de dados mais simples, de natureza tabular, onde não existem subpropriedades ou listas, e gera um arquivo menor e mais leve para processamento. Arquivos CSV são processáveis diretamente por editores de planilhas como o *OpenOffice* e o *MS Excel*.
- **ODS** – *Open Document Spreadsheet* é um formato não proprietário de arquivo baseado em XML, padronizado pela ABNT sob a norma NBR ISO/IEC 26300:2006. É comumente chamado de planilha, similar ao XLS do *MS Office Excel*, porém aberto, por isso deve ser utilizado em substituição ao XLS. Planilhas são largamente utilizadas, são de fácil utilização e manipuláveis por diversos aplicativos. Apesar de ser um formato estruturado, é muito flexível, e possibilita manipulação e mistura de diversos tipos de dados, como imagens e textos formatados. Para a publicação de dados abertos tabulares, é recomendável a utilização de CSV pela simplicidade e padronização.
- **RDF** – *Resource Description Framework* é um modelo de dados estruturado em grafos e possui diversos formatos de serialização, tais como RDF/XML, Notation 3 e Turtle. Os formatos baseados em RDF têm seus dados descritos em vocabulários disponíveis na web. Apesar da grande qualidade dos dados disponibilizados em RDF, a construção de vocabulários para seu uso não é trivial. Numa escala de níveis de qualidade/complexidade de dados abertos, o RDF está no último nível, no qual se constituirá a web semântica.



Análise de Risco de Aberturas de Dados Protegidos por Sigilo

Segundo entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU), em seu documento de Auditoria Operacional nº TC 008.801/2015-0, a existência de mecanismos que permitam avaliar a confidencialidade e eventual necessidade de restrição de acesso a informações sigilosas ou pessoais reduz o risco de que tais informações sejam inadvertidamente publicadas no formato de dados abertos.

Neste PDA, a análise de risco é parte das atribuições dos gestores de cada base de dados a ser aberta, sendo que na execução do PDA, o resultado desta análise será insumo para a produção de um artefato que conterá as informações que não podem ser expostas.

Dessa forma, esses gestores, que são os requisitantes da abertura dos dados, devem indicar quais informações necessitam de ocultação de dados pessoais como, por exemplo, mascarar, total ou parcialmente, determinados atributos das bases de dados, de forma que não sejam incluídas informações confidenciais ou protegidas por sigilo no conjunto dos dados que serão publicados por meio deste PDA.

Requisitos mínimos de qualidade dos dados

A qualidade dos dados abertos do Ibama observa os seguintes critérios de qualidade:

- a) Os dados disponibilizados devem conter a possibilidade de serem acessados diretamente, através de URL única, ou seja, passível de ser reproduzida e compartilhada, sem necessidade de navegação na página para seu acesso (exemplo: dados de relatório do e-SIC);
- b) Tabelas mantidas em arquivos PDF (relatórios, por exemplo), devem estar contidas também em arquivos próprios para sua estruturação (como CSV e ODT), e ser referenciadas por esses relatórios;
- c) Os dados disponibilizados devem ser disponibilizados em formatos abertos, conforme formatos recomendados pela e-Ping;
- d) Os dados publicados devem conter um conjunto mínimo de metadados, conforme a *Cartilha Técnica para Publicação de Dados*, disponível em <http://dados.gov.br/cartilha-publicacao-dados-abertos/>;
- e) Os dados devem ser disponibilizados em sua forma primária, com o maior grau de granularidade possível, ou referenciar as bases primárias, quando disponibilizados de forma agregada;
- f) Os dados devem estar atualizados periodicamente, de forma a garantir a perenidade, a padronização de estruturas de informação e o valor dos dados à sociedade, e atender às necessidades de seus usuários.



CATALOGAÇÃO NO PORTAL BRASILEIRO DE DADOS ABERTOS

A catalogação dos dados a serem abertos é uma etapa do processo de implementação da política de dados abertos do Governo, realizada por pessoal dos órgãos que participam da Inda.

No Ibama, a catalogação é feita por servidores representantes de cada área de negócio, que são os responsáveis pelas informações.

Um catálogo de dados é um serviço disponível para que o usuário tenha acesso a dados publicados pelo órgão ou entidade, com o objetivo de simplificar a busca e o acesso aos conjuntos de dados, por meio de ferramentas, e pode ser visto como a organização dos metadados do conjunto de dados do repositório.

Quanto à estratégia da implementação do Plano de Dados Abertos, o Ibama decidiu implantar um Portal de Dados Abertos próprio, com a mesma ferramenta utilizada pelo órgão central do SISP, o *Comprehensive Knowledge Archive Network* (CKAN), sendo essa a maior plataforma para portal de dados em *software* livre do mundo (https://demo.ckan.org/pt_BR/about).

O Portal de Dados Abertos do Ibama pode ser acessado por link no Portal do Ibama: www.ibama.gov.br/dadosabertos, ou diretamente pelo link: dadosabertos.ibama.gov.br.

A implementação do portal próprio do Ibama teve estreita coordenação com o órgão central do SISP, que gerencia o portal dados.gov.br, de forma que os dados do Ibama sejam automaticamente sincronizados com o portal do Governo.

Assim, o cidadão pode consultar os dados abertos do Ibama em ambos os portais.

A administração do Portal de Dados Abertos do Ibama é realizada de forma conjunta entre a Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação (CGTI) e o Centro Nacional de Monitoramento e Informações Ambientais (Cenima), assim como o monitoramento da sincronização junto ao Portal de Dados Abertos (dados.gov.br). A administração do portal inclui a verificação da disponibilidade do portal e as atividades de cadastramento dos catalogadores do Ibama, servidores das áreas de negócio responsáveis por realizar a catalogação dos dados abertos no portal.

O desenvolvimento do Plano de Dados Abertos do Ibama também é realizado de forma conjunta: as áreas requisitantes definem os campos das tabelas de dados a serem abertos (conforme cronograma e procedimentos descritos no PDA), e a CGTI, que desenvolve as APIs ou extrações de dados das tabelas corporativas do Ibama.

Após o desenvolvimento das APIs ou extrações de dados de tabelas (também chamados de recursos) de um conjunto de dados, os catalogadores devem registrá-los no Portal de Dados Abertos do Ibama, assim como cadastrar os metadados relacionados àquele conjunto de dados.

São campos obrigatórios a serem cadastrados nos metadados:

- 1 – Título do conjunto de dados;
- 2 – Descrição do conjunto de dados;
- 3 – Etiquetas, que são as palavras-chave a serem utilizadas em pesquisa e navegação no Portal de Dados Abertos;
- 4 – Licença*;

* Os tipos de licenças a serem utilizados serão aqueles sugeridos pelo Comitê Gestor da Inda, cujos direitos autorais pertencem à Administração¹:



- 5 – Organização, que será sempre do Ibama;
- 6 – Autor**;
- 7 – E-mail do autor;
- 8 – Mantenedor**;
- 9 – E-mail do mantenedor;
- 10 – Categorias no VCGE.

Outros campos podem ser utilizados, desde que haja informação precisa para registrá-los. Exemplo: cobertura geográfica, cobertura temporal, granularidade geográfica, granularidade temporal, referências e metodologia.

Os tipos de licenças a serem utilizados serão aqueles sugeridos pelo Comitê Gestor da Inda, cujos direitos autorais pertencem à Administração:

- *Creative Commons Zero*;
- *Creative Commons Atribuição 4.0*;
- *Public Domain Dedication and Licence (PDDL)*;
- *Open Database Licence (OdbL)*.

**O autor e o mantenedor do conjunto de dados serão a coordenação (da área de negócio) responsável pelo dado.

¹ Fonte: wiki.dados.gov.br/GetFile.aspx?File=%2fApresenta%2f92%2fCatalogacao.pdf

A abertura de dados é uma iniciativa que requer uma contínua e permanente curadoria sobre a publicação dos dados, encarregada por manter as ações de abertura, catalogação e publicação dos dados do Ibama.

A Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação (CGTI) e a Auditoria (Audit) são responsáveis pela curadoria dos metadados em dadosabertos.ibama.gov.br, que tem as seguintes funções:

- a) Verificar, para efeito de publicação, se os dados estão de acordo com os padrões da Inda e da Inde (metadados atualizados contendo a descrição, contato dos responsáveis pelas informações e dos outros metadados associados a cada conjunto de dados).
- b) Contatar o responsável pelos dados, caso algum dos arquivos catalogados fique indisponível.
- c) Identificar e elaborar propostas para melhorar a qualidade dos dados disponibilizados e de novo conjunto de dados. As propostas devem ser construídas a partir da experiência do SIC, que traz demandas de informação pela sociedade, e da gestão de dados da CGTI, que gerencia e oferece soluções transversais para o compartilhamento de dados entre os diferentes sistemas mantidos nas unidades do Ibama. No caso dos dados georreferenciados, compete ao Centro Nacional de Monitoramento e Informações Ambientais (Cenima) coordenar a publicação de dados sob responsabilidade dos demais atores do Ibama, de acordo com o padrão Inde.

Ressalta-se que os responsáveis pelas demais informações, de acordo com o padrão Inda, são as áreas de negócios, que devem, inclusive, informar a acurácia e a qualidade das informações nos respectivos metadados.

Governança

A abertura de dados no Ibama é uma ação horizontal que envolve alta gestão, área de gestão das informações, áreas de negócios, entre outras. Essas diversas áreas precisam interagir, de modo que todo o processo seja coerente e contínuo.

Além disso, plano de abertura de dados podem implicar mudanças organizacionais, culturais e tecnológicas.

Nesse contexto, a fim de que a abertura de dados governamentais seja um processo perene e sustentável na Instituição, é importante que a alta administração tenha governança sobre as ações de abertura de dados.

A seguir, a estrutura de governança do PDA no Ibama:

- 1 – Conselho Gestor do Ibama: definir diretrizes sobre a publicação dos dados oficiais;
- 2 – Área de Negócios do Ibama: responsável pelo preenchimento dos artefatos de dados abertos, catalogação e atualização do conjunto de dados em dadosabertos.ibama.gov.br;
- 3 – Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação (CGTI): apoio à execução do PDA;
- 4 – Autoridade designada nos termos do art. 40 da Lei nº 12.527/2011: responsável por assegurar a publicação e a atualização do Plano de Dados Abertos.

MONITORAMENTO E CONTROLE

Para o monitoramento e o controle das ações previstas, o Ibama irá compor um Grupo de Trabalho de representantes das diversas áreas de negócios, que será coordenado pela autoridade designada nos termos do art. 40 da Lei nº 12.527/2011.

O Grupo tem a função de acompanhar a execução do PDA, inclusive na implementação das atividades do Plano de Ação, e manter o alinhamento do PDA com os instrumentos de planejamento aplicados no Ibama, em colaboração com as demais áreas de negócio afetadas. Também tem de acompanhar o cronograma e a gestão da comunicação entre os envolvidos.

A autoridade designada nos termos do art. 40 da Lei nº 12.527/2011 é responsável por assegurar a publicação e a atualização do Plano de Dados Abertos, além das seguintes atribuições:

- I – Orientar as unidades sobre o cumprimento das normas referentes aos dados abertos;
- II – Assegurar o cumprimento das normas relativas à publicação de dados abertos, de forma eficiente e adequada;
- III – Monitorar a implementação dos Planos de Dados Abertos;
- IV – Apresentar relatórios periódicos sobre o cumprimento do PDA, com recomendação sobre medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento da Política de Dados Abertos. Os relatórios devem conter informações sobre o conjunto de dados abertos no período, o conjunto de dados com previsão de abertura para o próximo período e as estatísticas sobre consultas ou acessos aos dados divulgados.

Melhoria da qualidade dos dados

As áreas de negócios do Ibama são as responsáveis pelo conjunto de dados, portanto, encarregadas de levantar e catalogar informações e coordenar os processos de abertura, prezando pelo cumprimento do PDA. Também podem propor alterações pela melhoria contínua da qualidade e confiabilidade dos dados publicados. O PDA do Ibama tem como referência o documento *Modelo de Maturidade de Dados Abertos*, da Inda, que institui os seguintes critérios:

- Dados abertos devem ser acessados diretamente, por meio de URL única, ou seja, passível de ser reproduzida e compartilhada, sem necessidade de navegação na página para seu acesso;
- Tabelas mantidas em arquivos PDF (relatórios, por exemplo) devem estar contidas também em arquivos próprios para sua estruturação (CSV e ODT) e ser referenciadas por esses relatórios;
- Dados disponibilizados devem ser feitos em formatos abertos, conforme os recomendados;
- Dados publicados devem conter um conjunto mínimo de metadados, conforme a *Cartilha Técnica para Publicação de Dados*.

Para cada caso de abertura deve ser desenhada uma estratégia de evolução, considerando os critérios de qualidade do Plano de Ação da Inda, e a premissa de que devemos disponibilizar dados relevantes para a sociedade. Isso inclui publicação em mais e novos formatos, implementação de Interfaces Programáveis de Aplicativos (APIs), desenvolvimento de ontologias, entre outras técnicas.



Também deve ser considerada a colaboração com a sociedade no processo de melhoria da qualidade, por meio do recebimento de sugestões e de canais permanentes de comunicação.

A institucionalização do Plano de Dados Abertos, sua governança e revisões serão comunicadas a todo o Ibama e à sociedade, pelo sítio do Ibama, envolvendo não apenas os setores responsáveis pela publicação dos dados catalogados, mas também a sociedade, de modo a disseminar a cultura da transparência e solidificar a publicação de dados na rotina do Órgão.

Da mesma forma, a divulgação da atualização ou a inserção de novos dados será feita externa e internamente por meio de ações específicas de comunicação coordenadas pela Assessoria de Comunicação (Ascom).

Materiais de divulgação levam em conta os interesses de diferentes segmentos de público: servidores do órgão, gestores públicos, produtores e usuários dos dados, academia, imprensa, sociedade organizada e cidadão comum.

Ressalta-se que, para fins de comunicação, o principal objetivo deste Plano é dar publicidade às ações do Poder Público e estabelecer canais de participação. Do ponto de vista de incentivo à abertura de dados na Administração Pública Federal, considera-se que essas frentes estão ou estarão contempladas nos Planos de Comunicação da Inda e da Inde, responsáveis, respectivamente, pela promoção à utilização de dados abertos e informações geoespaciais produzidas pelas instituições e órgãos.

O cidadão pode usar os canais de comunicação do Ibama para informar sobre problemas técnicos ou inconsistências encontradas nos dados publicados. O que for apurado será encaminhado à área responsável para resposta e solução, se for o caso. Os usuários também podem fazer sugestões para o aperfeiçoamento do PDA. Para fomentar a participação social, em observância aos princípios da transparência e da publicidade, são utilizadas as seguintes ferramentas:

- Publicações no sítio do Ibama;
- Publicações no Ibamanet, memorandos e e-mails (público interno);
- Uso de ambiente colaborativo (wiki) para discussão e repositório de documentos;
- Consultas públicas;
- Catalogação das informações em URL fixa, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, além da publicação no www.inde.gov.br e www.dadosabertos.ibama.gov.br, conforme a natureza do dado;
- Publicação de relatório anual, contendo estatísticas de consulta aos dados, uso das APIs e acesso aos dados na fonte.



REFERÊNCIAS

Secretaria de Tecnologia da Informação (STI)/MPDG, Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI)/MPDG. **Cartilha Técnica para Publicação de Dados Abertos no Brasil**, 2012. Disponível em: <http://www.dados.gov.br>

Secretaria de Tecnologia da Informação (STI)/MPDG, Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI)/MPDG **Manual para a Elaboração de Plano de Dados Abertos**. Disponível em: <http://www.planejamento.gov.br>

BRASIL, 2011. **Lei de Acesso a Informação**: LAI, Lei nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>

BRASIL, 2000. **Lei da Transparência**: Lei Complementar nº101, de 4 de maio de 2000. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>

BRASIL, 2000. **Portal da Transparência**: Disponível em: <http://www.transparencia.gov.br>

Governo eletrônico. **Arquitetura de Interoperabilidade do Governo Eletrônico** – e-PING. Disponível em: www.governoeletronico.gov.br

SISP. **Estratégia Geral de Tecnologia da Informação** – EGTI. Disponível em: <http://www.sisp.gov.br/egti/wiki>

Governo eletrônico. **Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico** – e-MAG. Disponível em: <http://www.governoeletronico.gov.br/acoes-e-projetos/e-MAG>

Governo eletrônico. **Vocabulários e Ontologias de Governo Eletrônico** – e-VOG. Disponível em: <http://vocab.e.gov.br>

Governo eletrônico. **Vocabulário Controlado do Governo Eletrônico** – VCGE. Disponível em: <http://vocab.e.gov.br>

Governo eletrônico. **Infraestrutura Nacional de Dados Abertos** – INDA. Disponível em: <http://www.governoeletronico.gov.br>

Governo eletrônico. **Instrução Normativa nº4 de 13 de abril de 2012**, INDA. Disponível em: <http://www.governoeletronico.gov.br>

Governo eletrônico. **Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos** – CGINDA. Disponível em: <http://www.governoeletronico.gov.br>

Governo eletrônico. **Plano de Ação da INDA**. Disponível em: <http://wiki.gtinda.ibge.gov.br>

Governo eletrônico. **Guia de Abertura de Dados da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos**. Disponível em: <http://www.consultas.governoeletronico.gov.br>

INDE. **Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais**. Disponível em: <http://inde.gov.br>

Perfil de Metadados Geoespaciais do Brasil. <http://www.inde.gov.br>

Open Government Partnership – OGP. <http://www.opengovpartnership.org>

Instituto brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama. **Carta de Serviço ao Cidadão**. Disponível em: [Ibama.gov.br](http://www.ibama.gov.br)

Instituto brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama. **Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC)**. Disponível em: [Ibama.gov.br](http://www.ibama.gov.br)



Instituto brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama. **Planejamento Estratégico (PEI)**. Disponível em: lbama.gov.br

BRASIL, 2012. **Instrução Normativa da INDA**. 12 Abril 2012. Disponível em: <http://dados.gov.br/instrucao-normativa-da-inda>.

BRASIL, 2015. **Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico** – e-PING, 2015. Disponível em: <http://eping.governoeletronico.gov.br>

E-PING, 2014, **Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico**. S.l., s.n.



GLOSSÁRIO

PDA: Plano de Dados Abertos - documento que orienta ações de implementação e promoção de abertura de dados, organiza o planejamento e a racionalização dos processos de publicação de dados abertos nas organizações públicas.

Informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para a produção e a transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato.

Dado: menor informação fornecida ou processada por um computador, logo, dados são um conjunto de informações (quantitativas, qualitativas, categóricas ou indefinidas), podendo ser organizadas ou não.

Metadado: informação que descreve características de determinado dado, explicando-o em certo contexto de uso.

Dados abertos: dados estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na rede mundial de computadores e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, consumo ou cruzamento.

Dado público: qualquer dado gerado ou sob a guarda governamental que não tenha o seu acesso restrito por legislação específica.

Formato aberto: formato de arquivo não proprietário, cuja especificação esteja documentada publicamente e seja de livre conhecimento e implementação, livre de patentes ou qualquer outra restrição legal quanto à sua utilização.

Licença aberta: tipo de licença que permite amplo acesso a qualquer pessoa que a utilize e redistribua, estando sujeito à, no máximo, exigência de creditar sua autoria e compartilhar pela mesma licença.

Maturidade dos dados: níveis que representam os diferentes estados pelos quais uma organização passa, à medida que amadurece no conhecimento, organização, qualidade uso e reúso de seus dados.

Tecnologia da informação: recursos necessários para adquirir, processar, armazenar e disseminar informações.

e-Ping: padrões de interoperabilidade de governo eletrônico – conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC) na interoperabilidade de serviços de governo eletrônico, estabelecendo as condições de interação com os demais poderes e esferas de Governo e com a sociedade em geral.

e-MAG: um conjunto de recomendações a ser considerado para que o processo de acessibilidade dos sítios e portais do Governo brasileiro seja conduzido de forma padronizada e de fácil implementação.

e-VoG: vocabulários e ontologias do governo eletrônico – conjunto de padrões, ferramentas e metodologias para possibilitar o intercâmbio de informações de forma a viabilizar o pronto cruzamento de dados de diversas fontes; o uso de metodologias de modelagem conceitual, como forma de elicitação do conhecimento tácito das áreas de negócio de governo; o uso de ontologias como ferramenta para explicitar conhecimentos de maneira formal e coerente; o alinhamento conceitual das diversas áreas do conhecimento do Governo. Um dos produtos do e-VoG é o Repositório de Vocabulários e Ontologias de Governo Eletrônico (<http://vocab.e.gov.br/>), local para acesso a todas as referências ontológicas do governo eletrônico federal.

JSON: é um acrônimo para JavaScript Object Notation. É um padrão aberto de estruturação de dados baseado em texto e legível por humano.



XML: significa *Extensible Markup Language* e é um conjunto de regras para codificar documentos em formato legível por máquina.

CSV: significa *Comma-Separated Values*, ou valores separados por vírgula, e é um formato para armazenamento de dados tabulares em texto.

e-SIC: Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão. Permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso à informação, acompanhe o prazo e receba a resposta da solicitação realizada para órgãos e entidades do Executivo Federal.

Arquivo legível por máquina: refere-se a informações ou dados que estejam em formato que pode ser facilmente processado por um computador, sem intervenção humana, assegurando que nenhum significado semântico esteja perdido.

Governança digital: política instituída pelo Decreto nº 8.638, de 15 de janeiro de 2016, e que estabelece a Estratégia de Governança Digital (EGD). Baseia-se no conceito de governo digital da OCDE e refere-se ao uso de tecnologias digitais como parte integrada das estratégias de modernização governamental, para gerar benefícios para a sociedade.

Anexo

INVENTÁRIO DE DADOS IBAMA



ANEXO - INVENTÁRIO DE DADOS DO IBAMA

Nome da base de dados	Descrição	Responsável	Periodicidade de atualização	Disponível no dados.gov.br?
Antropização dos Biomas Extra-Amazônicos	Antropização da vegetação nos biomas extra-amazônicos brasileiros a partir do PMDBBS - Programa de Monitoramento dos Biomas Brasileiros por Satélite.	Cenima	Diária	Sim 04/2018
Catálogo de imagens orbitais	Catálogo de Imagens Orbitais pré-compostas em falsa-cor, que ressalta emissões em infravermelho explicitando supressão de matéria viva (vegetação).	Cenima	Eventual	Sim 04/2018
Vegetação de mangue brasileira	Localização das áreas de mangue no litoral brasileiro.	Cenima	Diária	Sim 04/2018
Imagens aéreas do desastre Mariana/MG	Imagens aéreas captadas da Barragem de Fundão até a foz do Rio Doce, em Linhares/ES.	Cenima	Evento singular	Sim 05/2018
Unidades Ibama	Localização das unidades administrativas do Ibama.	Cenima	Eventual	Sim 06/2018
Licenças ambientais de atividades e empreendimentos licenciados pelo Ibama	Licenças ambientais, autorizações e respectivas renovações e retificações emitidas pelo Ibama nos processos de licenciamento ambiental federal de atividades e empreendimentos, incluindo: Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI, Licença de Operação - LO, Licença de Instalação e de Operação - LIO, Licença de Pesquisa Sísmica - LPS, Autorização de Supressão de Vegetação - ASV, Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico - ABIO.	Dilic	Diária	Sim 07/2018
Documento de Origem Florestal (DOF) – Autorizações de Exploração Florestal	Autorizações de Exploração Florestal (Autex) cadastradas no sistema DOF, contendo dados sobre produtos, espécies, volumes autorizados e volumes remanescentes, entre outros.	DBFlo	Diária	Sim 07/2018
Documento de Origem Florestal (DOF) – Conversões de Produtos Florestais	Conversões de produtos florestais informadas no sistema DOF, referentes às operações de transformação efetuadas por serrarias, indústrias e carvoarias, contendo dados sobre produtos de entrada e produtos processados, volumes consumidos e gerados, coeficientes de conversão e outros.	DBFlo	Diária	Sim 07/2018
Documento de Origem Florestal (DOF) – Transportes de Produtos Florestais	Transportes efetuados com acompanhamento do Documento de Origem Florestal (DOF), licença obrigatória para transporte e armazenamento de produtos de origem florestal e de espécies nativas do Brasil	DBFlo	Diária	Sim 07/2018
Documento de Origem Florestal (DOF) – Trechos e Veículos de Transportes Florestais (detalhes)	Conjunto de dados de transportes de produtos florestais, contendo detalhamento de trechos de transporte e identificação de veículos utilizados (dados multivalorados)	DBFlo	Diária	Sim 07/2018
Arrecadação de Multas Ambientais por Bens Tutelados	Volume da arrecadação do Ibama com multas ambientais distribuídas por bem tutelado.	Diplan	Diária	Sim 08/2018
Multas Ambientais Distribuídas por Bens Tutelados	Quantidade de Multas Ambientais Distribuídas por Bens Tutelados.	Diplan	Diária	Sim 09/2018
Julgamentos de Auto de Infração - Realizado no Ibama	Volume/quantidade de Julgamento de Auto de Infração distribuídos por bens tutelados.	Diplan	Diária	Sim 09/2018
Evolução das Receitas Arrecadadas	Detalhamento das informações sobre os valores de fato arrecadados pelo Ibama, ou seja, a soma de taxas, contribuições e outras fontes de recursos arrecadadas. O demonstrativo apresenta as receitas com seu respectivo código de recolhimento, descrição, valor, quantidade de recolhimentos e ano.	Diplan	Diária	Sim 09/2018
Arrecadação com TCFA	Volume da arrecadação do Ibama com a Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental (TCFA), a partir do ano 2001.	Diplan	Diária	Sim 09/2018

Nome da base de dados	Descrição	Responsável	Periodicidade de atualização	Disponível no dados.gov.br?
Fiscalização - termo de embargo	Embargo de obra ou atividade para paralisar a infração ambiental, prevenir a ocorrência de novas infrações, resguardar a recuperação ambiental.	Dipro	Diária	Sim 10/2018
Supressão de Vegetação não florestal no bioma Amazônia	Mapeamento de áreas de vegetação nativa não florestal suprimida no bioma Amazônia.	Cenima	Diária	Sim 10/2018
Fiscalização - auto de infração	Enquadramento da infração ambiental, sua descrição objetiva, a indicação de sanções e a qualificação do autuado	Dipro	Diária	Sim 10/2018
RAPP - certificados ambientais	Pessoas jurídicas que entregaram o Relatório de Atividades Potencialmente Poluidoras (RAPP) referente ao formulário Certificados Ambientais.	Diqua	Diária	Sim 10/2018
RAPP - efluentes líquidos	Pessoas jurídicas que entregaram o Relatório de Atividades Potencialmente Poluidoras (RAPP) referente ao formulário Efluentes Líquidos.	Diqua	Diária	Sim 10/2018
RAPP - emissões de poluentes atmosféricos	Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Naturais – CTF/APP e cadastradas em atividades para as quais é obrigatório o preenchimento do formulário “Emissões de Poluentes Atmosféricos” no Relatório Anual de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – RAPP	Diqua	Diária	Sim 10/2018
RAPP - exploração econômica da madeira ou lenha e subprodutos florestais	Pessoas jurídicas que entregaram o Relatório de Atividades Potencialmente Poluidoras (RAPP) referente ao formulário Exploração Econômica da madeira ou lenha e subprodutos florestais.	Diqua	Diária	Sim 10/2018
RAPP - extração e tratamento de produtos minerais	Pessoas jurídicas que entregaram o Relatório de Atividades Potencialmente Poluidoras (RAPP) referente ao formulário Extração e Tratamento de Produtos Minerais.	Diqua	Diária	Sim 10/2018
RAPP - fabricante de produtos que utilizam matéria prima de origem florestal	Pessoas jurídicas que entregaram o Relatório de Atividades Potencialmente Poluidoras (RAPP) referente ao formulário Fabricante de Produtos que utilizam matéria-prima de origem florestal.	Diqua	Diária	Sim 10/2018
RAPP - fonte energética	Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Naturais – CTF/APP e cadastradas em atividades para as quais é obrigatório o preenchimento do formulário “Emissões Atmosféricas - Fontes Energéticas” no Relatório Anual de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – RAPP	Diqua	Diária	Sim 10/2018
RAPP - fontes energéticas	Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Naturais – CTF/APP e cadastradas em atividades para as quais é obrigatório o preenchimento do formulário “Emissões Atmosféricas - Fontes Energéticas” no Relatório Anual de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – RAPP	Diqua	Diária	Sim 10/2018
RAPP - importador/exportador de fauna e flora - produtos/ parte	Pessoas jurídicas que entregaram o Relatório de Atividades Potencialmente Poluidoras (RAPP) referente ao formulário Importador/Exportador de Fauna e Flora – Produtos/Parte.	Diqua	Diária	Sim 10/2018
RAPP - pescador profissional	Pessoas jurídicas que entregaram o Relatório de Atividades Potencialmente Poluidoras (RAPP) referente ao formulário Pescador Profissional.	Diqua	Diária	Sim 10/2018
RAPP - plantação/vegetação nativa	Pessoas jurídicas que entregaram o Relatório de Atividades Potencialmente Poluidoras (RAPP) referente ao formulário Plantação/ Vegetação Nativa.	Diqua	Diária	Sim 10/2018
RAPP - produtos reciclados	Pessoas jurídicas que entregaram o Relatório de Atividades Potencialmente Poluidoras (RAPP) referente ao formulário Produtos Reciclados.	Diqua	Diária	Sim 10/2018

Nome da base de dados	Descrição	Responsável	Periodicidade de atualização	Disponível no dados.gov.br?
RAPP - resíduos sólidos – armazenador	Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Naturais – CTF/APP e cadastradas, isolada ou cumulativamente, nas atividades constantes do anexo VIII da Lei 6.938/1981 para as quais é obrigatório o preenchimento do formulário “Resíduos Sólidos – Armazenador” do Relatório Anual de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – RAPP.	Diqua	Diária	Sim 10/2018
RAPP - resíduos sólidos - destinador	Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Naturais – CTF/APP e cadastradas, isolada ou cumulativamente, nas atividades constantes do anexo VIII da Lei 6.938/1981 para as quais é obrigatório o preenchimento do formulário “Resíduos Sólidos – Destinador” do Relatório Anual de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – RAPP.	Diqua	Diária	Sim 10/2018
RAPP - resíduos sólidos - gerador (a partir de 2012)	Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Naturais – CTF/APP e cadastradas, isolada ou cumulativamente, nas atividades constantes do anexo VIII da Lei 6.938/1981 para as quais é obrigatório o preenchimento do formulário “Resíduos Sólidos – Gerador” do Relatório Anual de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – RAPP.	Diqua	Diária	Sim 10/2018
RAPP - resíduos sólidos - gerador (anterior a 2012)	Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Naturais – CTF/APP e cadastradas, isolada ou cumulativamente, nas atividades constantes do anexo VIII da Lei 6.938/1981 para as quais era obrigatório o preenchimento do formulário “Resíduos Sólidos – Anterior a 2012” do Relatório Anual de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – RAPP.	Diqua	Diária	Sim 10/2018
RAPP - resíduos sólidos - transportador	Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Naturais – CTF/APP e cadastradas, isolada ou cumulativamente, nas atividades constantes do anexo VIII da Lei 6.938/1981 para as quais é obrigatório o preenchimento do formulário “Resíduos Sólidos – Transportador” do Relatório Anual de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – RAPP.	Diqua	Diária	Sim 10/2018
RAPP - silvicultura	Pessoas jurídicas que entregaram o Relatório de Atividades Potencialmente Poluidoras (RAPP) referente ao formulário Silvicultura.	Diqua	Diária	Sim 10/2018
RAPP - Sisfauna - comercialização de partes e produtos	Pessoas jurídicas que entregaram o Relatório de Atividades Potencialmente Poluidoras (RAPP) referente ao formulário SisFauna - Comercialização de Partes e Produtos	Diqua	Diária	Sim 10/2018
RAPP - Sisfauna - plantel estimado	Pessoas jurídicas que entregaram o Relatório de Atividades Potencialmente Poluidoras (RAPP) referente ao formulário SisFauna - Plantel Estimado.	Diqua	Diária	Sim 10/2018
RAPP - Sisfauna - plantel exato	Pessoas jurídicas que entregaram o Relatório de Atividades Potencialmente Poluidoras (RAPP) referente ao formulário SisFauna - Plantel Exato.	Diqua	Diária	Sim 10/2018
RAPP - unidade poluidora	Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Naturais – CTF/APP e cadastradas em atividades para as quais é obrigatório o preenchimento do formulário “Emissões Atmosféricas - Fontes Energéticas e Emissões Atmosféricas Declarações Anteriores a 2013” no Relatório Anual de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – RAPP.	Diqua	Diária	Sim 10/2018
RAPP - vias despavimentadas	Pessoas jurídicas que entregaram o Relatório de Atividades Potencialmente Poluidoras (RAPP) referente ao formulário Vias Despavimentadas.	Diqua	Diária	Sim 10/2018

Nome da base de dados	Descrição	Responsável	Periodicidade de atualização	Disponível no dados.gov.br?
RAPP - transporte de produtos químicos perigosos ou combustíveis	Pessoas jurídicas que entregaram o Relatório de Atividades Potencialmente Poluidoras (RAPP) referente ao formulário Transporte de Produtos Químicos Perigosos ou Combustíveis.	Diqua	Diária	Sim 10/2018
Pessoas jurídicas inscritas no CTF/AIDA	Pessoas jurídicas que efetivaram a inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental– CTF/AIDA.	Diqua	Diária	Sim 10/2018
Pessoas jurídicas inscritas no CTF/APP	Pessoas jurídicas que efetuaram a inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Naturais – CTF/APP.	Diqua	Diária	Sim 10/2018
Sinaflor - sistema nacional de controle da origem de produtos florestais	Sistema de controle da origem da madeira, do carvão e de outros produtos e subprodutos florestais de espécies nativas.	DBFlo	Diária	Sim 11/2018
Ato Declaratório Ambiental	Cadastro de áreas de interesse ambiental de imóveis rurais junto ao Ibama para fins de isenção do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, sobre essas áreas	DBFlo	Diária	Previsto 06/2020
Exportação de produtos florestais e espécies ameaçadas de extinção pelo comércio internacional (Cites)	Licença para exportação e importação de espécimes constantes na lista internacional de espécies ameaçadas de extinção - Cites.	DBFlo	Diária	Previsto 06/2020
Sisfogo - registro de ocorrência de incêndio	Relatório que contém as informações de ocorrências de incêndio identificadas pelas brigadas de incêndio do Prevfogo com seu nível de atuação.	Dipro	Semanal	Previsto 06/2020
Autorização para transporte Interestadual de Produtos Perigosos	Autorização para atividade potencialmente poluidora de transporte marítimo e interestadual (fluvial e terrestre) de produtos perigosos como forma de controle e de prevenção a ocorrência de acidentes ambientais envolvendo produtos perigosos.	Dipro	Diária	Previsto 06/2020
Siema - comunicado de acidente ambiental	Acidentes ambientais registrados no sistema Siema.	Dipro	Diária	Previsto 06/2020
Fiscalização - termo de suspensão	Suspensão de venda ou fabricação de produtos para evitar a colocação no mercado de produtos e subprodutos oriundos de infração administrativa ao meio ambiente, ou que tenha como objetivo interromper o uso contínuo de matéria-prima e subproduto de origem ilegal, ou suspensão parcial ou totalmente atividades para impedir a continuidade de processos produtivos em desacordo com a legislação ambiental.	Dipro	Diária	Previsto 06/2020
Comercialização de agrotóxicos	Acompanhamento do volume de agrotóxicos comercializados no País.	Diqua	Semestral	Previsto 07/2020
Fiscalização - termo de apreensão	Apreensão de animais, bens, produtos, subprodutos, veículos e petrechos utilizados no cometimento da infração ambiental, visando prevenir a ocorrência de novas infrações, resguardar a recuperação ambiental e garantir o resultado prático do processo administrativo.	Dipro	Diária	Previsto 07/2020
SisPass	Cadastro e gestão de criadores amadores de passeriformes da fauna nativa.	DBFlo	Diária	Previsto 07/2020
Fiscalização - termo de destruição ou inutilização	Destruição ou inutilização de bens, produtos, subprodutos, veículos e petrechos apreendidos, utilizados no cometimento das infrações ambientais, visando prevenir a ocorrência de novas infrações, resguardar a recuperação ambiental e garantir o resultado prático do processo administrativo.	Dipro	Diária	Previsto 08/2020
Fiscalização - termo de destruição ou inutilização (séries A e B)	Destruição ou inutilização de bens, produtos, subprodutos, veículos e petrechos apreendidos, utilizados no cometimento das infrações ambientais, visando prevenir a ocorrência de novas infrações, resguardar a recuperação ambiental e garantir o resultado prático do processo administrativo.	Dipro	Diária	Previsto 09/2020
Sisfauna	Registro de empreendimentos, movimentações, vendas, nascimentos e óbitos de fauna <i>ex situ</i> de espécies nativas e/ou exóticas.	DBFlo	Diária	Previsto 09/2020

Nome da base de dados	Descrição	Responsável	Periodicidade de atualização	Disponível no dados.gov.br?
Fiscalização - termo de demolição	Demolição de estruturas físicas irregulares visando prevenir a ocorrência de novas infrações, resguardar a recuperação ambiental e garantir o resultado prático do processo administrativo.	Dipro	Diária	Previsto 10/2020
Fiscalização - termo de doação	Doação de animais, bens, produtos, subprodutos e veículos apreendidos utilizados no cometimento da infração ambiental.	Dipro	Diária	Previsto 11/2020
Fiscalização - termo de incineração	Incineração de bens, produtos, subprodutos e petrechos apreendidos, utilizados no cometimento das infrações ambientais, visando prevenir a ocorrência de novas infrações, resguardar a recuperação ambiental e garantir o resultado prático do processo administrativo.	Dipro	Diária	Previsto 12/2020
Acompanhamento de processos de registro de agrotóxicos	Sistema de acompanhamento dos processos de registro de produtos agrotóxicos, mostrando a fila de acompanhamento e os respectivos <i>status</i> .	Diqua	Diária	Previsto 12/2020
Fiscalização - termo de soltura	Soltura de animais apreendidos, durante as ações de fiscalização ambiental, por meio da liberação da fauna silvestre em seu habitat natural, observando critérios técnicos previamente estabelecidos.	Dipro	Diária	Previsto 01/2021
Fiscalização - notificação	Determinações exaradas pelo Agente Ambiental Federal com vistas a aprofundar o conhecimento de detalhes, solicitar regularização, esclarecimentos, documentos e informações acerca de circunstâncias sobre o objeto da Ação Fiscalizatória, ou para impor ao administrado obrigação de fazer.	Dipro	Diária	Previsto 02/2021
Pilhas e Baterias - Importador	Cadastro de importadores de pilhas e baterias do artigo 1º da Resolução Conama nº 401/08 contendo informações acerca de importações de pilhas e baterias pelas empresas (quantidade importada, peso total, tipo e abrangência de comercialização).	Diqua	Diária	Previsto 09/2021
Pilhas e baterias - reciclador	Cadastro de empresas recicladoras ou destinadoras (que promovem a destinação final ambientalmente adequada) de pilhas e baterias contendo informações de recebimento, peso total e tipo de destinação realizada.	Diqua	Diária	Previsto 09/2021
Pilhas e baterias - fabricante nacional	Cadastro de fabricantes nacionais de pilhas e baterias contendo informações acerca da quantidade produzida, do tipo e abrangência de comercialização.	Diqua	Diária	Previsto 09/2021



MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL